

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00423/2025

23/01/2025

Sec. Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 003/2025 - Solicitando a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

OFÍCIO nº 003/2025

FOLHA:	01
PROC.:	0423/25
RUBRICA:	

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2025.

À Comissão Central de Licitações, Senhor Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar a autorização para a contratação de empresa especializada na aquisição de material gráfico, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Para as Mulheres.

As demandas deverão ser executadas conforme os procedimentos constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Informamos que a futura contratação será paga com recursos próprios e demais programas que compõem a Secretaria.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Para as Mulheres

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0423/2025
Nº de Ordem	
Caxias/MA	23/01/2025

Edmar José da S. Mota
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FOLHA: 02
PROC.: 0423/25
NÚMERO: 08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

Responsável pela Demanda: Gustavo Lima Machado

Cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro

E-mail: sec.mulher@caxias.ma.gov.br

Telefone: (99) 98193 - 7717

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos.

Destinação: Atender às necessidades operacionais, institucionais e de comunicação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações administrativas, campanhas educativas, eventos temáticos e produção de materiais de apoio às políticas públicas desenvolvidas pelo órgão.

A contratação de serviços especializados para a confecção de materiais gráficos mostra-se essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres de Caxias – MA. Tais materiais desempenham papel estratégico no suporte às ações de conscientização, promoção de direitos, enfrentamento à violência e valorização da igualdade de gênero.

A produção gráfica possibilita uma comunicação institucional mais clara, acessível e eficaz com o público-alvo da Secretaria, além de contribuir para o fortalecimento da imagem do órgão e para a efetividade das políticas públicas implementadas. A presente contratação busca assegurar que essas ações ocorram de forma contínua, padronizada e com a qualidade necessária à sua finalidade social.

Ressalta-se que esta demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que a Prefeitura Municipal de Caxias – MA ainda não possui esse instrumento formalmente instituído. A ausência de previsão, contudo, não compromete a legalidade da contratação, desde que justificada com base na necessidade pública, como é o caso presente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES: 03/23/25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	M²	50
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	UNID.	1.000
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire	UNID.	1.000
4	Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	UNID.	10
5	Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	UNID.	10
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	UNID.	1.000
7	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	UNID.	1.000
8	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	UNID.	1.000
9	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Blocos	1.000
10	Botons Button Bottons Broche Personalizado	UNID.	100
11	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	UNID.	1.000
12	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	UNID.	500
13	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	UNID.	500
14	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	UNID.	1.000
15	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g.	UNID.	50.000
16	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g.	UNID.	50.000
17	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g.	UNID.	10.000
18	Chaveiro de plástico ou acrílico.	UNID.	1.000
19	Confeção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada.	UNID.	10.000
20	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	UNID.	5.000



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES
RUBRICA: *[assinatura]*

21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	UNID.	5.000
22	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	UNID.	500
23	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	UNID.	5.000
24	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	UNID.	500
25	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	UNID.	8.000
26	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	UNID.	8.000
27	Estandes portáteis.	UNID.	50
28	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	UNID.	1.000
29	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	UNID.	50
30	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	UNID.	100
31	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	UNID.	100
32	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	UNID.	50.000
33	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	UNID.	50.000
34	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	UNID.	50.000
35	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	UNID.	50.000
36	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	UNID.	1.000
37	Imã De Geladeira personalizado.	UNID.	100
38	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	UNID.	1.000
39	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	UNID.	1.000
40	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	UNID.	50.000
41	Leque Personalizado Ventarola, material fotografo brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	UNID.	50.000
42	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	UNID.	10.000
43	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	UNID.	500
44	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	UNID.	500
45	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	UNID.	200



46	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	UNID.	10
47	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	UNID.	50
48	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	Blocos	1.000
49	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	UNID.	3.000
50	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	UNID.	3.000
51	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	UNID.	3.000
52	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	UNID.	500
53	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	M²	10
54	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	UNID.	100
55	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	UNID.	3.750
56	Serviços de copias simples em papel AP 75g.	UNID.	10.000
57	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	UNID.	350
58	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	UNID.	5
59	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	UNID.	100
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280 cm x largura 70 cm.	UNID.	100

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Prefeitura Municipal de Caxias – MA ainda não possui esse instrumento formalmente instituído. Ressalta-se, entretanto, que a ausência de previsão não compromete a legalidade da contratação, desde que justificada com base no interesse público e na necessidade administrativa, como é o caso da presente solicitação.

Não há registro de outros Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) ou processos administrativos em tramitação que estejam vinculados ou possuam relação de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES
RUBRICA: *[assinatura]*

interdependência com a presente solicitação. A contratação ora proposta é autônoma e atende a uma necessidade específica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

A presente contratação será custeada com recursos do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caxias – MA, por meio da conta vinculada ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo em vista que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres não dispõe de recursos próprios nem fundos vinculados.

Baixa () Média () Alta (X)

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão de Ata ()

Encaminha-se para o Setor de Compras, para as devidas providências.

Caxias – MA, 20 de janeiro de 2025

[assinatura]
Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

Secretaria Municipal de Direitos humanos e Políticas para as Mulheres

[assinatura]
Gustavo Lima Machado
Coordenador Administrativo e Financeiro
Responsável pela Elaboração

0423/25

Processo nº 00423/2025

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Edoardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 23/01/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		() Compra de Material	00423/2025		
		(x) Serviço	Data/Período		
				06 a 07/03/2025	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Mun. De Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR. UND.	TOTAL
1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	M²	50	102,66	5.133,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	Und.	1000	5,13	5.130,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-	Und.	1000	30,80	30.800,00
4	backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	821,33	8.213,30
5	backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	913,73	9.137,30
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	164,26	164.260,00
7	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	102,66	102.660,00
8	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	82,13	82.130,00
9	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Bloco	1000	9,24	9.240,00
10	Botons Button Bottons Broche Personalizado	Und.	100	10,26	1.026,00
11	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1000	25,66	25.660,00
12	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	20,43	10.215,00
13	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	500	7,18	3.590,00
14	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	1000	2,05	2.050,00
15	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g.	Und.	50000	2,05	102.500,00
16	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g.	Und.	50000	4,10	205.000,00
17	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g.	Und.	10000	10,16	101.600,00
18	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	1000	9,14	9.140,00
19	Confeção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada.	Und.	10000	30,70	307.000,00
20	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	2,05	10.250,00
21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	3,08	15.400,00
22	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	10,16	5.080,00
23	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	5000	2,05	10.250,00
24	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	500	30,70	15.350,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS. **CCL 09**

25	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	8000	3,08	24.640,00
26	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	8000	3,08	24.640,00
27	Estandes portáteis.	Und.	50	4,00	200,00
28	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1000	8,21	8.210,00
29	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	400,40	20.020,00
30	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	195,06	19.506,00
31	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	215,60	21.560,00
32	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	1,02	51.000,00
33	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50000	1,54	77.000,00
34	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50000	0,82	41.000,00
35	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	0,92	46.000,00
36	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1000	71,86	71.860,00
37	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	2,05	205,00
38	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1000	7,18	7.180,00
39	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1000	15,40	15.400,00
40	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50000	0,51	25.500,00
41	Leque Personalizado Ventarola, material fotografo brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50000	1,23	61.500,00
42	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10000	0,51	5.100,00
43	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	12,32	6.160,00
44	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	16,42	8.210,00
45	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	20,43	4.086,00
46	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g Impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	2.156,00	21.560,00
47	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	1.016,40	50.820,00
48	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1000	17,35	17.350,00
49	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3000	3,08	9.240,00
50	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	Und.	3000	3,08	9.240,00
51	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3000	3,08	9.240,00
52	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	25,66	12.830,00
53	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	256,66	2.566,60
54	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	400,40	40.040,00
55	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3750	17,14	64.275,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL
FLS. 10

56	Serviços de copias simples em papel AP 75g.	Und.	10000	0,51	5.100,00
57	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	30,80	10.780,00
58	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	8.110,66	40.553,30
59	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	154,00	15.400,00
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280 cm x largura 70 cm.	Und.	100	400,40	40.040,00
TOTAL					2.128.826,50

Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da
Secretaria Mun. De Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

Caxias-MA, 10 de Março de 2025


Jackson Silva da Vale
Coordenador do Setor de Compras



10/03/2025

Antonio Neto

Assistente - Control de Preços
Mec. 10.575

Para:

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

PROCESSO 0423/2025

Prezados (as),

Diante à sua pesquisa encaminhamos proposta de Orçamento de Preço para a execução de serviços gráficos, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	Mt²	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas,	Und.	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Und.	1.000	R\$ 30,90	R\$ 30.900,00
4	backdroop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 824,00	R\$ 8.240,00
5	backdroop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 916,70	R\$ 9.167,00
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	10	R\$ 164,80	R\$ 1.648,00
7	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1.000	R\$ 103,00	R\$ 103.000,00
8	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1.000	R\$ 82,40	R\$ 82.400,00
9	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Bloco	1.000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00
10	Botons Button Bottons Broche Personalizado	Und.	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00



Sistema em Off-Set

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CONFERE COM O ORIGINAL

10/03/2025

Assessoria Jurídica

Assistente - Central de Registro
Mol 19679

CCU 12

11	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1.000	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
12	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	R\$ 20,50	R\$ 10.248,50
13	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	1.000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
14	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	50.000	R\$ 2,06	R\$ 103.000,00
15	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g.	Und.	50.000	R\$ 2,06	R\$ 103.000,00
16	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g.	Und.	10.000	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00
17	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g.	Und.	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.197,00
18	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	5.000	R\$ 9,17	R\$ 45.835,00
19	Confecção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada.	Und.	5.000	R\$ 30,80	R\$ 153.985,00
20	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5.000	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
22	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	R\$ 10,20	R\$ 5.098,50
23	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	8.000	R\$ 2,06	R\$ 16.480,00
24	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	8.000	R\$ 30,80	R\$ 246.376,00
25	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
26	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	1.000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
27	Estandes portáteis.	Und.	50	R\$ 4,02	R\$ 200,85
28	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1.000	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
29	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	R\$ 401,70	R\$ 20.085,00



Sistema em Off-Set

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAL

CONFERE COM O ORIGINAL

10.03.2025

10/03/2025
F.L.S. 79

30	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	R\$ 195,70	R\$ 19.570,00
31	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	R\$ 216,30	R\$ 21.630,00
32	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50.000	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00
33	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50.000	R\$ 1,55	R\$ 77.250,00
34	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50.000	R\$ 0,82	R\$ 41.200,00
35	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50.000	R\$ 0,93	R\$ 46.350,00
36	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1.000	R\$ 72,10	R\$ 72.100,00
37	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
38	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1.000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
39	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1.000	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00
40	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50.000	R\$ 0,52	R\$ 25.750,00
41	Leque Personalizado Ventarola, material fotografia brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50.000	R\$ 1,24	R\$ 61.800,00
42	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.150,00
43	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00
44	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 16,48	R\$ 8.240,00
45	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	R\$ 20,50	R\$ 4.099,40



Sistema em Off-Set

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAYBÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

02.103.12025

Assinatura CCL 44
Antonio Reis
Assistente - Central de Preços
Mat. 17473

46	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	R\$ 2.163,00	R\$ 21.630,00
47	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	R\$ 1.019,70	R\$ 50.985,00
48	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1.000	R\$ 17,41	R\$ 17.407,00
49	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3.000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
50	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Oreilha.	Und.	3.000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
51	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3.000	R\$ 3,09	R\$ 9.270,00
52	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	R\$ 25,75	R\$ 12.875,00
53	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt ²	10	R\$ 257,50	R\$ 2.575,00
54	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	R\$ 401,70	R\$ 40.170,00
55	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3.750	R\$ 17,20	R\$ 64.503,75
56	Serviços de copias simples em papel AP 75g.	Und.	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.150,00
57	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	R\$ 30,90	R\$ 10.815,00
58	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	R\$ 8.137,00	R\$ 40.685,00
59	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	R\$ 154,50	R\$ 15.450,00
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280 cm x largura 70 cm.	Und.	100	R\$ 401,70	R\$ 40.170,00
Valor Total					R\$ 1.886.496,50



Sistema em Off-Set



Importa o presente orçamento de preço no valor global de R\$ 1.886.496,50 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) já inclusos os encargos tributários.

Validade da proposta: até 60 dias;

Atenciosamente,

Teresina (PI), 06 de março de 2025

Antônio Francisco Rodrigues
Gráfica Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

10/03/2025

Antônio

Antônio Rego Neto

Assistente - Central de Preços

Nat. 1.575

Teresina (PI), 07 de março de 2025.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

Assunto: Orçamento de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERIR COM O ORIGINAL

10/03/2025

Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Preços
Mat 11.473

Prezados Senhores,

Em atenção encaminhamos proposta de Cotação de Preço para a execução de serviços, conforme itens abaixo especificados:

1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	Mt²	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	Und.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-o	Und.	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
4	backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
5	backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
7	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
8	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1.000	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
9	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Bloco	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
10	Botons Button Bottons Broche Personalizado	Und.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

11	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
12	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
13	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
14	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	50.000	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
15	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g.	Und.	50.000	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
16	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g.	Und.	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
17	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g.	Und.	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
18	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
19	Confecção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada.	Und.	5.000	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00
20	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
22	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
23	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
24	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	8.000	R\$ 29,90	R\$ 239.200,00
25	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
26	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
27	Estandes portáteis.	Und.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
28	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	2.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
29	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
30	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
31	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
32	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

33	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50.000	R\$	1,50	R\$	75.000,00
34	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50.000	R\$	0,80	R\$	40.000,00
35	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50.000	R\$	0,90	R\$	45.000,00
36	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1.000	R\$	70,00	R\$	70.000,00
37	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	R\$	2,00	R\$	200,00
38	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1.000	R\$	7,00	R\$	7.000,00
39	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1.000	R\$	15,00	R\$	15.000,00
40	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50.000	R\$	0,50	R\$	25.000,00
41	Leque Personalizado Ventarola, material fotografo brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50.000	R\$	1,20	R\$	60.000,00
42	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10.000	R\$	0,50	R\$	5.000,00
43	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$	12,00	R\$	6.000,00
44	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$	16,00	R\$	8.000,00
45	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	R\$	19,90	R\$	3.980,00
46	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	R\$	2.100,00	R\$	21.000,00
47	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	R\$	990,00	R\$	49.500,00
48	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1.000	R\$	16,90	R\$	16.900,00
49	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3.000	R\$	3,00	R\$	9.000,00
50	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	Und.	3.000	R\$	3,00	R\$	9.000,00
51	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3.000	R\$	3,00	R\$	9.000,00
52	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	R\$	25,00	R\$	12.500,00
53	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	R\$	250,00	R\$	2.500,00

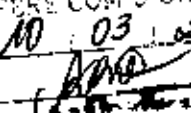
54	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
55	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3.750	R\$ 16,70	R\$ 62.625,00
56	Serviços de cópias simples em papel AP 75g.	Und.	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
57	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
58	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00
59	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280 cm x largura 70 cm.	Und.	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
TOTAL					R\$ 1.831.550,00

Importa a presente orçamento de preço já inclusos os encargos tributários.

Validade da proposta: até 30 dias; Prazo de entrega: a combinar.

Cordialmente,


EDITORA GRÁFICA ALIANÇA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACI
CONFERE COM O ORIGINAL
10/03/2008

Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Processos
Mat. 1.673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MARANHÃO

Em resposta à consulta de preços, encaminhamos os
preços dos serviços gráficos especificados na planilha abaixo:

Item	Descrição Do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Adesivo Impressão Digital C/ Aplicação Em Paredes	Mt²	50	105,00	5.250,00
2	Adesivos E Bâncas Organizadoras Documentos Bancas	Und.	1.000	5,25	5.250,00
3	Capa 28x28 Cm, Capa Dura 4x4 Cores, Dureza 4x4 Cores, Papel Couchê 300g, Miolo C/200 Páginas Ap. 75g, Capa Cores Acabamento Em Vitrô-O	Und.	1.000	31,50	31.500,00
4	Bacdrop Tamambo 2,40x2,25m, Lona Vinil 440 G Impressão Digital	Und.	40	200,00	8.400,00
5	Bacdrop Tamambo 2,40x2,25m, Lona Vinil 440 G Impressão Digital	Und.	40	234,50	9.380,00
6	Banner Medindo 1,20m De Altura Por 1,50m De Comprimento, Em Lona Front, Com Acabamento Em Tubo Plástico Para Banner Em Pvc Fechado Nas Pontas Com Impressão Da Arte.	Und.	40	168,00	6.720,00
7	Banner Medindo 1,20m De Altura Por 90cm De Comprimento, Em Lona Front, Com Acabamento Em Tubo Plástico Para Banner Em Pvc Fechado Nas Pontas Com Impressão Da Arte.	Und.	1.000	105,00	105.000,00
8	Banner Medindo 1,20m De Altura Por 50cm De Comprimento, Em Lona Front, Com Acabamento Em Tubo Plástico Para Banner Em Pvc Fechado Nas Pontas Com Impressão Da Arte.	Und.	1.000	84,00	84.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

10/02/2023

Antônio Rego Neto

Assistente - Central de Preços

Mot. 1.672

ON S/CTP

Gráfica Editora

Comunicação Visual

Av. Toledo, 280 - Parque Pinar - Fátima - Caxias - MA - CEP: 65011-200

Fone: (99) 3242.2021 / (99) 3242.1661

CNPJ: 02.899.001/0001-00 - Insc. Est. 12.618.334-0

atendimento@grafica.com

grafica

9	Bloco De Anotações 15x21 Cm Ap 75g 4 X 0 Cores				
10	Bolton Bottom Bottom Brache Personalizado				
11	Calendário Institucional De Mesa Formato 20x30cm X 11cm Albas Impressão 4x4 Cores				
12	Caixa Em Acrílico Ou Polímero, 400ml Personalizada 4x4 Cores				
13	Caixa Plástica Com Clip E Ponteira Em 4x4 Cores	Und.	7,35		7.350,00
14	Capa De Processos 35x48 Cm Ap 100g 4x4 Cores	Und.	2,10		105.000,00
15	Cartazes Formato 33x48cm Em Papel Couchê 115g	Und.	50,000	2,10	105.000,00
16	Cartazes Formato 44x64cm Em Papel Couchê 115g	Und.	10,000	4,20	42.000,00
17	Cartões Com Ilustrações 0,20pg 15x11cm 4x4 Cores	Und.	1,000	10,40	10.395,00
18	Chaves De Plástico Ou Acrílico	Und.	5,000	9,35	46.725,00
19	Confeção E Impressão De Bolsa Em Tecido De Algodão Em Impressão 40cm Altura X 30cm Comprimento X 15cm De Largura E Fundo, Albas Duplas Com 60cm De Comprimento X 4cm De Largura Personalizada	Und.	5,000	31,40	158.975,00
20	Cartão Formato 10 X 15 Cm; Impressão: 4x4 Cores	Und.	500	2,10	1.050,00
21	Cartão Formato 15 X 21 Cm; Impressão: 4x4 Cores	Und.	5,000	3,15	15.750,00
22	Cartão Formato 10 X 15 Cm; Impressão: 4x4 Cores	Und.	500	10,40	5.197,50
23	Cartão Formato 15 X 21 Cm; Impressão: 4x4 Cores	Und.	2,000	2,10	16.800,00

ORIGINAL | CTP |

Grafica Rápida

Comunicação Visual

Av. Teresina, 286 - Parque Piauí - Timon - MA / Cep: 65531-200

Fone: (99) 3212-2177 / (99) 9667-1661

CNPJ: 02.699.001/0001-00 - Insc. Est. 12.761.284-0

www.grafica-rapida.com.br

© 2025 Grafica Rápida

24	Crachás Em PVC 10x15 Cm 4x4 Cores C/ Suporte				
25	Envelope Timbrado 24x34 Cm Papel Ap 90 G 4x4 Cores				
26	Envelope Timbrado 26x35 Cm Papel Ap 90 G 4x4 Cores				
27	Cartões Portáteis				
28	Cartões De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1.400	14,00	19.600,00
29	Faixa Em Lona Vinílica C/ Acabamento C/ Ilhas Med. 1,00 X 3,00mts	Und.	100	409,50	20.475,00
30	Faixa Medindo 2,00m De Altura Por 60cm De Comprimento, Em Lona Frou. Com Acabamento Em Tubo Plástico Para Banner Em PVC Fechado Nas Pontas Com Impressão Da Arte	Und.	100	199,50	19.950,00
31	Faixa Medindo: Retornado 2,5m X 70cm; Em Lona 440g; Impressão Digital 4x4 Cores Acabamento Em Madeira E Ponteiros Plásticos.	Und.	100	220,50	22.050,00
32	Folhas Tam. 20x30 4x4 Cores Em Papel Couchê 150g.	Und.	50.000	1,05	52.500,00
33	Folhas Tam. 21x42 Cm Em Papel Couchê 150g.	Und.	50.000	1,58	78.750,00
34	Bolhetos 16x23 Cm 4x4 Couchê 150g.	Und.	50.000	8,84	42.000,00
35	Bolhetos 20x30 Cm 4x4 Cores Em Papel Couchê 150g.	Und.	50.000	0,95	47.250,00
36	Capota Térmica De 450ml Em Aço Inox C/ Imagem (Opção De Foto) Personalizada	Und.	1.000	73,50	73.500,00
37	Frasco Térmico Personalizado	Und.	100	2,10	210,00
38	Caneca Térmica Personalizada	Und.	1.000	7,35	7.350,00
39	Caneca Térmica Personalizada	Und.	1.000	15,75	15.750,00

40	Impressão Simples Cores 20x30 Cm Ap 75g				
41	Letra Personalizado Ventarola, Material Fotográfico, Espelho 300g, Tamanho 20 Cm X 27cm.				
42	Marca Texto Tam 20 X 37 Cm Papel Couché 300g, 4x4 Cores.				
43	Modinha Superfície Rígida De Acrílico, Impressão Digital, Tamanho 5 X5cm, Redonda, Com Personalização Gráfica, Com A Identificação De Instituição E Do Evento.				
44	Modinha Superfície Rígida De Acrílico, Impressão Digital, Tamanho 9 X9cm, Redonda, Com Personalização Gráfica, Com A Identificação De Instituição E Do Evento.	Und.		16,80	8.400,00
45	Necessaire Com Fechamento Em Zipper De Correr Em 2/4 Do Produto, Com Alças De Mão Em Nylon Medindo 25mm, Largura 20cm, Altura 11cm, E Profundidade 11cm, Personalização Em Silkscreen, Ou Sublimação, Com Impressão Colorida Em Até 5 Cores.	Und.	200	20,90	4.179,00
46	Outdoor, Tamanho 9x3m Lona Vinil 440g Impressão Digital, Acabamento Ilhós, Instalado No Local.	Und.	10	2.205,00	22.050,00
47	Outdoor, Tamanho 9x3m, Impressão Em Papel, Acabamento Ilhós, Instalado No Local.	Und.	50	1.039,50	51.975,00
48	Papel Tampada 20x30 Cm Ap 75g 4x4 Cores C/100 Fls	Bloco	1.000	17,75	17.745,00
49	Pasta 33x48 Cm 4x4 Cores Papel Trilplex 275 G/C, Solas E Laminagem.	Und.	3.000	3,15	9.450,00
50	Pasta 33x48 Cm 4x4 Cores Papel Trilplex 275 G/C, Solas.	Und.	3.000	3,15	9.450,00
51	Pasta 33x48 Cm 4x4 Cores Papel Trilplex 275g/C, Solas.	Und.	3.000	3,15	9.450,00
52	Pasta 33x48 Cm 4x4 Cores, Laminagem Adesivada Em Solas.	Und.	500	26,25	13.125,00
53	Pasta 33x48 Cm 4x4 Cores C/ Adesivo Impresso	Mr	10	262,50	2.625,00

ORÇ | CTP |
Gráfica Rápida
Comunicação Visual

Av. Tereza, 280 - Parque Play-Timon-MA - Cx. 35531-200

Fone: (99) 3212-2177 / (99) 3663-1651

CNPJ: 02.699.007/0001-00 - Insc. Est. 12/161524-0

E-mail: atendimento@grafica-rapida.com.br

www.grafica-rapida.com.br

54	Porta-Banner (Desmontável) No Encaixe Em Alumínio Triplex, Háptica De Aluminílica, Confeccionada Em Nylon Preto.				
55	Áncora Confeccionada Em Tnt, Acabamento Por Costura Dupla, Medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) Cm, Em Diversas Cores, Personalizada.				
56	Serviços De Cópia Simples Em Papel A4 75g.				
57	Áncora 500ml Confeccionada Em Polietileno, Tampa De Borracha E Bico De PVC, Personalizada Em Cores, Tipos Modulares.				
58	Áncora 500ml Com Motor Inflável E Vento Brand Personalizado.	Und.	100	3.295,00	41.475,00
59	Troca Est. Acrílica Com Impressão Digital Colorida (Arte A Definir), Altura De 250mm A 300mm E Largura A4 210mm, Base Em Acrílico 135mm X 10mm, Impressão De Qualidade Por A Definir.	Und.	100	157,50	15.750,00
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, Comprimento 280 Cm X Largura 70 Cm.	Und.	100	409,50	40.950,00
				Valor Total:	1.923.127,50

Nesta proposta estão incluídos todos os encargos inerentes aos custos de produção relacionados aos tributos e encargos trabalhistas.

O prazo de entrega dos serviços será de 30 dias, sendo que esta proposta tem validade de 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUARI

CONFERE COM O ORÇAMENTO

10/03/2025
Antonio Rego Neto
 Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Preços
 Mat. 1.573

ORÇAMENTO
 Gráfica Régio-Neto
 Comunicação Social

Rua Teófilo 250 - Parque Piauí - Timorópolis - GO 72623-200

Fone: (62) 3212-2777 / (62) 99931-1608

CNPJ: 02.699.001/0001-00 - Insc. Est.: 12.161.834-0

E-mail: contato@grafica-regio-neto.com.br

www.grafica-regio-neto.com.br



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**



Caxias - MA, 10 de março de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos encaminhar a presente Exposição de Motivos, com fundamento na IN SEGES/ME N. 65/2021. Processo Administrativo nº 423/2025 de 23/01/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, para dar celeridade ao processo, segue estimativa de preço baseada em empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

OBS.:

Nas propostas das empresas, alguns itens na coluna quantidades podem estar dissonantes das quantidades do DFD e Estimativa, devido um equívoco de planilha enviada às empresas, contudo, para cálculos da Estimativa importa seguir a coluna preço unitário das propostas, assim sendo não há prejuízo no fechamento da presente Estimativa.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

DESPACHO

A

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

NºProcesso: 00423/2025

Data: 23/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

Caxias (MA), 10 de Março de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS.	CCL 2+
------	--------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Para as Mulheres

DECRETO Nº 001/2021

Com o compromisso de garantir eficiência, legalidade e transparência na gestão pública, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, busca adotar as melhores práticas de contratação para atender suas demandas administrativas e institucionais.

A referida legislação estabelece diretrizes modernas para os processos licitatórios, promovendo a racionalização, a economicidade e o fortalecimento da governança pública. Nesse cenário, a contratação de materiais gráficos é fundamental para o suporte às ações da Secretaria, permitindo a adequada divulgação de campanhas, programas, projetos e atividades voltadas à promoção dos direitos humanos e da equidade de gênero.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade orientar e justificar a necessidade da contratação, assegurando a seleção de fornecedores aptos a atender com qualidade e eficiência às demandas da Secretaria. Trata-se, portanto, de um instrumento que reafirma o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento institucional e o alcance das políticas públicas voltadas à população.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO SOBRE O

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos diversos**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES
FLS. 28

A contratação de materiais gráficos se justifica pela necessidade contínua de apoiar as ações institucionais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, especialmente nas áreas de conscientização, mobilização social e fortalecimento da imagem institucional.

Esses materiais são indispensáveis para a veiculação de campanhas educativas, produção de conteúdos informativos, divulgação de serviços, execução de eventos e para o funcionamento eficiente das atividades administrativas da Secretaria. A produção gráfica também contribui para a padronização da comunicação visual, reforçando a identidade da gestão pública e promovendo maior alcance das mensagens dirigidas à população.

Considerando a alta demanda e a diversidade de itens utilizados, torna-se inviável suprir essas necessidades com recursos próprios de produção. Por isso, faz-se necessário contratar empresa especializada, com capacidade técnica para fornecer produtos com qualidade gráfica adequada, prazos compatíveis e conformidade com as especificações definidas pela Secretaria.

A medida visa garantir continuidade das ações institucionais, melhorar a eficiência da comunicação e assegurar maior visibilidade às políticas públicas executadas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Regularidade jurídica e fiscal**, apresentando toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, conforme a modalidade licitatória adotada;
- **Capacidade técnica comprovada** para fornecimento de materiais gráficos com qualidade de impressão, fidelidade de cores, acabamento profissional e dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência;
- **Atendimento às especificações dos itens** constantes na demanda, respeitando formatos, gramaturas, cores, tamanhos e tipos de materiais indicados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

OCL 29
PLS.

- **Pontualidade na entrega** dos produtos, conforme cronograma e solicitações da Secretaria requisitante;
- **Aptidão para realizar entregas sob demanda**, durante a vigência contratual, considerando que os itens poderão ser requisitados conforme a necessidade dos setores da Secretaria;
- **Apresentação de amostras gráficas**, caso solicitado, para fins de avaliação da qualidade e conformidade técnica com os produtos ofertados;
- **Capacidade logística e estrutura operacional** que garantam o fornecimento dos materiais no município de Caxias – MA, dentro dos prazos estipulados em contrato.

ANEXAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		Unid.	Qtd.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	M²	50	R\$ 102,66	R\$ 5.133,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	Und.	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-	Und.	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
4	Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 821,33	R\$ 8.213,30
5	Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 913,73	R\$ 9.137,30
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	R\$ 164,26	R\$ 164.260,00
7	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	R\$ 102,66	R\$ 102.660,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

30

8	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	R\$ 82,13	R\$ 82.130,00
9	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fis	Bloco	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
10	Botons Button Bottons Broche Personalizado	Und.	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
11	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1000	R\$ 25,68	R\$ 25.680,00
12	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	R\$ 20,43	R\$ 10.215,00
13	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
14	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
15	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g.	Und.	50000	R\$ 2,05	R\$ 102.500,00
16	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g.	Und.	50000	R\$ 4,10	R\$ 205.000,00
17	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g.	Und.	10000	R\$ 10,16	R\$ 101.600,00
18	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
19	Confeção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada.	Und.	10000	R\$ 30,70	R\$ 307.000,00
20	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
22	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
23	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
24	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
25	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
26	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
27	Estandes portáteis	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00



28	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
29	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	R\$ 400,40	R\$ 20.020,00
30	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	R\$ 195,06	R\$ 19.506,00
31	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	R\$ 215,60	R\$ 21.560,00
32	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
33	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
34	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00
35	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
36	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1000	R\$ 71,86	R\$ 71.860,00
37	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
38	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
39	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
40	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
41	Leque Personalizado Ventarola, material fotografo brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
42	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
43	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x 5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
44	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x 9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
45	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	R\$ 20,43	R\$ 4.086,00
46	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	R\$ 2.156,00	R\$ 21.560,00



22

47	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	R\$ 1.016,40	R\$ 50.820,00
48	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
49	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
50	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
51	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
52	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00
53	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	R\$ 256,66	R\$ 2.566,60
54	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
55	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3750	R\$ 17,14	R\$ 64.275,00
56	Serviços de cópias simples em papel AP 75g.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
57	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	R\$ 30,80	R\$ 10.780,00
58	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	R\$ 8.110,66	R\$ 40.553,30
59	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280cm x largura 70 cm.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.128.826,50

7.2.1. FUNDAMENTO DE MERCADO

7.1. Considerando as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta demanda a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, qual seja, o fornecimento de materiais gráficos diversos.

7.2. Para embasar a presente contratação, foram realizadas análises de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consultas a editais disponíveis. O



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES



objetivo foi verificar a existência de metodologias atualizadas, tecnologias inovadoras ou boas práticas que possam atender de forma mais eficiente às demandas da Administração. Observou-se que, em termos de execução, não há variações significativas quanto ao papel desempenhado pelas empresas fornecedoras. As principais diferenças identificadas concentram-se na modalidade de licitação adotada, a qual varia de acordo com as permissibilidades legais e o contexto orçamentário de cada instituição.

7.3. Para fins de estimativa de preços e avaliação da viabilidade de mercado, foram realizadas **consultas diretas a fornecedores do ramo gráfico**, de modo a obter cotações atualizadas que pudessem subsidiar a elaboração do presente estudo. A pesquisa revelou ampla disponibilidade de empresas aptas a atender às especificações técnicas exigidas, confirmando a viabilidade da contratação e a compatibilidade da solução com os parâmetros de mercado.

Análise de Impactos:

- **Ponto Positivo:** A realização da aquisição em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 assegura maior transparência e controle nos processos de compras públicas. A nova legislação estabelece critérios objetivos e rigorosos para a seleção de fornecedores, promovendo competitividade, equidade e qualidade nos produtos contratados, além de garantir o uso responsável dos recursos públicos.
- **Ponto Negativo:** Por outro lado, o cumprimento estrito das exigências legais pode acarretar aumento na complexidade e nos prazos processuais, o que pode comprometer a celeridade na obtenção dos materiais necessários ao pleno funcionamento da **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, impactando negativamente na prestação dos serviços à população.

A DESERÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL COMO UM TÓPO

8.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de material gráfico necessárias, os períodos de fornecimento e os valores estimados, conclui-se que a solução mais adequada, vantajosa e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, é a **aquisição de materiais gráficos**. Esta alternativa justifica-se pela boa qualidade e procedência dos produtos consultados junto aos fornecedores. Ressalta-se que essa solução tem sido adotada com êxito em processos anteriores, demonstrando eficiência no



atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. No entanto, permanece passível de reavaliação, caso surjam soluções mais vantajosas à Administração.

Solução adotada: Aquisição de bens comuns por meio de **Pregão Eletrônico**.

8.2. A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** para aquisição de bens comuns encontra-se amparada na **Lei nº 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021. A motivação para sua adoção decorre das características do objeto e da necessidade de viabilizar ações e metas institucionais. Os valores estimados foram obtidos por meio de **levantamento de preços realizado diretamente com fornecedores do ramo**, o que garantiu base sólida para a composição orçamentária do processo.

8.3. Essa modalidade proporciona **celeridade ao processo licitatório**, mantendo a qualidade da contratação, devido à inversão de fases e à redução dos prazos legais. Também amplia o número de concorrentes, favorecendo uma maior competitividade de forma prática e eficiente.

8.4. O **Pregão Eletrônico** garante maior vantajosidade econômica à Administração, visto que:

- (a) os custos operacionais do processo licitatório são significativamente menores em comparação com outras modalidades;
- (b) a participação ampliada de fornecedores gera maior competitividade, o que pode resultar em propostas com **menor preço e qualidade mantida**.

8.5. A empresa vencedora será selecionada por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, em processo que prioriza a desburocratização e a economicidade, com prazos reduzidos e formalismo mínimo, sem prejuízo à legalidade e à eficiência.

8.6. Todos os elementos necessários para a efetivação da contratação estarão detalhados no **Termo de Referência**, incluindo as obrigações da contratada, os critérios de execução, especificações técnicas e demais condições essenciais para o atendimento completo à demanda da Administração.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO ORÇANÁRIO

9.1. Em conformidade com a alínea *b*, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação deve observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES
FLS. 98

princípio do parcelamento, com o objetivo de promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

9.2. Considerando as características do objeto em questão e a diversidade dos materiais gráficos demandados, **optou-se pelo parcelamento da contratação**, uma vez que tal medida se mostra técnica e economicamente viável. O parcelamento permitirá atender às diferentes necessidades da Administração de forma mais eficiente, possibilitando maior concorrência entre os fornecedores, melhor adequação à capacidade de atendimento do mercado e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

DEMONSTRANDO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar resultados sob os aspectos da **economicidade, eficácia, eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**, incluindo também a observância dos princípios de **sustentabilidade ambiental**. Nesse contexto, os principais resultados pretendidos são:

- a) **Eficácia**: Atendimento integral e contínuo das demandas relacionadas à produção de material gráfico, garantindo suporte adequado às atividades finalísticas da Secretaria;
- b) **Eficiência**: Assegurar a continuidade e regularidade do fornecimento dos materiais gráficos, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando descontinuidade nos serviços prestados;
- c) **Economicidade**: Obtenção da melhor relação custo-benefício, por meio da contratação que atenda às necessidades do órgão com qualidade, agilidade e menor impacto financeiro, contribuindo para a execução dos serviços de forma eficiente, econômica e sustentável.
- d) Com isso, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres poderá cumprir sua missão institucional de forma mais efetiva, entregando serviços de qualidade à população, com responsabilidade fiscal e ambiental.

PROVINCÍAS A SEREM ADOPTADAS

11.1. Proceder ao recebimento provisório do objeto contratado, observando as condições estabelecidas no Edital, incluindo a definição do local, data, horário e demais critérios operacionais necessários.



11.2. Não se faz necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes, tendo em vista que a estrutura física já se encontra em funcionamento, bem como a equipe técnica devidamente capacitada para o início da execução do objeto.

11.3. Em relação à capacitação de servidores para atuação na contratação e fiscalização da execução contratual, verifica-se que o objeto da presente contratação **não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitações específicas ou contínuas no momento.**

11.4. Ressalta-se, entretanto, que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres mantém uma política de capacitação institucional contínua. São ofertados **cursos regulares de formação e atualização para fiscais e gestores de contratos**, tanto por meio de parcerias com profissionais externos quanto por iniciativas da Coordenação de Fiscalização de Contratos. Tais ações são essenciais para o aprimoramento da atuação dos servidores, fortalecendo o controle e a qualidade na execução dos serviços contratados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto ora pretendido, tampouco há previsão de contratações futuras que estejam condicionadas à efetivação desta. Dessa forma, este item **não será considerado no planejamento da presente contratação.**

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto contratado. Diante disso, **este item não será considerado no planejamento da presente contratação.**

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita é **tecnicamente possível e fundamentadamente necessária** para o atendimento das demandas da Administração. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida**, inclusive considerando a **disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender aos requisitos estabelecidos.**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

CCL	34
FLS.	

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto contratado será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caxias (MA), 24 de março de 2025.

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

Gustavo Lima Machado
Técnico Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082620000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00423/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 23 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES
Unidade: 26 SEC MUN DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE POLITICAS P/ AS MULHERES
Dotação: 14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 500.000,00


João Nery dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 24/03/2025



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 23 SEC. MUN. DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA AS MULHERES

Unidade: 26 SEC MUN DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS
PARA AS MULHERES

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE POLITICAS P/ AS
MULHERES

Dotação: 14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 3.091.050,00



Joaci Nerys dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 25/03/2025



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES
FLS. 40

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres
Responsável pela Elaboração: Gustavo Lima Machado-Coordenador Administrativo e Financeiro
Data: 19/05/2025
Contato: sec.mulher@caxias.ma.gov.br - (99) 98193-7717

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos diversos**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.

A aquisição de materiais gráficos é fundamental para garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, especialmente no que se refere à comunicação com a população, divulgação de campanhas institucionais e suporte às atividades administrativas internas.

Esses materiais viabilizam a ampla disseminação de informações, fortalecem a imagem institucional da Secretaria e asseguram suporte visual às campanhas de conscientização, eventos públicos, reuniões, capacitações e programas sociais voltados à promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência e valorização dos direitos humanos.

Considerando o volume e a variedade de itens demandados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa fornecer materiais com padrão de qualidade gráfica e acabamento compatíveis com a finalidade institucional, respeitando prazos, formatos e especificações técnicas adequadas.

Ressalta-se que a presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Prefeitura Municipal de Caxias – MA ainda não possui esse instrumento formalmente instituído. A contratação, portanto, fundamenta-se na urgência e na relevância do objeto para a continuidade das ações institucionais da Secretaria.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS.

CCL

91

Os materiais gráficos a serem contratados são detalhados abaixo, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. Os itens foram definidos com base nas ações institucionais, campanhas temáticas, eventos oficiais e demandas internas do órgão.

Quadro Resumo dos Materiais Gráficos

1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	Mt²	50	R\$ 102,66	R\$ 5.133,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	Und.	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-	Und.	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
4	Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 821,33	R\$ 8.213,30
5	Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 913,73	R\$ 9.137,30
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	R\$ 164,26	R\$ 164.260,00
7	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	R\$ 102,66	R\$ 102.660,00
8	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	1000	R\$ 82,13	R\$ 82.130,00
9	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Bloco	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
10	Botons Button Bottons Broche Personalizado	Und.	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
11	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

CCL 42
FLS. _____

12	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	R\$ 20,43	R\$ 10.215,00
13	Caneta plástica com clipe e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
14	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
15	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g.	Und.	50000	R\$ 2,05	R\$ 102.500,00
16	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g.	Und.	50000	R\$ 4,10	R\$ 205.000,00
17	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g.	Und.	10000	R\$ 10,16	R\$ 101.600,00
18	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
19	Confeção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada.	Und.	10000	R\$ 30,70	R\$ 307.000,00
20	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
21	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
22	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
23	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
24	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
25	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
26	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
27	Estandes portáteis	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
29	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	R\$ 400,40	R\$ 20.020,00
30	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	R\$ 195,06	R\$ 19.506,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS.

CCL 43

31	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	R\$ 215,60	R\$ 21.560,00
32	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
33	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
34	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00
35	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
36	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1000	R\$ 71,86	R\$ 71.860,00
37	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
38	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
39	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
40	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
41	Leque Personalizado Ventarola, material fotográfico brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
42	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
43	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x 5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
44	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x 9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
45	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	R\$ 20,43	R\$ 4.086,00
46	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	R\$ 2.156,00	R\$ 21.560,00
47	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	R\$ 1.016,40	R\$ 50.820,00
48	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS.

CC 44

49	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
50	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
51	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
52	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00
53	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	R\$ 256,66	R\$ 2.566,60
54	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
55	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3750	R\$ 17,14	R\$ 64.275,00
56	Serviços de cópias simples em papel AP 75g.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
57	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	R\$ 30,80	R\$ 10.780,00
58	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	R\$ 8.110,66	R\$ 40.553,30
59	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
60	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280cm x largura 70 cm.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.128.826,50

O prazo para a entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento** pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência contratual.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato administrativo ou da ata de registro de preços, conforme a modalidade licitatória adotada. A vigência poderá ser prorrogada nos termos do artigo 107 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificado o interesse público.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS.

CCL 48

Os materiais gráficos deverão ser entregues, sem ônus adicional para a Administração, na **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias/MA, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria no momento da solicitação.

A entrega deverá ocorrer conforme a demanda da Secretaria, mediante **emissão de Ordem de Fornecimento**, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo a integridade e a qualidade do produto até a sua conferência e recebimento definitivo.

A contratada será responsável por quaisquer despesas com transporte, seguro e manuseio dos produtos até o local de entrega. Eventuais produtos que apresentem **defeitos de impressão, falhas de acabamento ou divergência em relação às especificações** deverão ser substituídos em até **48 (quarenta e oito) horas**, sem custos adicionais para a Administração.

O recebimento dos materiais será efetuado em duas etapas: **provisória e definitiva**, conforme estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental por servidor designado, para verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e funcionalidade dos materiais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, desde que não haja pendências ou necessidade de substituição.

Serão considerados critérios para aceitação dos produtos:

- Conformidade com as **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência;
- Ausência de **defeitos gráficos, falhas de impressão ou acabamento inadequado**;
- Fidelidade de cores e qualidade do material gráfico, conforme padrão definido;
- Condições adequadas de **embalagem, conservação e integridade física** dos itens entregues;
- Entrega dentro do **prazo estabelecido** na Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

CCL	46
FLS.	

Materiais que não atenderem aos requisitos especificados serão **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após notificação, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, mediante ordem bancária, após a entrega dos materiais, a apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor competente e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres **não dispõe de recursos próprios ou fundos vinculados**, cabendo à Prefeitura a responsabilidade orçamentária e financeira pelo custeio das despesas decorrentes desta contratação.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal, observadas as disposições legais vigentes.

A contratada deverá manter regularidade perante os seguintes órgãos e apresentar, sempre que solicitada:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- **Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);**
- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.**

Notas fiscais com erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção, interrompendo-se o prazo de pagamento até a sua reapresentação correta.

A empresa contratada se obriga a fornecer os materiais gráficos nas condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e pela regularidade de sua conduta durante toda a vigência contratual.

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência e das Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias – MA;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

CCL	4
FLS.	

- Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado, com acabamento adequado, sem defeitos de impressão, avarias ou qualquer não conformidade;
- Substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração;
- Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, seguro, manuseio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo licitatório;
- Apresentar Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos entregues, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para o pagamento;
- Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos, durante a execução do contrato;
- Atender às solicitações e orientações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e da unidade de compras da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Compete à **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, zelar pela fiel execução do contrato e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

São obrigações da contratante:

- Emitir as **Ordens de Fornecimento** de acordo com as necessidades da Secretaria, com informações claras sobre quantidade, local e prazo para entrega;
- Receber os produtos no local designado, realizando a conferência física e documental, e **atestar a Nota Fiscal** caso os materiais estejam em conformidade com o solicitado;
- Recusar materiais que não atendam às exigências deste Termo de Referência, exigindo a substituição nos prazos estabelecidos;
- Efetuar o pagamento nos prazos previstos, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais por parte da contratada;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a boa execução do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS.	CCL 48
------	--------

- Manter a fiscalização do fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, registrando eventuais não conformidades ou ocorrências relevantes.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Gustavo Lima Machado**, matrícula funcional **36762-2**, designado como **Fiscal de Contrato** pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- Verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e qualidade dos materiais fornecidos;
- Realizar o **recebimento provisório** dos itens, registrando eventuais divergências e notificando a contratada para substituição ou correção, quando necessário;
- Realizar o **recebimento definitivo** após conferência e aprovação final dos materiais, com emissão de termo de recebimento ou atesto na Nota Fiscal;
- Manter registros atualizados das entregas, eventuais ocorrências e ações corretivas adotadas;
- Encaminhar relatórios e informações relevantes à autoridade competente para as providências cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

A atuação da fiscalização **não exime a contratada** de suas responsabilidades legais e contratuais, inclusive quanto à integridade, funcionalidade e conformidade dos materiais fornecidos.

A contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas estará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

As penalidades aplicáveis incluem:

- **Advertência**, por escrito, nos casos de descumprimento leve ou passível de correção imediata;
- **Multa moratória** de até **2% (dois por cento)** sobre o valor total do item não entregue no prazo fixado, por dia de atraso injustificado;
- **Multa compensatória** de até **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

FLS. CCL49

- **Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

- **Declaração de Inidoneidade**, conforme disposto no artigo 156, inciso IV, da mesma lei.

As penalidades serão aplicadas **garantido o contraditório e a ampla defesa**, mediante processo administrativo regular, conduzido pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Caxias – MA, mediante dotação orçamentária própria, devidamente alocada no plano de despesas da Administração Municipal.

A **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres** atuará como unidade requisitante, mas **não possui recursos próprios nem fundos vinculados**, cabendo à Prefeitura a execução orçamentária e financeira integral do contrato.

A origem dos recursos será informada no momento da formalização contratual e/ou no respectivo empenho, observando-se as normas legais e contábeis aplicáveis à Administração Pública.

As obrigações assumidas serão pagas com recursos da conta **FPM** (Fundo de Participação dos Municípios).

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, **sugere-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, conforme parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a decisão final a cargo da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo **Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, em atendimento ao disposto no Art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que permite à área requisitante a elaboração dos documentos técnicos de contratação, os quais devem ser submetidos à autoridade competente para análise e à unidade de licitação para definição do rito processual aplicável.

A presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caxias – MA:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS PARA AS
MULHERES

CCL	30
FLS.	

Dotação: 14.422.0036.2225.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Caxias – MA, 19 de maio de 2025.

Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

Gustavo Lima Machado
Responsável pela Elaboração e Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS.

CCL 51

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00423/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 20/05/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo nº0423/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 20/05/2025

OTHOR LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

FLS.

3

EXPERIENTE

Criado pela Lei Nº 2381/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.281.728/0001-94. Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça José Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-Volume 5, Nº 6126/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-Volume%205,%20Nº%206126/2025)



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
266bc944e5215ba550293d4c667b55133a02cc0de1f77a87bba091917a7bd170b709695d6
7729d2675e0c7615386c55a21271f0576d59bb8103f80902e40e0e

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PATIANA DE JESUS REIS	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3
ASSUNÇÃO PEREIRA		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº 6126/2025



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LAMIBE CECILIN EUNO NETO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIRGIL GORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AS-3 PLANEJAMENTO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DO CASIRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDADORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos





Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc.).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6ebc944e5215aa5350293e4c657866133e22cc04e1f77ed7bbdc91917a7bd170070765546
f739d1675e9c7d5386c55a21271b576c598b6103f6c4302e40ddc

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://doj.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N.º 6126/2025



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

65abc944e3715aa5559293d4r667866133a02cc0de1277a07abcd91917a7bd170b708655d67739d1675e0c7d5286c55a212712a578d59ab610378c4902e4d4de

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

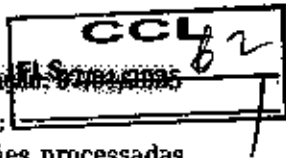
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como





cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruíram;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;





II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6b6c944e5715ea5550292d44c667066133a02ccde1277b07b0dd91917b7bd170b709655d5
f739d1675e0c7d5396c55a21271b576599b8103fb4b902e40me



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse: [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº. 6126/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-VOLUME%205,%20N%206126/2025)



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira fêbil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz conflada descansas,
Mas não temas o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracios da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamam,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro.
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (199) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 64
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 0423/2025**
- **Modalidade: PERGÃO ELETRÔNICO**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 2.128.826,50 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES** do município de Caxias-MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
23.26.14.422.0036.2225.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art.º 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Comissão de Contratação (CC) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2025.



Igor Mario Custim dos Santos
Agente de Contratação



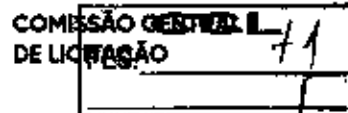
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0423/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2025. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



EDITAL Nº 001/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ***menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Órgão Participante:

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

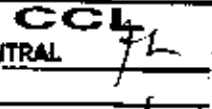
1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E PROMOGAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com promogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.17.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.28. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.12.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.12.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.13. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FL. 8

CCL

10.13.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.14.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.12. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.13. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.12. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.13. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.13.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.13.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.12. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.12.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.12.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.12.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.12.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.13. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.14. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.15. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.16. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.17. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.18. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

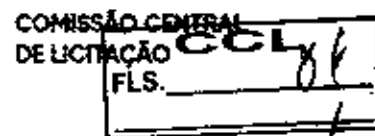
15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 87

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 88
FLB.

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

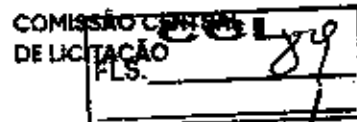
21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS IMPUGNAÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

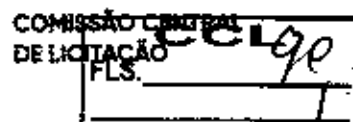
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

.....
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** Identificação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. _____

CEL 91

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1200923

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres

Responsável pela Elaboração: Gustavo Lima Machado-Coordenador Administrativo e Financeiro

Data: 19/05/2025

Contato: sec.mulher@caxias.ma.gov.br - (99) 98193-7717

2. OBJETIVO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais gráficos diversos**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais gráficos é fundamental para garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, especialmente no que se refere à comunicação com a população, divulgação de campanhas institucionais e suporte às atividades administrativas internas.

Esses materiais viabilizam a ampla disseminação de informações, fortalecem a imagem institucional da Secretaria e asseguram suporte visual às campanhas de conscientização, eventos públicos, reuniões, capacitações e programas sociais voltados à promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência e valorização dos direitos humanos.

Considerando o volume e a variedade de itens demandados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa fornecer materiais com padrão de qualidade gráfica e acabamento compatíveis com a finalidade institucional, respeitando prazos, formatos e especificações técnicas adequadas.

Ressalta-se que a presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Prefeitura Municipal de Caxias – MA ainda não possui esse instrumento formalmente instituído. A contratação, portanto, fundamenta-se na urgência e na relevância do objeto para a continuidade das ações institucionais da Secretaria.



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

Os materiais gráficos a serem contratados são detalhados abaixo, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. Os itens foram definidos com base nas ações institucionais, campanhas temáticas, eventos oficiais e demandas internas do órgão.

Quadro Resumo dos Materiais Gráficos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	M²	50	R\$ 102,66	R\$ 5.133,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	Und.	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-	Und.	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
4	Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 821,33	R\$ 8.213,30
5	Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 913,73	R\$ 9.137,30
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA PRINCIPAL	Und.	750	R\$ 164,26	R\$ 123.195,00
7	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA RESERVADA	Und.	250	R\$ 164,26	R\$ 41.065,00
8	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA PRINCIPAL	Und.	750	R\$ 102,66	R\$ 76.995,00
9	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA RESERVADA	Und.	250	R\$ 102,66	R\$ 25.665,00
10	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA PRINCIPAL	Und.	750	R\$ 82,13	R\$ 61.597,50
11	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA RESERVADA	Und.	250	R\$ 82,13	R\$ 20.532,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 99
FLS. _____

12	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Bloco	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
13	Botons Button Bottons Broche Personalizado	Und.	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
14	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
15	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	R\$ 20,43	R\$ 10.215,00
16	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
17	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
18	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g. COTA PRINCIPAL	Und.	37500	R\$ 2,05	R\$ 76.875,00
19	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g. COTA RESERVADA	Und.	12500	R\$ 2,05	R\$ 25.625,00
20	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g. COTA PRINCIPAL	Und.	37500	R\$ 4,10	R\$ 153.750,00
21	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g. COTA RESERVADA	Und.	12500	R\$ 4,10	R\$ 51.250,00
22	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. COTA PRINCIPAL	Und.	7500	R\$ 10,16	R\$ 76.200,00
23	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. COTA RESERVADA	Und.	2500	R\$ 10,16	R\$ 25.400,00
24	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
25	Confecção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada. COTA PRINCIPAL	Und.	7500	R\$ 30,70	R\$ 230.250,00
26	Confecção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada. COTA RESERVADA	Und.	2500	R\$ 30,70	R\$ 76.750,00
27	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
28	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
29	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
30	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
31	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
32	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 94

33	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
34	Estandes portáteis	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
36	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	R\$ 400,40	R\$ 20.020,00
37	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	R\$ 195,06	R\$ 19.506,00
38	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	R\$ 215,60	R\$ 21.560,00
39	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
40	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
41	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00
42	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
43	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1000	R\$ 71,86	R\$ 71.860,00
44	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
45	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
46	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
47	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
48	Leque Personalizado Ventarola, material fotografado brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
49	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
50	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x 5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
51	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x 9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
52	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	R\$ 20,43	R\$ 4.086,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 95

53	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	R\$ 2.156,00	R\$ 21.560,00
54	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	R\$ 1.016,40	R\$ 50.820,00
55	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
56	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
57	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
58	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
59	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00
60	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	R\$ 256,66	R\$ 2.566,60
61	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
62	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3750	R\$ 17,14	R\$ 64.275,00
63	Serviços de cópias simples em papel AP 75g.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
64	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	R\$ 30,80	R\$ 10.780,00
65	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	R\$ 8.110,66	R\$ 40.553,30
66	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
67	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280cm x largura 70 cm.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.128.826,50

PRazo DE VIGêNCIA CONTRATUAL

O prazo para a entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento** pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência contratual.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato administrativo ou da ata de registro de preços, conforme a modalidade licitatória

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **46**

adotada. A vigência poderá ser prorrogada nos termos do artigo 107 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificado o interesse público.

6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES

Os materiais gráficos deverão ser entregues, sem ônus adicional para a Administração, na **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias/MA, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria no momento da solicitação.

A entrega deverá ocorrer conforme a demanda da Secretaria, mediante **emissão de Ordem de Fornecimento**, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo a integridade e a qualidade do produto até a sua conferência e recebimento definitivo.

A contratada será responsável por quaisquer despesas com transporte, seguro e manuseio dos produtos até o local de entrega. Eventuais produtos que apresentem **defeitos de impressão, falhas de acabamento ou divergência em relação às especificações** deverão ser substituídos em até **48 (quarenta e oito) horas**, sem custos adicionais para a Administração.

7. RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DO PRODUTO

O recebimento dos materiais será efetuado em duas etapas: **provisória e definitiva**, conforme estabelecido no artigo 73 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental por servidor designado, para verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e funcionalidade dos materiais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, desde que não haja pendências ou necessidade de substituição.

Serão considerados critérios para aceitação dos produtos:

- Conformidade com as **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência;
- Ausência de **defeitos gráficos, falhas de impressão ou acabamento inadequado**;
- Fidelidade de cores e qualidade do material gráfico, conforme padrão definido;
- Condições adequadas de **embalagem, conservação e integridade física** dos itens entregues;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 97

- Entrega dentro do **prazo estabelecido** na Ordem de Fornecimento.

Materiais que não atenderem aos requisitos especificados serão **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após notificação, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, mediante ordem bancária, após a entrega dos materiais, a apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor competente e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres **não dispõe de recursos próprios ou fundos vinculados**, cabendo à Prefeitura a responsabilidade orçamentária e financeira pelo custeio das despesas decorrentes desta contratação.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal, observadas as disposições legais vigentes.

A contratada deverá manter regularidade perante os seguintes órgãos e apresentar, sempre que solicitada:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- **Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);**
- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.**

Notas fiscais com erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção, interrompendo-se o prazo de pagamento até a sua reapresentação correta.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada se obriga a fornecer os materiais gráficos nas condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e pela regularidade de sua conduta durante toda a vigência contratual.

São obrigações da contratada:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	CCL 98
FLS.	

- Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência e das Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias - MA;

- Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado, com acabamento adequado, sem defeitos de impressão, avarias ou qualquer não conformidade;

- Substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração;

- Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, seguro, manuseio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo licitatório;

- Apresentar Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos entregues, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para o pagamento;

- Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos, durante a execução do contrato;

- Atender às solicitações e orientações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e da unidade de compras da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

DESCRIÇÃO DA CONTRATADA

Compete à **Prefeitura Municipal de Caxias - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, zelar pela fiel execução do contrato e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

São obrigações da contratante:

- Emitir as **Ordens de Fornecimento** de acordo com as necessidades da Secretaria, com informações claras sobre quantidade, local e prazo para entrega;

- Receber os produtos no local designado, realizando a conferência física e documental, e **atestar a Nota Fiscal** caso os materiais estejam em conformidade com o solicitado;

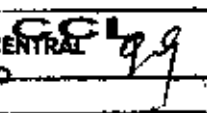
- Recusar materiais que não atendam às exigências deste Termo de Referência, exigindo a substituição nos prazos estabelecidos;

- Efetuar o pagamento nos prazos previstos, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais por parte da contratada;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a boa execução do contrato;
- Manter a fiscalização do fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, registrando eventuais não conformidades ou ocorrências relevantes.

II. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Gustavo Lima Machado**, matrícula funcional **36762-2**, designado como **Fiscal de Contrato** pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, nos termos do artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**.

Compete à fiscalização:

- Verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e qualidade dos materiais fornecidos;
- Realizar o **recebimento provisório** dos itens, registrando eventuais divergências e notificando a contratada para substituição ou correção, quando necessário;
- Realizar o **recebimento definitivo** após conferência e aprovação final dos materiais, com emissão de termo de recebimento ou atesto na Nota Fiscal;
- Manter registros atualizados das entregas, eventuais ocorrências e ações corretivas adotadas;
- Encaminhar relatórios e informações relevantes à autoridade competente para as providências cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

A atuação da fiscalização **não exime a contratada** de suas responsabilidades legais e contratuais, inclusive quanto à integridade, funcionalidade e conformidade dos materiais fornecidos.

III. DAS PENALIDADES

A contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas estará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

As penalidades aplicáveis incluem:

- **Advertência**, por escrito, nos casos de descumprimento leve ou passível de correção imediata;
- **Multa moratória** de até **2% (dois por cento)** sobre o valor total do item não entregue no prazo fixado, por dia de atraso injustificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. <u>CCl 100</u>

- **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas;
- **Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- **Declaração de inidoneidade**, conforme disposto no artigo 156, inciso IV, da mesma lei.

As penalidades serão aplicadas **garantido o contraditório e a ampla defesa**, mediante processo administrativo regular, conduzido pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento geral da **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, mediante dotação orçamentária própria, devidamente alocada no plano de despesas da Administração Municipal.

A **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres** atuará como unidade requisitante, mas **não possui recursos próprios nem fundos vinculados**, cabendo à Prefeitura a execução orçamentária e financeira integral do contrato.

A origem dos recursos será informada no momento da formalização contratual e/ou no respectivo empenho, observando-se as normas legais e contábeis aplicáveis à Administração Pública.

As obrigações assumidas serão pagas com recursos da conta **FPM** (Fundo de Participação dos Municípios).

14. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO DA MODALIDADE

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, **sugere-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, conforme parâmetros estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, ficando a decisão final a cargo da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

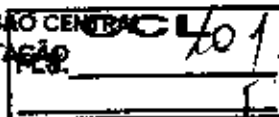
O presente Termo de Referência foi elaborado pelo **Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, em atendimento ao disposto no **Art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite à área requisitante a elaboração dos documentos técnicos de contratação, os quais devem ser submetidos à autoridade competente para análise e à unidade de licitação para definição do rito processual aplicável.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



A presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caxias – MA:

Dotação: 14.422.0036.2225.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL 102
FLS. _____

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002813**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: _____						
RAZÃO SOCIAL: _____						
CNPJ: _____						
INSC. EST.: _____						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO: _____						
BAIRRO: _____	CIDADE: _____					
CEP: _____	E-MAIL: _____					
TELEFONE: _____	FAX: _____					
CONTATO DA LICITANTE: _____	TELEFONE: _____					
BANCO DA LICITANTE: _____	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: _____					
Nº DA AGÊNCIA: _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO: _____						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 203

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES ÀS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE
QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL 109
FLS. _____

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/001

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, INSCRITO NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
_____ E CPF Nº _____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **405**

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2010

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 106

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000000000000000000**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **() MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 797

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 108

MUNICÍPIO DE CAXIAS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

..... DE DE 20***,

REPRESENTANTE LEGAL



NOTICE: THIS PAGE CONTAINS NEITHER RECOMMENDATIONS NOR
CONCLUSIONS OF THE FBI. IT IS THE PROPERTY OF THE FBI
AND IS LOANED TO YOUR AGENCY; IT AND ITS CONTENTS ARE NOT
TO BE DISTRIBUTED OUTSIDE YOUR AGENCY.

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

{Listar órgãos participantes}

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 881/10

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 712

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE
LICITAÇÃO
FLS. 713

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000000000000000000**

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000000000000

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

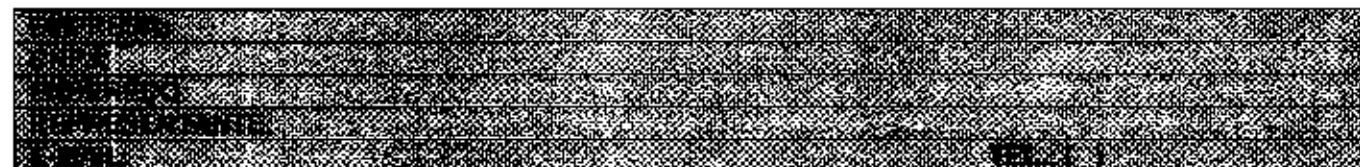
A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr. Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 44

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL

DE LICITAÇÃO

FLS.

415

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 116

14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 114
FLS.

À Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação:

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada do Processo Administrativo nº 0423/2025, conforme preceitua o artigo 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2025.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - SEC PROTEÇÃO MULHERES

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO DE
CONTRATAS PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14.123/21. POSSIBILIDADE DE EMENDA
PROCESSUAL.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº 003/2025, datado de 13 de janeiro de 2025, assinado pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, a Sra. Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes; Documento de Formalização de Demanda - DFD assinado pelo Coordenador Administrativo e Financeiro responsável pela elaboração do presente, Sr. Gustavo Lima Machado e pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, a Sra. Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes, datado de 20 de janeiro de 2025; Estimativa de Preços, em data de 10 de março de 2025 e assinada pelo Coordenador do Setor de Compras, o Sr. Jackson Silva Vale; Propostas comerciais, datadas de 10 de março de 2025, assinadas pelo Sr. Antonio Rego Neto; Exposição de motivos pela não coleta de preços por meio do sistema de preços públicos (Cesta de Preço), datada de 10 de março de 2025; Estudo Técnico Preliminar - ETP, datado de 24 de março de 2025 e assinada assinado pelo Coordenador Administrativo e Financeiro responsável pela elaboração do presente, Sr. Gustavo Lima Machado e pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, a Sra. Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Joaci Neres dos Santos, em 24 de março de 2025; Termo de Referência, datado de 19 de maio de 2025 e assinado Fiscal do Contrato e responsável pela elaboração do presente, Sr. Gustavo Lima Machado e pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, a Sra. Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes; Aprovação, Autorização e Declaração de Adequação Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, o Sra. Othon Luiz

Machado Maranhão, datada de 20 de maio de 2025; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 06 de junho de 2025. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLIC):

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos

objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

***Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses

parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado faz-se necessário para desempenhar papel estratégico no suporte às ações de conscientização, promoção de direitos, enfrentamento à violência e valorização da igualdade de gênero. Razão pela qual a comunicação institucional mais clara, acessível e eficaz com o público-alvo da Secretaria demandante, além de contribuir para o fortalecimento da imagem do órgão e para a efetividade das políticas públicas implementadas, assegura que as ações ocorram de forma contínua, padronizada e com a qualidade necessária à sua finalidade social.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto,

encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III** - requisitos da contratação;
- IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva

- proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do **Enunciado BPC nº. 05, da AGU**.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.



Caxias (MA), 10 de junho de 2025.



Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 128**
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0423/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27 de Junho de 2025.
	10h:00min (Dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.128.826,50 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE RECURSO	PRÓPRIO
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 729

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/06/2025

Horário: 10h:00min (dez horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min do dia 24 de Junho de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

1.2. Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.**

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 738
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 131
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 4732
FLS.
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO FURNECIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 123

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$:. 0,01 (UM CENTAVO).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

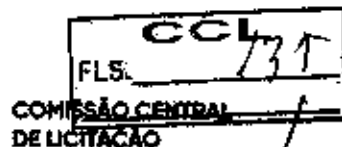
7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

~~8.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.~~

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

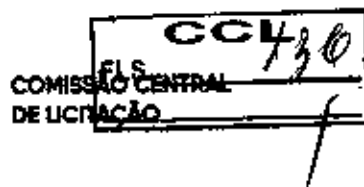
8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldetransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CCL	138
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(ais) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 139
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- | | |
|-----------------|--|
| 9.9.6.1. | Certidão Negativa de Débitos Fiscais; |
| 9.9.6.2. | Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual |

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- | | |
|-----------------|---|
| 9.9.7.1. | Certidão Negativa de Débitos Fiscais; |
| 9.9.7.2. | Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal |

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto desta Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.12.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.12.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.12.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.13. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 142
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

10.13.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.14.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.12. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.13. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.12. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.13. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.13.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.13.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 743
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

13. DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO E DO RESULTADO DO CERTAME

13.12. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 13.12.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 13.12.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 13.12.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 13.12.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.13. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.14. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.15. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.16. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.17. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.18. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DO LICITANTE EM FAVOR DO PREÇO VANTAJOSO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cccl@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 45

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

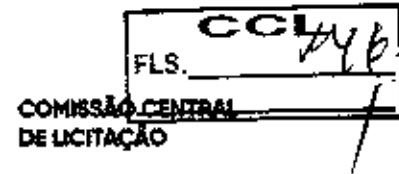
21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



21.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 447

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão Induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

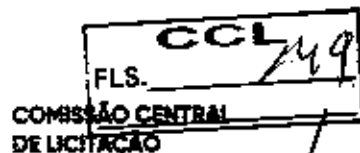
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias-MA, 11 de Junho de 2025

IGOR MARIO CUNHIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres
Responsável pela Elaboração: Gustavo Lima Machado-Coordenador Administrativo e Financeiro

A presente contratação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para **aquisição de materiais gráficos diversos**, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, incluindo ações de comunicação institucional, campanhas educativas, eventos temáticos, materiais de apoio administrativo e promocional, com vistas à promoção dos direitos humanos, igualdade de gênero e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.

A aquisição de materiais gráficos é fundamental para garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, especialmente no que se refere à comunicação com a população, divulgação de campanhas institucionais e suporte às atividades administrativas internas.

Esses materiais viabilizam a ampla disseminação de informações, fortalecem a imagem institucional da Secretaria e asseguram suporte visual às campanhas de conscientização, eventos públicos, reuniões, capacitações e programas sociais voltados à promoção da igualdade de gênero, enfrentamento à violência e valorização dos direitos humanos.

Considerando o volume e a variedade de itens demandados, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa fornecer materiais com padrão de qualidade gráfica e acabamento compatíveis com a finalidade institucional, respeitando prazos, formatos e especificações técnicas adequadas.

Ressalta-se que a presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a Prefeitura Municipal de Caxias - MA ainda não possui esse instrumento formalmente instituído. A contratação, portanto, fundamenta-se na urgência e na relevância do objeto para a continuidade das ações institucionais da Secretaria.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
150

Os materiais gráficos a serem contratados são detalhados abaixo, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. Os itens foram definidos com base nas ações institucionais, campanhas temáticas, eventos oficiais e demandas internas do órgão.

Quadro Resumo dos Materiais Gráficos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	M²	50	R\$ 102,66	R\$ 5.133,00
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	Und.	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wire-	Und.	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
4	Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 821,33	R\$ 8.213,30
5	Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	Und.	10	R\$ 913,73	R\$ 9.137,30
6	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA PRINCIPAL	Und.	750	R\$ 164,26	R\$ 123.195,00
7	Banner medindo 1,00m de altura por 1,50m de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA RESERVADA	Und.	250	R\$ 164,26	R\$ 41.065,00
8	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA PRINCIPAL	Und.	750	R\$ 102,66	R\$ 76.995,00
9	Banner medindo 1,20m de altura por 90cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA RESERVADA	Und.	250	R\$ 102,66	R\$ 25.665,00
10	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA PRINCIPAL	Und.	750	R\$ 82,13	R\$ 61.597,50
11	Banner medindo 80cm de altura por 50cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte. COTA RESERVADA	Und.	250	R\$ 82,13	R\$ 20.532,50
12	Bloco de Anotações 15x21 cm AP 75g 4 x 0 cores c/100 fls	Bloco	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
13	Botons Button Bottoms Broche Personalizado	Und.	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
cccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC/17**
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

14	Calendário Institucional de Mesa - formato 20cm(largura) x 13 cm(altura) impressão frente e verso - papel brilho 230g - Impressão colorida.	Und.	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
15	Caneca em acrílico ou polímero, 400ml, personalizada, 4x0 cores.	Und.	500	R\$ 20,43	R\$ 10.215,00
16	Caneta plástica com clip e ponteira em metal. Corpo na cor prata (cro). Personalização em silkscreen 4x0 cores. Vários modelos.	Und.	500	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
17	Capa de processo 33x48 cm AP 180g 1x0 cores.	Und.	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
18	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g. COTA PRINCIPAL	Und.	37500	R\$ 2,05	R\$ 76.875,00
19	Cartazes formato 33x48cm em papel couchê 115g. COTA RESERVADA	Und.	12500	R\$ 2,05	R\$ 25.625,00
20	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g. COTA PRINCIPAL	Und.	37500	R\$ 4,10	R\$ 153.750,00
21	Cartazes formato 44x64cm em papel couchê 115g. COTA RESERVADA	Und.	12500	R\$ 4,10	R\$ 51.250,00
22	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. COTA PRINCIPAL	Und.	7500	R\$ 10,16	R\$ 76.200,00
23	Cartilha com ilustrações c/ 20pg 15x21cm 4x4 cores couchê 115g. COTA RESERVADA	Und.	2500	R\$ 10,16	R\$ 25.400,00
24	Chaveiro de plástico ou acrílico.	Und.	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
25	Confecção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada. COTA PRINCIPAL	Und.	7500	R\$ 30,70	R\$ 230.250,00
26	Confecção e Impressão de bolsa em tecido de algodão cru. Dimensões: 40cm altura x 30cm comprimento x 15cm de largura e fundo; alças duplas com 60cm de comprimento x 4cm de largura personalizada. COTA RESERVADA	Und.	2500	R\$ 30,70	R\$ 76.750,00
27	CONVITE - Formato: 10 x 15 cm; Impressão: 4X0 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
28	CONVITE - Formato: 15 x 21 cm; Impressão: 4X4 CORES COUCHE 300G.	Und.	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
29	Copo com tampa e canudo 500ml, material acrílico, personalizado, 4x0 cores, para eventos.	Und.	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
30	Crachás 10x15 cm Papel Triplex 275g 4 x 0 cores c/ cordão	Und.	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
31	Crachás em PVC 10x15 cm 4x0 cores c/ suporte	Und.	500	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
32	Envelope timbrado 24x34 cm papel AP 90 g 4x0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
33	Envelope timbrado 26x36 cm papel AP 90 g 4 0 cores	Und.	8000	R\$ 3,08	R\$ 24.640,00
34	Estandes portáteis	Und.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccel@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



35	Etiquetas De Patrimônio Controle Econômico	Und.	1000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
36	Faixa em lona vinílica c/ acabamento c/ilhós med.: 1,00 x 3,00mts	Und.	50	R\$ 400,40	R\$ 20.020,00
37	Faixa medindo 2,00m de altura por 60cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em PVC fechado nas pontas com impressão da arte.	Und.	100	R\$ 195,06	R\$ 19.506,00
38	Faixa medindo: Formato 2,5m x 70cm; em Lona 440g, impressão digital 4x0 cores acabamento em madeira e ponteiros plásticos.	Und.	100	R\$ 215,60	R\$ 21.560,00
39	Folder tam 20x30 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,02	R\$ 51.000,00
40	Folder tam 21x42 cm em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
41	Folhetos 16x22 cm 4x4 couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,82	R\$ 41.000,00
42	Folhetos 20x30 cm 4x4 cores em papel couchê 150g.	Und.	50000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
43	Garrafa térmica de 450ml em aço inox ou alumínio (quente ou frio), personalizada.	Und.	1000	R\$ 71,86	R\$ 71.860,00
44	Imã De Geladeira personalizado.	Und.	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
45	Impressão A3 30x40 cm 4x0 cores.	Und.	1000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
46	Impressão A3 30x40 cm 4x4 cores.	Und.	1000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
47	Impressão simples cores 20x30 cm AP 75g.	Und.	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
48	Leque Personalizado Ventarola, material fotografo brilhoso 300g, tamanho 20 cm x 27cm.	Und.	50000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
49	Marca texto tam 20 x 07 cm papel couchê 300g 4x4 cores.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
50	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 5 x 5cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
51	Medalha superfície rígida de acrílico, impressão digital, tamanho 9 x 9cm, redonda, com personalização gráfica, com a identificação da instituição e do evento.	Und.	500	R\$ 16,42	R\$ 8.210,00
52	Necessaire com fechamento em zíper de correr em 2/4 do produto, com alças de mão em nylon medindo 25mm, largura 20cm, altura 11cm, e profundidade 11cm. Personalização em silkscreen ou Sublimação com impressão colorida em até 5 cores.	Und.	200	R\$ 20,43	R\$ 4.086,00
53	Outdoor, tamanho 9X3m lona vinil 440g impressão digital, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	10	R\$ 2.156,00	R\$ 21.560,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCF
FLS. 453

54	Outdoor, tamanho 9X3m, impressão em papel, acabamento ilhós, instalado no local.	Und.	50	R\$ 1.016,40	R\$ 50.820,00
55	Papel timbrado 20x30 cm AP 75g 4x0 cores c/ 100 fls	bloco	1000	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
56	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ bolso e laminação.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
57	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275 g c/ Orelha.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
58	Pastas 33x48 cm 4x0 cores papel triplex 275g c/ bolso.	Und.	3000	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
59	Placas de identificação de ambiente adesivada em PVC, tamanho 20cm x 30cm.	Und.	500	R\$ 25,66	R\$ 12.830,00
60	Plotagem de Veículos e motos c/ adesivo impresso imp digital.	mt²	10	R\$ 256,66	R\$ 2.566,60
61	Porta-banner (desmontável no tamanho 2m20cm, tripé, hastes de alumínio e conexões feitas de nylon preto.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
62	Sacola confeccionada em TNT, acabamento por costura dupla, medindo 45 (L) X 45 (A) X 10 (P) cm, em diversas cores, personalizada.	Und.	3750	R\$ 17,14	R\$ 64.275,00
63	Serviços de cópias simples em papel AP 75g.	Und.	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
64	Squeeze 500ml confeccionada em polietileno com tampa de rosca e bico de PVC, personalização em 04 cores. Vários modelos.	Und.	350	R\$ 30,80	R\$ 10.780,00
65	Tenda 3 Metros Com Motor Inflável Evento Stand Personalizado.	Und.	5	R\$ 8.110,66	R\$ 40.553,30
66	Troféu em acrílico com impressão digital colorida (arte a definir) altura de 250mm a 300mm e largura AP 125mm. Base em acrílico 135mm x 70mm. Espessura de 8mm, cor a definir.	Und.	100	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
67	Wind Banner Personalizado Kit Completo, comprimento 280cm x largura 70 cm.	Und.	100	R\$ 400,40	R\$ 40.040,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 2.128.826,50

O prazo para a entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento** pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência contratual.

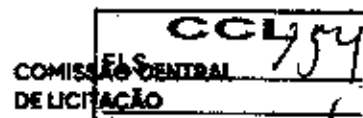
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato administrativo ou da ata de registro de preços, conforme a modalidade licitatória

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



adotada. A vigência poderá ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado o interesse público.

Os materiais gráficos deverão ser entregues, sem ônus adicional para a Administração, na **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias/MA, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria no momento da solicitação.

A entrega deverá ocorrer conforme a demanda da Secretaria, mediante **emissão de Ordem de Fornecimento**, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência. Os materiais deverão estar devidamente acondicionados, embalados e protegidos, garantindo a integridade e a qualidade do produto até a sua conferência e recebimento definitivo.

A contratada será responsável por quaisquer despesas com transporte, seguro e manuseio dos produtos até o local de entrega. Eventuais produtos que apresentem **defeitos de impressão, falhas de acabamento ou divergência em relação às especificações** deverão ser substituídos em até **48 (quarenta e oito) horas**, sem custos adicionais para a Administração.

O recebimento dos materiais será efetuado em duas etapas: **provisória e definitiva**, conforme estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **recebimento provisório** será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental por servidor designado, para verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e funcionalidade dos materiais, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, desde que não haja pendências ou necessidade de substituição.

Serão considerados critérios para aceitação dos produtos:

- Conformidade com as **especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência;
- Ausência de **defeitos gráficos, falhas de impressão ou acabamento inadequado**;
- Fidelidade de cores e qualidade do material gráfico, conforme padrão definido;
- Condições adequadas de **embalagem, conservação e integridade física** dos itens entregues;

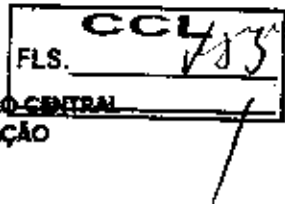
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Prça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- Entrega dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

Materiais que não atenderem aos requisitos especificados serão **rejeitados**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após notificação, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.



O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, mediante ordem bancária, após a entrega dos materiais, a apresentação da **Nota Fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo setor competente e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres **não dispõe de recursos próprios ou fundos vinculados**, cabendo à Prefeitura a responsabilidade orçamentária e financeira pelo custeio das despesas decorrentes desta contratação.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal, observadas as disposições legais vigentes.

A contratada deverá manter regularidade perante os seguintes órgãos e apresentar, sempre que solicitada:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- **Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);**
- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.**

Notas fiscais com erros ou inconsistências serão devolvidas à contratada para correção, interrompendo-se o prazo de pagamento até a sua reapresentação correta.



A empresa contratada se obriga a fornecer os materiais gráficos nas condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e pela regularidade de sua conduta durante toda a vigência contratual.

São obrigações da contratada:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Prça. Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL 756
FLS. _____

- Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência e das Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias – MA;
- Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado, com acabamento adequado, sem defeitos de impressão, avarias ou qualquer não conformidade;
- Substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração;
- Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, seguro, manuseio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo licitatório;
- Apresentar Nota Fiscal eletrônica correspondente aos produtos entregues, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para o pagamento;
- Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos, durante a execução do contrato;
- Atender às solicitações e orientações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e da unidade de compras da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Compete à **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, zelar pela fiel execução do contrato e assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

São obrigações da contratante:

- Emitir as **Ordens de Fornecimento** de acordo com as necessidades da Secretaria, com informações claras sobre quantidade, local e prazo para entrega;
- Receber os produtos no local designado, realizando a conferência física e documental, e **atestar a Nota Fiscal** caso os materiais estejam em conformidade com o solicitado;
- Recusar materiais que não atendam às exigências deste Termo de Referência, exigindo a substituição nos prazos estabelecidos;
- Efetuar o pagamento nos prazos previstos, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais por parte da contratada;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC	137
FLS.	

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a boa execução do contrato;
- Manter a fiscalização do fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, registrando eventuais não conformidades ou ocorrências relevantes.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Gustavo Lima Machado**, matrícula funcional **36762-2**, designado como **Fiscal de Contrato** pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, nos termos do artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**.

Compete à fiscalização:

- Verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de entrega e qualidade dos materiais fornecidos;
- Realizar o **recebimento provisório** dos itens, registrando eventuais divergências e notificando a contratada para substituição ou correção, quando necessário;
- Realizar o **recebimento definitivo** após conferência e aprovação final dos materiais, com emissão de termo de recebimento ou atesto na Nota Fiscal;
- Manter registros atualizados das entregas, eventuais ocorrências e ações corretivas adotadas;
- Encaminhar relatórios e informações relevantes à autoridade competente para as providências cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

A atuação da fiscalização **não exime a contratada** de suas responsabilidades legais e contratuais, inclusive quanto à integridade, funcionalidade e conformidade dos materiais fornecidos.

A contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas estará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

As penalidades aplicáveis incluem:

- **Advertência**, por escrito, nos casos de descumprimento leve ou passível de correção imediata;
- **Multa moratória** de até **2% (dois por cento)** sobre o valor total do item não entregue no prazo fixado, por dia de atraso injustificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	458
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

- **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas;**
- **Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;**
- **Declaração de inidoneidade, conforme disposto no artigo 156, inciso IV, da mesma lei.**

As penalidades serão aplicadas **garantido o contraditório e a ampla defesa**, mediante processo administrativo regular, conduzido pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento geral da **Prefeitura Municipal de Caxias – MA**, mediante dotação orçamentária própria, devidamente alocada no plano de despesas da Administração Municipal.

A **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres** atuará como unidade requisitante, mas **não possui recursos próprios nem fundos vinculados**, cabendo à Prefeitura a execução orçamentária e financeira integral do contrato.

A origem dos recursos será informada no momento da formalização contratual e/ou no respectivo empenho, observando-se as normas legais e contábeis aplicáveis à Administração Pública.

As obrigações assumidas serão pagas com recursos da conta **FPM (Fundo de Participação dos Municípios)**.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, **sugere-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, conforme parâmetros estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, ficando a decisão final a cargo da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo **Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres**, em atendimento ao disposto no **Art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite à área requisitante a elaboração dos documentos técnicos de contratação, os quais devem ser submetidos à autoridade competente para análise e à unidade de licitação para definição do rito processual aplicável.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	459
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

A presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caxias – MA:

Dotação: 14.422.0036.2225.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!



EDITAL Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 001/2010 - PRECATORIO Nº 001/2010

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 762

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE IDADE DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI
Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 763
FLS.

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;
E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCL 164

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Prça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 76
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	186
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 167
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccf@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 769
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 170

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>174</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 772
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPLACIAÇÃO DE PREÇOS E REESTABELECIMENTO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de replacuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13. CLÁUSULA DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DE PROIBIÇÃO DE VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS - AJUSTES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DE RESCISÃO DEBIDA AOS FATOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 244
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Disposição Preliminar sobre o Foro

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 715
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura
Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material
Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de
Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
podem ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

Edital nº 055/2025

[Verificar o Edital](#)

Última atualização 13/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS**Unidade compradora:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 13/06/2025 11:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 27/06/2025 10:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000081/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, Instituto de Defesa do

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)   [Entrar](#)

visitas a promoção dos direitos humanos, igualmente de geração e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público-alvo da Secretaria.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.128.876,50

Itens**Arquivos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes	50	R\$ 102,66	
2	Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas.	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
3	Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wiro-	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
4	Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	10	R\$ 821,33	R\$ 8.213,30
5	Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.	10	R\$ 913,73	R\$ 9.137,30

Exibir: 5

1-5 de 67 itens

Página:

1

< >

< Voltar



1. Adesivo impressão digital c/ aplicação em paredes. Material de 50 unidades. Preço unitário: R\$ 102,66. Valor total: R\$ 5.130,00.

2. Adesivos e etiquetas organizadoras documentos pastas. Material de 1000 unidades. Preço unitário: R\$ 5,13. Valor total: R\$ 5.130,00.

3. Agenda 20x30 cm, Capa dura 4x4 cores, guarda 4x4 cores papel couche 300g Miolo c/200 páginas ap 75g 1x1 cores acabamento em Wiro-. Material de 1000 unidades. Preço unitário: R\$ 30,80. Valor total: R\$ 30.800,00.

4. Backdrop tamanho 2,80x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital. Material de 10 unidades. Preço unitário: R\$ 821,33. Valor total: R\$ 8.213,30.

5. Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.

6. Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.

7. Backdrop tamanho 3,00x2,25m, lona vinil 440 g impressão digital.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Educação 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outros 02

ATA

Prefeitura Municipal de Matinha - MA 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 08

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 17

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
e Outros 18

CONCLUDENTES

Escola Dom Marcelino 21

CONTRATOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros 22

CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro 25

CONVOCAÇÕES

HCI - Hospital de Clínicas Integradas S/A e Outra 26

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 26

EDITAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão
INMEQ/MA 27

ERRATAS

Secretaria de Estado da Saúde e Outras 31

ESTATUTO

Instituto Aprender Esporte & Cultura 31

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 31

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31

PORTARIA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos
Lagos Maranhenses - CONLAGOS 32

RESOLUÇÃO

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
CSDPE/MA 32

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro 35

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro 36

TERMO DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Saúde 37

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro 37

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Outros 39

TERMO DE REVOGAÇÃO

Casa Civil 41

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.09153 (Apenso nº 2024.110220.36117)-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO. CNPJ: 06.116.743.0001-08 REPRESENTANTE: THIÂMARA ARAÚJO DE CASTRO. CPF: 960.088.223-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os participantes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos participantes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os participantes. BASE LEGAL: art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022 SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00566. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula quinta do Contrato nº 013/2022 - SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 30/06/2025 e término em 30/12/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Jânio Keilton Teixeira Costa, representante da empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N° 6228/2025 • Caxias - MA, 13/06/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica de Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas e pesquisas a downloads são totalmente gratuitas e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.880.820/0001-55, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (98) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Peças de Reposição necessárias a garantir o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncn/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncn/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncn/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário do Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Faust Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Chefe de Gabinete

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Iranaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Aécio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Juridion Pinheiro Almeida Jordino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labíbe Godcon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemus da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do moço cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil arradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracios da nova cornélia,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001
56
Dados: 2025.06.13
17:15:52 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Inscrições para o Enem 2025 terminam nesta sexta-feira (13)

Saiba como se inscrever na Página do Participante

As inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2025 se encerram às 23h59 (no horário de Brasília) desta sexta-feira (13). O prazo que terminaria em 6 de junho foi prorrogado em uma semana pelo Ministério da Educação (MEC).

A nova data limite é válida também para as pessoas interessadas em solicitar atendimento especializado no Enem e para solicitar tratamento pelo nome social.

Cada uma das situações deve ser informada no momento da inscrição diretamente na Página do Participante, preencher os dados solicitados e enviar a documentação exigida.

Com a participação do município

TANIA REGO/AGÊNCIA BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIEPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 020/2025, cujo objeto trata de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA - MA. Data da disputa: dia 30 de Junho de 2025 às 09:00 em horário da Brasília, no Portal de Compras do Município - www.comprasaraquana.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2º e 3º andar das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), arquivado de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município - www.comprasaraquana.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpal@araguana.ma.gov.br no site www.comprasaraquana.com.br - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIEPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Araruama, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, torna público a Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros

FLS. CCL 482

define como "treineiro" no Enem aquele que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2025, que não está cursando ou não concluiu o ensino médio e quer se autoavaliar.

NOVIDADES

Os estudantes do 3º ano do ensino médio em escola pública, mesmo com sua inscrição pré-preenchida automaticamente, pela primeira vez, precisam atualizar os dados solicitados e confirmar a inscrição para garantir a participação nesta edição. Estes candidatos não pagarão a taxa de inscrição. Além de ter o objetivo de facilitar o processo de inscrição, a medida pretende estimular a participação desse público no Enem. Em 2025, o Enem tem outra novidade: o exame voltará a ser uma opção quem quer obter o certificado de conclusão do

O Ministério da Educação (MEC) explica que o participante que teve a documentação deste tipo aprovada pelo Inep nas edições do Enem de 2021 a 2024 não precisará anexar nova documentação. Pessoas com deficiência auditiva ou surdez também podem deficiência consultar o edital do Enem 2025 na Língua Brasileira de Sinais (Libras) com todas as regras e prazos do processo seletivo.

O vídeo com o conteúdo completo do edital está disponível no canal do Inep no YouTube

INCLUSÃO

Sobre o nome social, esse tratamento é exclusivo de participantes travestis, transexuais ou transgêneros que se identificam e querem ser reconhecidos socialmente

Cobrança) no valor de R\$ 85 ficará disponível na tela inicial da Página do Participante após finalizar o processo de inscrição.

O pagamento poderá ser feito por Pix, cartão de crédito, débito em conta corrente ou poupança. Para pagar por Pix, basta acessar o QR Code que consta no boleto.

O sistema não gerará boleto para duas situações, mesmo que candidato ainda que não tenha solicitado isenção da taxa de inscrição:

1. estudantes concluintes do ensino médio, em 2025, matriculados em qualquer modalidade de ensino (regular ou EJA), em escolas públicas;
2. quem informar na inscrição que usará os resultados do Enem 2025 para tentar conseguir o certificado de conclusão do ensino médio

O Enem 2025 mantém o formato de quatro provas objetivas (com 45 questões cada) e uma redação.

No primeiro dia, serão aplicadas as provas de redação, língua portuguesa, literatura, língua estrangeira (Inglês ou espanhol) e o Enem terá 5 horas e 30 minutos de duração. No segundo dia, com provas com 5 horas de duração, o exame nacional avaliará os conhecimentos de química, física e biologia e matemática.

O EXAME

O Enem é considerado a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e de iniciativas como o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). (AGÊNCIA BRASIL)

www.portaldecompraspublicas.com.br https://www.gov.br/procup/pt-br, https://carias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
ILICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MEPEP.
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 14714, Decreto Federal nº 8.539/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/ SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 27/06/2025

HORARIO: 10h00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://carias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.
Igor Mário Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

**Laboratório
Gemma,
sempre.**

www.gemmagalvani.com.br
Central de atendimento | WhatsApp
31333 3300

CCL 183

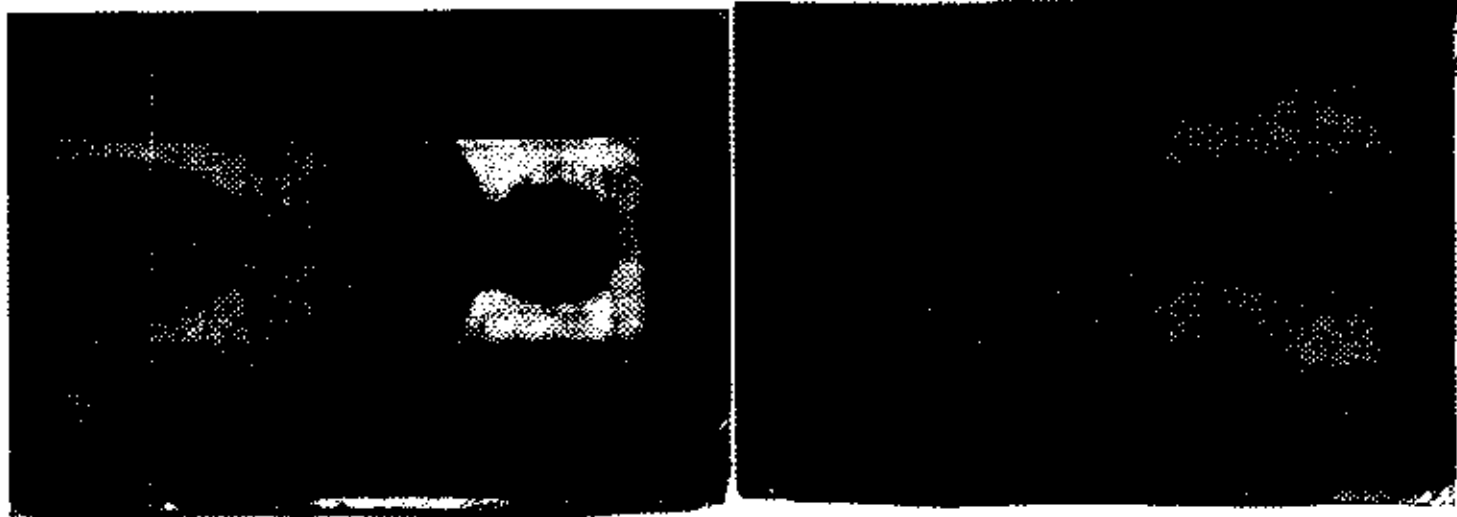
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 055/2025

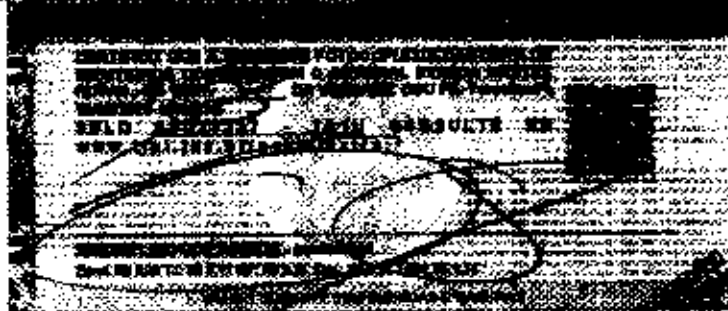
Fornecedor	CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
LI. de Almeida	00.000.000/000-00	26/08/2025 - 13:38:17	Imagem do processo do Item 05	26/08/2025 - 13:38:17	

Questionamento: Esclareço para melhor cotação precisamos saber qual o produto de interesse.

Resposta: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:
- Altura: 3metros; Largura: 3metros; Comprimento: 6 metros;
- Área Coberta: 6 metros quadrados;
- Altura interna no Centro: 2,32 metros;
- Altura interna Lateral: 1,80 metros;
- Altura Externa: 3 metros;
- Material: Lona Polimida durável e resistente para uso a longo prazo;
- Motorização para inflação contínua



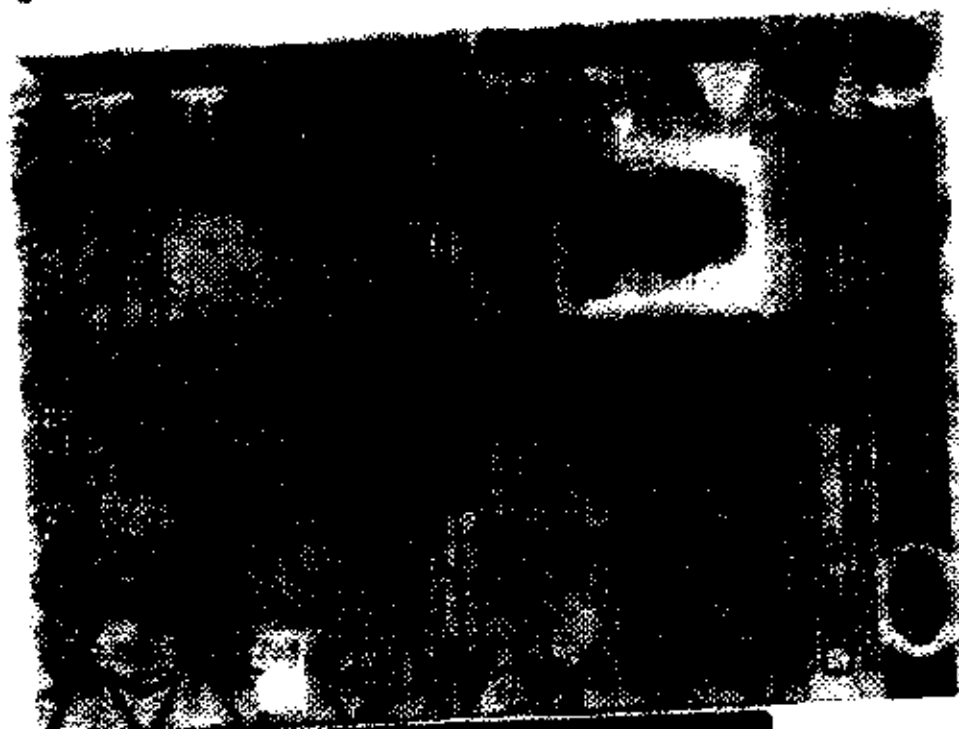




RECEIVED
FBI
JAN 10 1986
FBI
JAN 10 1986
FBI
JAN 10 1986

El Blanco

El Blanco



2000-2001
 2002-2003
 2004-2005
 2006-2007
 2008-2009
 2010-2011
 2012-2013
 2014-2015
 2016-2017
 2018-2019
 2020-2021
 2022-2023
 2024-2025
 2026-2027
 2028-2029
 2030-2031
 2032-2033
 2034-2035
 2036-2037
 2038-2039
 2040-2041
 2042-2043
 2044-2045
 2046-2047
 2048-2049
 2050-2051
 2052-2053
 2054-2055
 2056-2057
 2058-2059
 2060-2061
 2062-2063
 2064-2065
 2066-2067
 2068-2069
 2070-2071
 2072-2073
 2074-2075
 2076-2077
 2078-2079
 2080-2081
 2082-2083
 2084-2085
 2086-2087
 2088-2089
 2090-2091
 2092-2093
 2094-2095
 2096-2097
 2098-2099
 2100-2101
 2102-2103
 2104-2105
 2106-2107
 2108-2109
 2110-2111
 2112-2113
 2114-2115
 2116-2117
 2118-2119
 2120-2121
 2122-2123
 2124-2125
 2126-2127
 2128-2129
 2130-2131
 2132-2133
 2134-2135
 2136-2137
 2138-2139
 2140-2141
 2142-2143
 2144-2145
 2146-2147
 2148-2149
 2150-2151
 2152-2153
 2154-2155
 2156-2157
 2158-2159
 2160-2161
 2162-2163
 2164-2165
 2166-2167
 2168-2169
 2170-2171
 2172-2173
 2174-2175
 2176-2177
 2178-2179
 2180-2181
 2182-2183
 2184-2185
 2186-2187
 2188-2189
 2190-2191
 2192-2193
 2194-2195
 2196-2197
 2198-2199
 2200-2201
 2202-2203
 2204-2205
 2206-2207
 2208-2209
 2210-2211
 2212-2213
 2214-2215
 2216-2217
 2218-2219
 2220-2221
 2222-2223
 2224-2225
 2226-2227
 2228-2229
 2230-2231
 2232-2233
 2234-2235
 2236-2237
 2238-2239
 2240-2241
 2242-2243
 2244-2245
 2246-2247
 2248-2249
 2250-2251
 2252-2253
 2254-2255
 2256-2257
 2258-2259
 2260-2261
 2262-2263
 2264-2265
 2266-2267
 2268-2269
 2270-2271
 2272-2273
 2274-2275
 2276-2277
 2278-2279
 2280-2281
 2282-2283
 2284-2285
 2286-2287
 2288-2289
 2290-2291
 2292-2293
 2294-2295
 2296-2297
 2298-2299
 2300-2301
 2302-2303
 2304-2305
 2306-2307
 2308-2309
 2310-2311
 2312-2313
 2314-2315
 2316-2317
 2318-2319
 2320-2321
 2322-2323
 2324-2325
 2326-2327
 2328-2329
 2330-2331
 2332-2333
 2334-2335
 2336-2337
 2338-2339
 2340-2341
 2342-2343
 2344-2345
 2346-2347
 2348-2349
 2350-2351
 2352-2353
 2354-2355
 2356-2357
 2358-2359
 2360-2361
 2362-2363
 2364-2365
 2366-2367
 2368-2369
 2370-2371
 2372-2373
 2374-2375
 2376-2377
 2378-2379
 2380-2381
 2382-2383
 2384-2385
 2386-2387
 2388-2389
 2390-2391
 2392-2393
 2394-2395
 2396-2397
 2398-2399
 2400-2401
 2402-2403
 2404-2405
 2406-2407
 2408-2409
 2410-2411
 2412-2413
 2414-2415
 2416-2417
 2418-2419
 2420-2421
 2422-2423
 2424-2425
 2426-2427
 2428-2429
 2430-2431
 2432-2433
 2434-2435
 2436-2437
 2438-2439
 2440-2441
 2442-2443
 2444-2445
 2446-2447
 2448-2449
 2450-2451
 2452-2453
 2454-2455
 2456-2457
 2458-2459
 2460-2461
 2462-2463
 2464-2465
 2466-2467
 2468-2469
 2470-2471
 2472-2473
 2474-2475
 2476-2477
 2478-2479
 2480-2481
 2482-2483
 2484-2485
 2486-2487
 2488-2489
 2490-2491
 2492-2493
 2494-2495
 2496-2497
 2498-2499
 2500-2501
 2502-2503
 2504-2505
 2506-2507
 2508-2509
 2510-2511
 2512-2513
 2514-2515
 2516-2517
 2518-2519
 2520-2521
 2522-2523
 2524-2525
 2526-2527
 2528-2529
 2530-2531
 2532-2533
 2534-2535
 2536-2537
 2538-2539
 2540-2541
 2542-2543
 2544-2545
 2546-2547
 2548-2549
 2550-2551
 2552-2553
 2554-2555
 2556-2557
 2558-2559
 2560-2561
 2562-2563
 2564-2565
 2566-2567
 2568-2569
 2570-2571
 2572-2573
 2574-2575
 2576-2577
 2578-2579
 2580-2581
 2582-2583
 258

SUBJECT: THE UNITED STATES - DEPARTMENT OF JUSTICE

ADITIVO Nº 04 DE A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP, CNPJ 41.258.385/0001-79, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220012919-6 EM 06/01/1992.

CLIDEMAR FERREIRA SOARES, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Angical - PI, nascida em 12 de janeiro de 1956, portador do RG. 166.274 SSP/PI, CPF Nº 065.904.623-72, residente e domiciliado em Teresina - PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755.

ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 21 de maio de 1990, portador do RG. 2.726.420 SSP/PI, CPF Nº 012.822.263-80, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP**, com sede na cidade de Teresina - PI, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro: Vermelha, CEP 64.019-160, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE **2220012919-6** em 06 de janeiro de 1992 e no **CNPJ do ME sob nº. 41.258.385/0001-79**, resolvem, assim, modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das cláusulas seguintes:

1ª. Em decorrência do falecimento do Sócio **ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES**, e conforme, Nomeação de Inventariante: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, já qualificado, com registro de escritura pública declaratória de herdeiros e nomeação de inventariante, lavrada no livro nº 93, folhas nº 191/191V, ordem 420 em 09/03/2023 do 2º Ofício Extrajudicial de Timon-Ma, ao qual, foram conferidos todos os poderes para representar o Espólio, Judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único - A formal partilha constante em Escritura Pública de Inventário e Partilha, registrado no 2º Ofício Extrajudicial de Timon - MA, em 18/05/2023, Livro: 00106, Ordem: 0001656, Folha: 025/026, será distribuída e alterada a titularidade das quotas do sócio falecido.

2ª. É admitida a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Fortaleza - CE, portadora do RG. 237268 SSP/PI, CPF Nº 160.089.873-49, residente e domiciliada em Teresina - PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755, onde recebe por herança 50% do total das quotas que o "de cujus" possuía, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), representando 5%, do capital total da sociedade, a outra parte, equivalente aos 50% restantes, ficam transferidos para o sócio remanescente e também herdeiro ascendente o Sr. **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** representando 95% do capital total da sociedade. Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	8.500	R\$ 8.500,00	5%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	161.500	R\$ 161.500,00	95%
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00	100%

3ª. O sócio remanescente **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, cede e transfere 45% das suas quotas, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para a sócia admitida **MARIA DAS GRAÇAS DE**



ALMEIDA COSTA SOARES, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Em ~~razão~~ das alterações ocorridas a empresa passa a ter o seguinte quadro societário:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	85.000	R\$ 85.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	85.000	R\$ 85.000,00	50%
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00	100%

4º. O Capital social que antes era de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa neste aditivo a ser de **R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**, sendo um aumento de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato proveniente de Lucros Acumulados no balanço geral da sociedade, levantado em 31 de dezembro de 2022.

5º. O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em notas conforme a proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o **novo capital social, no importe de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**, divididos em 970.000 (novecentos e setenta mil) cotas unitárias no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País. Passando a ter o seguinte quadro societário:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
TOTAL	970.000	R\$ 970.000,00	100%

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES
CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócia – Administradora
Sócio – Administrador

6º- A administração da sociedade caberá aos sócios **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** que detêm os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, **agindo em conjunto ou separadamente**, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do Instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

7º- Os sócios administradores **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro: Vermelha, CEP 64.019-160.

Cláusula Terceira - Atualmente não têm filiais, podendo criá-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/01/1992, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II – OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta – Atividades e objeto da sociedade são:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastrados, lista e de outros produtos gráficos;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

1822-9/99 - Serviços e acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

8219-9/01 - Fotocópias;

1813-0/99 - impressão de material para outros usos;

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), dividido em 970.000 (novecentos e setenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
TOTAL	970.000	R\$ 970.000,00	100%

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406, 2002.

V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócio – Administrador

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Sócia – Administradora

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – A administração da sociedade cabe aos sócios **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** que detêm os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em **conjunto ou separadamente**, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores podem constituir procurador para representar a sociedade desde que, do Instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios administradores **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI – DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII – FORO

Cláusula Décima Quinta – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 01 (uma). Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 25 de maio de 2023.

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócio – Administrador

INVENTARIANTE: ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Sócia – Administradora

ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

Sócio – Falecido



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
16008987349	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:09 SOB Nº 2023080662.
PROVENIÊNCIA: 230380662 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308014782. CNPJ DA SEDE: 4128328000179.
NIRE: 23200129196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

MARCUS FRANCISCO SANTOS MURILLO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.pi.midiigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informado nos respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.258.385/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1992
NOME EMPRESARIAL EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.22-8-89 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-8-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-0-01 - Fotocópias 18.13-0-89 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 295-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE LOURDES	NÚMERO 877	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-180	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDITIRA_IMPRIME@HOTMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (66) 3303-8031		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 11:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
CNPJ: 41.258.385/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 206 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:18 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: 97CB.45AF.4620.7167

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.258.385/0001-79
Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
Endereço: PC NOSSA SENHORA DE LOURDES 577 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062606150348246627

Informação obtida em 04/07/2025 16:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.258.385/0001-79

Razão social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062606150348246627
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060701180348246620
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051910250348246648
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043019030348246640
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041109010348246607
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032301120348246648
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030401160348246645
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021319020348246670
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012502050348246618
04/01/2025	04/01/2025 a 02/02/2025	2025010401000348246625
16/12/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	2024121601190348246620
27/11/2024	27/11/2024 a 26/12/2024	2024112701110348246626
08/11/2024	08/11/2024 a 07/12/2024	2024110818240348246617
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102001500348246694
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100118210348246628
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091204410348246678
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082401010348246690
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080507240348246637
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071718170348246622
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062811200348246632
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060900320348246623
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106090348246649
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050218150092862550
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041300594814532502
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032507464196494320
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618114503219200
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021601565210368037
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012800311558967207
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010905445634032206
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122106545101217608
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120200310441669548

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	CCF 198
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111318151082454694	El S.
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102504172459145976	
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100618145565032583	
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091700180413221701	
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082911495982315307	
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081018152797388620	
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072200291622792925	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 04/07/2025 16:58:51

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.258.385/0001-79

Certidão nº: 32803156/2025

Expedição: 13/06/2025, às 11:27:39

Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.258.385/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010311065023

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79

Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/06/2025 13:35:20
VÁLIDA ATÉ 17/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: BE3C14B0-435F-43EA-AB49-F7ADD1175294

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
08.553.558/0001-91
Data: 18/06/2025 13:35:21 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010211104850

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79

Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2025 08:21:34
VÁLIDA ATÉ 19/08/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

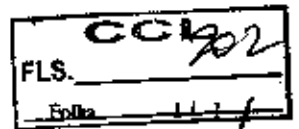
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sistweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: ACFB277B-B38B-459E-9D83-64EF88FE319B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 20/06/2025 08:21:35 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 284.775/25-29

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79

Contribuinte: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:06:34 h, do dia 13/06/2025.

Validade: 11/09/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 90E3ED8DF687F6DB

Nº Via: 1

Confirmar: Item Obrigatório:
Pelo menos um e-mail lineare ou per ou @governo

Número da certidão *

0.284.775/25-29

Código de verificação de

90E5ED0DF867F6D8

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 13/06/2025 às 11:29

Válida até 11/09/2025

Código controle 0.284.775/25-29

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Contribuinte: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 877 Complemento: Bairro: BAIRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-004

Para melhor acesso o site utiliza:

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 41.258.385
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>41.258.385/0001-79</u>	194215326	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
41.258.385/0001-79	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194215326	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
1813099	CNAE Principal
17/02/2017	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

EDITORA E GRAFICA IMPRIME	Nome Fantasia:
02/01/1992	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
Simples Nacional Informação da IE como Destinatário: Obrigatória Porte da Empresa: Demais empresas CNAE Principal: 1813099 Crédito Presumido: Não informado Tipo Produtor: Não						
Dados de Endereço Município IBGE: 2211001 - Teresina UF de Localização: PI Logradouro: RUA NOSSA SRA DE LOURDES Nro: 677 Complemento: VERMELHA Bairro: 99999999 CEP:						

[Voltar](#)

CCL
FLS. <u>206</u>



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0586633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0018994/24-31

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
41.258.385/0001-79	189942431	01/07/2007
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677
BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64000-001

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 181309800 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 182299900 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 329900200 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
- 582120000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS

Emitido em: 17/01/2024 09:51:50

Código autenticidade: 070DBF5C6CE7AB86
N° V1.0.1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0586633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0016994/24-31

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emissão em: 17/01/2024 09:31:50

Código autenticidade: 070D3F306CE7AE86

Nº Via:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3877906

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Inclusive nos JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

CNPJ: 41258385000179, REPRESENTANTE LEGAL: CLIDEMAR FERREIRA SOARES

ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DE LOURDES 677

BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Junho de 2025 às 17 h 20 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3877906. Código verificador: 3D29D.A96DS.38D5C.80D79

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI2026/00004012
Nome: JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA CPF: 429.230.003-82
CRC/UF n.º PI-004388/01 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/06/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 429.230.003-82 Controle : 3423.4679.5905.5619

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 113, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP, município Teresina, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, Número de Registro (NIRE) 22200129196.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/01/1992

Ato constitutivo: 22200129196

Teresina, 01/01/2024

CLIDEMAR FERREIRA SOARES
Administrador, Sócio
CPF 065.004.823-72

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 4398

Balanco Patrimonial

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79
NIRE: 22200129188 - Data: 06/01/1992

Conta	Descrição	S11122834
1	*** Ativo ***	1.493.640,19 D
11	Ativo Circulante	317.782,30 D
111	Disponível	317.782,30 D
11101	Caixa Geral	7.833,99 D
11101.0001	Caixa	7.833,99 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	351,32 D
11102.0002	CEF - CADIA ECONOMICA FEDERAL	351,32 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	308.798,98 D
11103.0001	CEF - Aplicação	2.666,37 D
11103.0003	APLIC. CDB INVESTIMENTO BB	315,74 D
11103.0004	Aplicação Banco do Brasil - BB	155.825,88 D
11103.0005	Brasáprev Seguros e Previdência	150.000,00 D
13	Ativo Permanente	1.175.757,89 D
133	Imobilizado	1.175.757,89 D
13301	Bens Em Operação	1.189.243,25 D
13301.0003	Instalações	8.236,93 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	821.208,34 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.755,73 D
13301.0007	Veículos	358.860,28 D
13301.0011	Computadores e Periféricos	2.091,00 D
13302	Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada	13.485,38 C
13302.0002	Instalações	13.322,10 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	163,28 C

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Glêdner Ferreira Gomes
Sócio: Administrador
CPF: 065.904.623-72

João de Ribamar Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 428.230.008-82
CRC: 4398 - PI

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.368/0001-79
NIRE: 22200129186 - Data: 08/01/1982

Conta	Descrição	31/12/2024
2	Ativo	1.493.540,19 C
21	Ativo Circulante	47.486,58 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	47.486,58 C
21301	Impostos e Contribuições	46.141,00 C
21301.0008	IRRF a Recolher	28,86 C
21301.0010	SIMPLES a Recolher	46.111,36 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.345,58 C
21302.0001	INSS a Recolher	561,08 C
21302.0002	FGTS a Recolher	722,34 C
21302.0004	Contribuição Previdenciária a Recolher (2%)	62,14 C
24	Patrimônio Líquido	1.446.053,61 C
241	Capital Social Integralizado	970.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	970.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	970.000,00 C
242	Reservas	476.053,61 C
24202	Reserva de Lucros	476.053,61 C
24202.0001	Reserva de Lucros	476.053,61 C

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Cleomar Ferreira Soares
Sócio Administrador
CPF: 085.904.823-72

João de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 428.230.003-82
CRC: 4308 - PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.266/0001-79

NIRE: 22200120186 - Data: 06/01/1982

Estabelecimento: 0001 - EDIT. E GRÁF. IMPRIME LTDA-EPP, Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		21/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.895.601,06
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.895.601,06
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.447.626,06
010.01.03	Vendas de Serviços	248.076,00
(-) 020	Deduções da Receita	203.331,83
020.01	Impostos Faturados	203.331,83
020.01.02	ISS	657,31
020.01.05	Simples	202.674,12
(=) 030	Receita Líquida	1.492.269,12
(-) 040	Custo dos Prod. Mercat. Serv. Vendidos	737.691,20
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	737.691,20
(-) 041	Custos de Produção e/ou Serviços	80.618,84
041.01	Custos Diretos	80.618,84
(=) 080	Lucro Bruto	674.091,08
(-) 070	Despesas Operacionais	83.262,26
070.02	Despesas Administrativas	59.708,23
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	2.434,43
070.03.01	Despesas Financeiras	2.434,43
070.04	Despesas Tributárias	1.121,59
070.04.03	Outras Despesas Tributárias	1.121,59
(=) 110	Lucro Operacional	610.828,83
(+) 160	Res. Antec. Imp. Renda e Contrib. Social	610.828,83
(-) 180	Res. Antec. das Participações e Contrib.	610.828,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	610.828,83

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Terceira-PI, 31 de Dezembro de 2024

Cleider Ferreira Soares
Sócio-Administrador
CPF: 086.904.828-72

João da Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 429.290.003-82
CRC: 4388 - PI

Balancete Contábil

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.220.523,94 D	8.927.943,82	8.954.829,87	1.493.540,19 D
11	Ativo Circulante	211.735,53 D	6.790.975,44	6.954.829,87	317.782,80 D
111	Disponível	211.735,53 D	6.732.603,86	6.926.487,22	317.782,80 D
113	Clientes	0,00	25.080,00	25.080,00	0,00
114	Outros Créditos	0,00	3.412,45	3.412,45	0,00
13	Ativo Permanente	1.008.788,41 D	188.968,48	0,00	1.175.757,89 D
133	Imobilizado	1.008.788,41 D	188.968,48	0,00	1.175.757,89 D
2	*** Passivo ***	1.220.523,94 C	782.361,80	1.035.370,09	1.493.540,19 C
21	Passivo Circulante	15.300,14 C	382.361,80	494.549,22	47.486,56 C
211	Fornecedores	0,00	111.289,82	111.289,82	0,00
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	8.901,88 C	180.646,02	218.230,88	47.486,56 C
215	Provisionamento de Débitos	6.397,21 C	8.831,83	4.434,32	0,00
218	Outras Obrigações	0,00	90.624,83	90.624,83	0,00
24	Patrimônio Líquido	1.205.224,80 C	370.000,00	610.828,83	1.446.053,83 C
241	Capital Social Integralizado	970.000,00 C	0,00	0,00	970.000,00 C
242	Reservas	235.224,80 C	370.000,00	610.828,83	476.053,83 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	1.084.772,22	1.084.772,22	0,00
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	203.331,83	203.331,83	0,00
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	203.331,83	203.331,83	0,00
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	737.661,20	737.661,20	0,00
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	737.661,20	737.661,20	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	80.516,84	80.516,84	0,00
331	Custos Diretos	0,00	80.516,84	80.516,84	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	63.262,25	63.262,25	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	68.708,23	68.708,23	0,00
343	Despesas Financeiras	0,00	2.434,43	2.434,43	0,00
345	Despesas Tributárias	0,00	1.121,59	1.121,59	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	1.895.601,05	1.895.601,05	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	1.895.601,05	1.895.601,05	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	1.895.601,05	1.895.601,05	0,00
5	*** Resultado do Exercício ***	0,00	1.895.601,05	1.895.601,05	0,00
61	Resultado do Exercício	0,00	1.895.601,05	1.895.601,05	0,00
511	Resultado do Exercício	0,00	1.895.601,05	1.895.601,05	0,00
		0,00	12.166.262,04	12.166.262,04	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Cildemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 088.904.823-72

João da Ribamar Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4386 - PI

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 20)

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.386/0001-79

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Valores Composição do Endividamento (47.486,56 / (317.782,30 + 0,00)) Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c11+c22))	0,15
EG	Endividamento Total (47.486,56 + 0,00 + 0,00) / 1.493.540,19 Qual o percentual de obrigações totais em relação aos Bens e Direitos. Quanto menor, melhor.	(c21+c22+c23)/c1	0,03
LC	Liquidez Corrente 317.782,30 / 47.486,56 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	6,86
LG	Liquidez Geral (317.782,30 + 0,00) / (47.486,56 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	6,80
LI	Liquidez Imediata 317.782,30 / 47.486,56 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c11/c21	6,86
ML	Margem Líquida (610.828,53 / 1.493.540,19) Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d230)	0,41
RA	Rentabilidade do Ativo (610.828,53 / 1.493.540,19) Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)	0,41
SG	Índice de Solvência Geral (1.493.540,19 / 47.486,56 + 0,00) Quanto a empresa possui de Bens e Direitos para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais. Quanto maior, melhor.	(c1/(c21+c22))	31,45

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Cildemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 086.904.623-72

João de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 428.230.003-82
CRC: 4388 - PI

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº da Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 113, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP.

Teresina, 31/12/2024

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Administrador, Sócio

CPF 086.904.823-72

JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/PI 4398



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06680462372	GLIDEMAR FERREIRA SOARES
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA



CONFORME ART. 10 DA LEI DE REG. 01/2021,
CERTIFICOU A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/04/2025 16:08 SOB Nº
202501268147.
PROTOCOLO: 250299167 DE 07/04/2025. NIRE: 21260126136.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TEREZEIA, 16/04/2025
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12506465846 em 16/04/2025, protocolo 250268167. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.plaudigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP
Número de Registro:	22200129196
CNPJ:	41258385000179
Município:	Teresina

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período da Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES	
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	PM398



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CONFIRMO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/04/2025 16:06 SOB Nº
250268167.
PROTÓCOLO: 250268167 EM 17/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506465846. NIRE: 22200129196.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL UNIDA DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/04/2025
plaudigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 113 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 113 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 019, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 577, bairro VERMELHA, CEP 64019-160, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 41.258.385/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222 001 291 96 por despacho de 06/01/1992.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2023

Cidemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 085.804.623-72

João de Fátima Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 429.280.605-92
CRC: 4396 - PI

Balanco Patrimonial

Empresa: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.268.385/0001-79
NIRE: 22200129196 - Data: 08/01/1992

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.229.523,94 D
11	Ativo Circulante	211.735,89 D
111	Disponível	211.735,89 D
11101	Caixa Geral	9.153,72 D
11101.0001	Caixa	9.153,72 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	1.663,32 D
11102.0001	BANCO DO BRASIL - BB	1.392,00 D
11102.0002	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	351,32 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	200.829,48 D
11103.0001	CEF - Aplicação	2.655,37 D
11103.0003	APLIC. CDB INVESTIMENTO BB	91.500,60 D
11103.0004	Aplicação Banco do Brasil - BB	106.773,12 D
13	Ativo Permanente	1.008.788,41 D
133	Imobilizado	1.008.788,41 D
13301	Bens Em Operação	1.022.273,89 D
13301.0003	Instalações	6.236,93 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	821.209,34 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.756,73 D
13301.0007	Veículos	199.980,80 D
13301.0011	Computadores e Periféricos	2.091,00 D
13302	Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada	13.465,29 C
13302.0002	Instalações	13.322,10 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	163,29 C

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Cidmar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 085.604.828-72

João de Ribamar Carvalho Almeida
Téc:Contabilidade
CPF: 489.730.892-82
CRC: 4398 - PI

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA-EPF - CNPJ: 41.288.288/0001-78
NIRE: 22200129198 - Data: 31/12/2022

Página 107 de 118

FLS.

Escriva Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.220.523,94 C
21	Passivo Circulante	15.280,14 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.901,98 C
21301	Impostos e Contribuições	83,12 C
21301.0008	IRRF a Recolher	8.662,74 C
21301.0010	SIMPLES a Recolher	2.958,07 C
21302	Obrigações Trabalhistas	549,03 C
21302.0001	RSS a Recolher	681,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.313,92 C
21302.0004	Contribuição Associativa a Recolher (2%)	211,89 C
21302.0005	Contribuição Assistencial	5.397,21 C
215	Parcelamento de Débitos	5.397,21 C
21501	Parcelamento de Débitos	5.397,21 C
21501.0002	Parcelamento SIMPLES	1.205.224,80 C
24	Patrimônio Líquido	970.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	970.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	970.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	235.224,80 C
242	Reservas	235.224,80 C
24202	Reserva de Lucros	235.224,80 C
24202.0001	Reserva de Lucros	

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cildemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 085.904.883-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 428.280.003-82
CRC: 4386 - PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-70

NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

Estabelecimentos: 0001 - EDIT. E GRÁF. IMPRIME LTDA-EPP, Contas de Resultado: 001 - Geral

CCF 23
FLS. 108

Conta	Descrição	01/01/1992 R\$
		31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	653.504,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	653.504,33
010.01.02	Vendas de Mercadorias	581.084,83
010.01.03	Vendas de Serviços	272.419,50
(-) 020	Deduções da Receita	102.480,00
020.01	Impostos Federais	102.480,00
020.01.05	Simples	102.480,00
(=) 030	Receita Líquida	731.024,33
(-) 040	Custo dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	403.052,02
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	403.052,02
(-) 041	Custos de Produção e/ou Serviços	79.046,96
041.01	Custos Diretos	79.046,96
(=) 060	Lucro Bruto	248.925,33
(-) 070	Despesas Operacionais	48.073,14
070.02	Despesas Administrativas	1.798,21
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.798,21
070.03.01	Despesas Financeiras	2.004,46
070.04	Despesas Tributárias	2.004,46
070.04.03	Outras Despesas Tributárias	198.052,52
(=) 110	Lucro Operacional	198.052,52
(-) 150	Res. Antes Imp.Fenda e Contrib. Social	198.052,52
(-) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.	198.052,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	198.052,52

Sob pena de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Oldemar Ferreira Soares
Sócio-Administrador
CPF: 065.904.923-72

João de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 429.280.808-82
CRC: 4298 - PI

Balancete Contábil

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.288.365/0001-79

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.288.150,82 D	3.333.834,74	3.381.481,42	1.220.523,84 D
11	Ativo Circulante	288.382,21 D	3.333.834,74	3.381.481,42	211.735,59 D
111	Disponível	288.382,21 D	3.251.580,10	3.376.706,78	211.735,59 D
114	Outros Créditos	0,00	2.754,64	2.754,64	0,00
13	Ativo Permanente	1.008.768,41 D	0,00	0,00	1.008.768,41 D
133	Imobilizado	1.008.768,41 D	0,00	0,00	1.008.768,41 D
2	*** Passivo ***	1.288.150,82 C	1.484.613,18	1.436.986,50	1.220.523,94 C
21	Passivo Circulante	61.978,34 C	494.613,18	437.983,98	15.239,14 C
211	Fornecedores	0,00	223.868,81	223.868,81	0,00
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	31.185,10 C	137.818,94	116.533,77	9.801,93 C
215	Parcelamento de Débitos	30.793,24 C	41.288,70	15.662,67	5.397,21 C
216	Outras Obrigações	0,00	81.850,73	81.850,73	0,00
24	Patrimônio Líquido	1.208.172,28 C	1.000.000,00	989.052,52	1.205.224,80 C
241	Capital Social Integralizado	170.000,00 C	0,00	800.000,00	970.000,00 C
242	Reservas	1.038.172,28 C	1.000.000,00	189.052,52	235.224,80 C
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	834.461,81	834.461,81	0,00
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	102.480,00	102.480,00	0,00
311	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	102.480,00	102.480,00	0,00
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	403.052,02	403.052,02	0,00
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	403.052,02	403.052,02	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	78.045,98	78.045,98	0,00
331	Custos Diretos	0,00	78.045,98	78.045,98	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	48.878,81	48.878,81	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	48.073,14	48.073,14	0,00
343	Despesas Financeiras	0,00	1.798,21	1.798,21	0,00
345	Despesas Tributárias	0,00	2.004,46	2.004,46	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	833.504,33	833.504,33	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	833.504,33	833.504,33	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	833.504,33	833.504,33	0,00
5	*** Resultado do Exercício ***	0,00	833.504,33	833.504,33	0,00
51	Resultado do Exercício	0,00	833.504,33	833.504,33	0,00
511	Resultado do Exercício	0,00	833.504,33	833.504,33	0,00
		0,00	7.119.908,96	7.119.908,96	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Oldemar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 065.904.829-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4886 - PI

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 113 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 113 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 019, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, bairro VERMELHA, CEP 64019-160, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 41.258.385/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 222 001 291 96 por despacho de 06/01/1992.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Cícero Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 085.804.823-72

João de Fátima Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 489.880.809-82
CRC: 4388 - PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA



CERTIFICADO A ADVERTÊNCIA EM 14/03/2024 12:25 SOB Nº 20040267270.
PROTOCOLO: 240207270 DE 13/03/2024. NOME: 22260123194.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
BRASÍLIA, 14/03/2024
placidigital@cel.gov.br

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP

CNPJ: 41.258.385/0001-79

NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2023.

$$\begin{aligned}
 LG &= \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{211.735,53 + 0,00}{15.299,14 + 0,00} = 13.84 \\
 LC &= \frac{AC}{PC} = \frac{211.735,53}{15.299,14} = 13.84 \\
 ET &= \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{15.299,14 + 0,00}{211.735,53} = 0.07 \\
 SG &= \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.220.523,94}{15.299,14 + 0,00} = 79.79
 \end{aligned}$$

LEGENDA DE GRUPO

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL
SG = SOLVÊNCIA GERAL

LEGENDA DE TIPO

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**CLIDEMAR
FERREIRA**

**SOARES:0659
0462372**

Assinado de forma
digital por CLIDEMAR
FERREIRA

SOARES:06590462372
Data: 2024.03.18
11:01:43 -03'00'

**JOSE DE RIBAMAR
CARVALHO
ALMEIDA:429238
00382**

Assinado de forma digital
por JOSE DE RIBAMAR
CARVALHO
ALMEIDA:42923000382
Data: 2024.03.18 11:01:15
-03'00'

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023
 Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP
 CNPJ: 41.258.385/0001-79
 NIRE: 22200129196 – Data: 06/01/1992

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA – EPP é uma empresa de Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Teresina PI, tendo como objeto social Edição e impressão de produtos gráficos, com início de atividades em 06/01/1992.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação societária brasileira.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

3.1.1. Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 – Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3. Investimento em coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4. Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.2 – Créditos de Longo Prazo

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

4.1 – Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 970.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Nota 5 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 6 – Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CLIDEMAR FERREIRA
 SOARES:0659046237
 2
Assinado de forma digital por
 CLIDEMAR FERREIRA
 SOARES:0659046237
 Data: 2024.03.18 11:58:06
 -0200

JOSE DE SIBAMAM
 CARVALHO
 ALMEIDA:4292900352
Assinado de forma digital por
 JOSE DE SIBAMAM CARVALHO
 ALMEIDA:4292900352
 Data: 2024.03.18 11:08:30
 -0200



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer souza almeida, sob a autenticidade nº 12403650880 em 14/03/2024, protocolo 240207270. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.pisaidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP
Número de Registro:	22200129156
CNPJ:	41256365000179
Município:	Teresina

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	19
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

06590462372	GLIDEMAR FERREIRA SOARES	
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	P14368



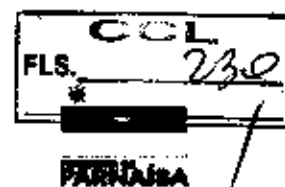
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 12:38 SOB Nº 240207270.
PROTOCOLADO: 240207270 EM 13/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403650880. NOME: 22200129156.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

DENISE EMER SOUZA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/03/2024
pisaidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se houver, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins exigidos na lei 8.666/93 que a **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 – Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64019-160, tendo prestado serviço à Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ 06.554.430/0001-31 situada na Rua Itaúna, Nº 1434, bairro Pindorama, Parnaíba - PI (**MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL – TIPO APOSTILAS, CARTILHAS, BLOCOS EM DIVERSOS MODELOS E QUANTIDADES**) tendo cumprido os contratos de serviços no tocante as especificações exigidas, bem como prazo de execução dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
FICHA DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO SAMU F/V	BLOCOS	1500
NOTIFICAÇÃO DO SINAM	BLOCOS	700
MAPA DE MOVIMENTAÇÃO DE MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	BLOCOS	1000
FICHA DE VISITA DENGUE/FEBRE AMARELA	BLOCOS	1.500
FICHA DE REGISTRO NOMINAL DE VACINAS	BLOCOS	1.500
REGISTRO DE PRODUÇÃO DIÁRIA - VISA F/V	BLOCOS	1.500
FICHA DE EVOLUÇÃO - CES F/V	BLOCOS	1.360
FOLDER F/V POLICROMIA DUAS DOBRAS	UNIDADE	30.750
PASTA COM ABA	UNIDADE	12.000
INFORMATIVO BOLETIM	UNIDADE	30.000
JORNAL/MURAL	UNIDADE	30.000
FICHA REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA	BLOCOS	1.000
MARCAÇÃO DE CONSULTA	BLOCOS	1.000
CARTILHA EDUCATIVA	UNIDADE	1.000
PANFLETOS FORMATO 16	UNIDADE	30.000
RECEITUÁRIO C/ 100 FOLHAS	BLOCOS	10.000

Por ser verdadeiro, este documento segue assinado pela Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba – PI.

Parnaíba, 24 de outubro de 2022.

NADJA NASCIMENTO DA SILVA

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito e com fulcro nas disposições legais e demais legislação pertinentes, que a Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677 - Bairro Vermelho, Torresina - PI, inscrita no CNPJ nº 41.258.385/0001-79, prestou serviços nos anos de 2021 e 2022 de Implicação e Confecção de Material Gráfico em geral em pequenas e grandes quantidades, conforme conteúdo anexo. Dentre eles: 3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas), 3º ANO Cadernos de Matemática - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - professor - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas), 3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 páginas), 3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa e Matemática - professor Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 páginas), 3º ANO Cadernos de Avaliações - professor e aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 45 páginas), 5º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Cadernos de Matemática - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - professor - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 95 páginas), 5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa e Matemática - professor Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas), 5º ANO Cadernos de Avaliações - professor e aluno - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas), 5º ANO Cadernos de Atividades Complementares Língua Portuguesa - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Cadernos de Atividades Complementares - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 páginas), 5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa e Matemática - Formato 8, Capa 4XI, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 páginas), para esta PREFEITURA, cumprindo fielmente com seus compromissos e não havendo em nossos registros nada que possa denunciar sua conduta, sendo considerada por nós, técnica e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam excelente desempenho operacional e qualidade nos materiais.



Timon, 31 de Maio de 2023

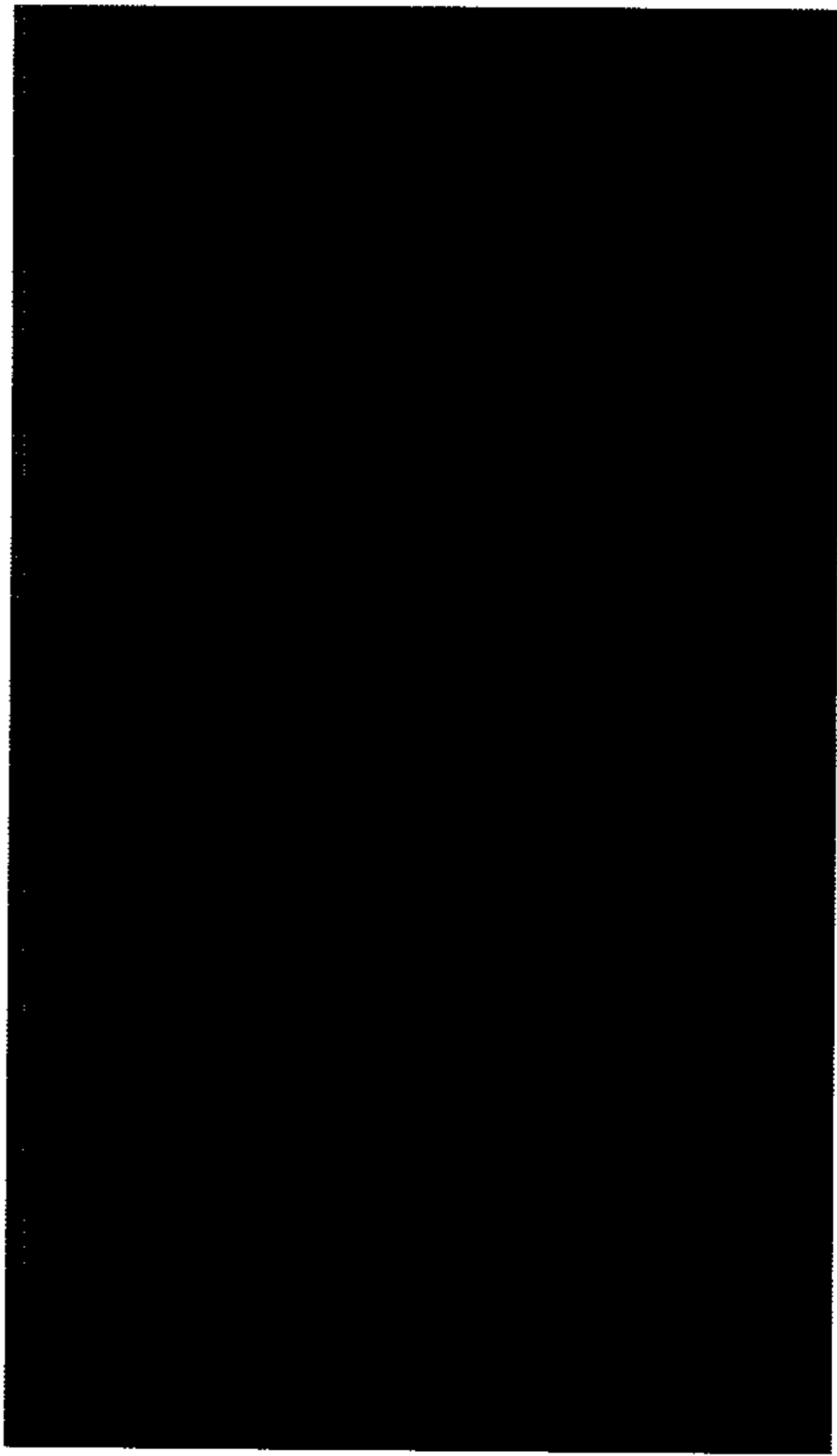
SAMUEL DE
SILVA
34

Assessor de Gestão Digital
CPF: 02422.952/0001-29
RG: 00000000000000000000
12345678901234567890

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 - GP

RUA MARIA CARLOS DA SILVA, SN, PARQUE PIAUÍ - CNPJ 02.422.952/0001-29
CEP - 65.400-70 - TIMON/MA

CL
234



)

)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.

235

NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212902666

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

WPPT CONFECÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500267233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		001	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUZ DE FORA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

7 ABRIL 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12682938 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, NRE 31212902666 e protocolo 252390766 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FCAE1FAD58669EA4B6F8BB412B25DB06EFDCC. Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código da segurança 010 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely da Paula Bonfim - Secretária-Geral.

25/04/2025

pag. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/239.076-8	MGP2500287233	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
167.858.148-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12882938 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECOES LTDA, Nire 31212902888 e protocolo 252390766 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FCAE1FAD588896A4B8FBB412B25DB08EF0CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código de segurança 010 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL I
WPPT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 45.438.114/0001-56**

ALONSO PEREIRA TAVARES, brasileiro, empresário, casado em regime de bens de comunhão parcial, portador da carteira de identidade 184321, SSP, MG, nº do CPF 167.856.146-00, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora - MG na RUA DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, número 231, APT 101, bairro N.S. LOURDES, CEP 36.070-460, sócio titular da sociedade empresária limitada, sob a denominação de **WPPT CONFECÇÕES LTDA.**, estabelecida nesta cidade de Juiz de Fora - MG, na RUA DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, número 231, APT 101, bairro N.S. LOURDES, CEP 36.070-460, devidamente inscrito no cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) nº. 45.438.114/0001-56, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob n. NIRE 31212902666 em 24/02/2022, exercendo suas atividades de FABRICAÇÃO DE MEIAS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES, CALÇADOS DE COURO, CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO, TENIS, CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUÁRIO, ROUPAS ÍNTIMAS, ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CACA, PESCA, CAMPING, BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, resolve neste ato alterá-lo e consolidá-lo e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária;

Cláusula Primeira :- A sociedade passa a exercer suas atividades nesta cidade de Juiz de Fora-MG, na Rua Osório de Almeida, nº. 999, sala 101, bairro Poço Rico, CEP 36020-020;

Cláusula Segunda :- Por este instrumento e na melhor forma de direito, passa a exercer suas atividades FABRICAÇÃO DE MEIAS. CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, DE PECAS DE VESTUÁRIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL E DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO E DEMAIS USOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS. PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO. SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12862838 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902666 e protocolo 252390768 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FOAE1FAD588698A4B8FB8B412B25DB06EFDCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código de segurança 070 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
Secretária-Geral

SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE CALCADOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO SOCIAL

Cláusula Primeira :- A sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **WPPT CONFECOES LTDA**, da qual o sócio administrador utilizara no exclusivo interesse social, ficando-lhe vedada utilizá-la em negócios estranhos tais como: Avais, endossos e ou fianças, salvo se produto ou finalidades de tais operações reverterem-se inteiramente em benefício da sociedade;

Cláusula Segunda :- O capital social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, que corresponde a R\$1,00 (um real) cada uma e subscritas e integralizados em moedas corrente do País, ficando assim a distribuição do capital social:

A) - ALONSO PEREIRA TAVARES	100.000 -COTAS	R\$100.000,00
TOTALIZANDO	100.000 -COTAS	R\$100.000,00

Cláusula Terceira :- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Quarta :- A sociedade limitada unipessoal tem sua sede estabelecimento nesta cidade de JUIZ DE FORA - MG, na Osorio de Almeida, nº. 999, sala 101, bairro Poço Rico, CEP 36020-020, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante competente alteração contratual.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12882835 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECOES LTDA, Nire 31212902966 e protocolo 252390768 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: F0AE1FAD588896A4B6FBBB412B25DB08EFDCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código de segurança 070 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

Cláusula Quinta : - A sociedade limitada unipessoal explora por conta própria, FABRICACAO DE MEIAS. CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS, DE PECAS DE VESTUARIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL E DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E DEMAIS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS. PRODUCAO DE LAMINADOS DE ALUMINIO. SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS. COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE CALCADOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

Cláusula Sexta : - A sociedade limitada unipessoal tem sua duração da sociedade é pör tempo indeterminado.

Cláusula Sétima : - A administração da sociedade unipessoal é exercida pelo sócio ALONSO PEREIRA TAVARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

Cláusula Oitava : - A sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade unipessoal terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;



Cláusula Nona : - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima : - A critério da sócia e no atendimento de interesses da própria sociedade unipessoal, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n. 6.404/76, ou então, permanecerão em Lucros Acumulados para futuras destinação;

Cláusula Décima Primeira : - Fica a sociedade unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei Nº 10.406/2002. A distribuição de lucros será feita por deliberação de sócios que representam a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observação da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócia na sociedade;

Cláusula Décima Segunda : - As quotas da sociedade unipessoal são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

Cláusula Décima Terceira : - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida;

Cláusula Décima Quarta : - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.;

Cláusula Décima Quinta : - Fica eleito o foro desta Comarca de Juiz de Fora - MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12882938 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902888 e protocolo 252390768 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FCAE1FAD566698A4B6FBBB412B25DB08EFDC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamp.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código de segurança 010 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

E, pôr estarem assim justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração e consolidação em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora – MG, 07 de abril de 2025.

ALONSO PEREIRA TAVARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12862838 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902888 e protocolo 252390788 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FGAEEFAD58669EA4B8FB88412B25DB06EFDCC. Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/239.078-8 e o código de segurança 0110 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinelv de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

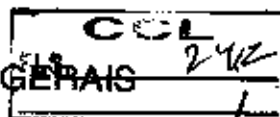
Marinelv de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 710



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Documento		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/239.076-8	MGP2500287233	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
167.856.148-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12862838 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212802888 e protocolo 252390768 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FCAE1FAD588896A48eF58B4128250B08EFDCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código de segurança 010 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, de NIRE 3121290268-8 e protocolado sob o número 25/239.076-8 em 10/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12682938, em 17/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome
167.856.146-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Documento Principal

CPF	Nome
167.856.146-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2025, às 09:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/239.076-8.

Página 1 de 1



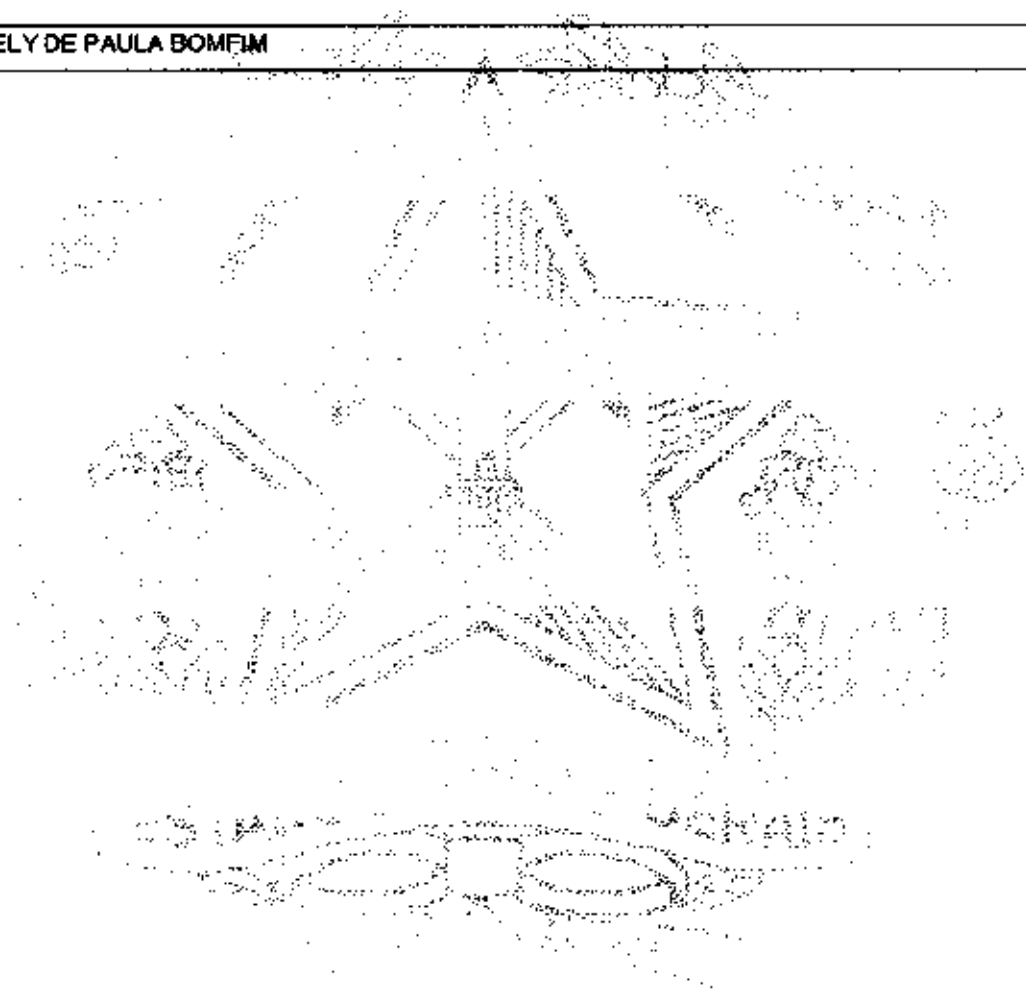
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CCL 714

o ato foi deferido pelo decisor singular/turno e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinado(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12662938 em 17/04/2025 da Empresa WPPT CONFECOES LTDA, Nire 31212902866 e protocolo 252390768 - 10/04/2025. Efeitos do registro: 07/04/2025. Autenticação: FCAE1FAD566696A4B6F88B412B25D806EFDCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/239.076-8 e o código de segurança 010. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS.

004245

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **WPPET CONFECÇÕES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200153799

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUIZ DE FOBA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 FEVEREIRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212902099 em 24/02/2022 da Empresa WPPET CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902099 e protocolo 221009091 - 24/02/2022. Autenticação: 68A2C7A4650E8F31865D567EBB4C347838BA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.888-1 e o código de segurança GbuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.959-1	MGP2200153799	24/02/2022

Identificação do Registrado	
CPF	Nome
167.856.146-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212902686 em 24/02/2022 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902686 e protocolo 221009591 - 24/02/2022. Autenticação: 69A2C7A4830E8F31655D557E3B4C347938BA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.959-1 e o código de segurança GbuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WPPT CONFECCOES LTDA

1. ALONSO PEREIRA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 167.856.146-00, documento de identidade 184321, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, número 231, APT 101, bairro / distrito LOURDES, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.070-460.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de WPPT CONFECCOES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE MEIAS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES, CALCADOS DE COURO, CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, TENIS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, ROUPAS INTIMAS, ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CALCADOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CACA, PESCA, CAMPING, BICICLETAS, TRICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, número 231, APT 101, bairro / distrito LOURDES, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.070-460.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALONSO PEREIRA TAVARES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ALONSO PEREIRA TAVARES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200153799



M082416213

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212902666 em 24/02/2022 da Empresa WPPT CONFECCOES LTDA, Nire 31212902666 e protocolo 221008591 - 24/02/2022. Autenticação: 8BA2C7A4465CEaF31885D857EBB4C347938BA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.699-1 e o código de segurança GbuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE WPPT CONFECÇÕES LTDA



fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falando ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (as) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JUIZ DE FORA, 18 de Fevereiro de 2022.

ALONSO PEREIRA TAVARES
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200150790



MOB2416213

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212902885 em 24/02/2022 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902885 e protocolo 221009561 - 24/02/2022. Autenticação: 8BA2C7A4650E8F31655D857EBB4C347635BA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.659-1 e o código de segurança GbuP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

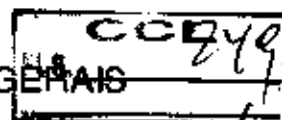

Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/100.959-1	MGP2200153799	24/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
167.856.146-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212902886 em 24/02/2022 da Empresa WPPT CONFECOES LTDA, Nire 31212902886 e protocolo 221009591 - 24/02/2022. Autenticação: 9BA2C7A4650E8F31698D867EBB40347935BA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.959-1 e o código de segurança GbuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

24/02/2022

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/100.959-1, em 24/02/2022 da empresa: WPPT CONFECÇÕES LTDA, nire: 3121290266-8, foi deferido digitalmente sob o número 31212902666, em 24/02/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarProcessoMaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
167.856.146-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Documento Principal

CPF	Nome
167.856.146-00	ALONSO PEREIRA TAVARES

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinícius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/100.959-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212902666 em 24/02/2022 da Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, Nire 31212902666 e protocolo 221009581 - 24/02/2022. Autenticação: 6BA2C7A4680E6F31655D357EBB4C3479368A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.959-1 e o código de segurança QbuP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7



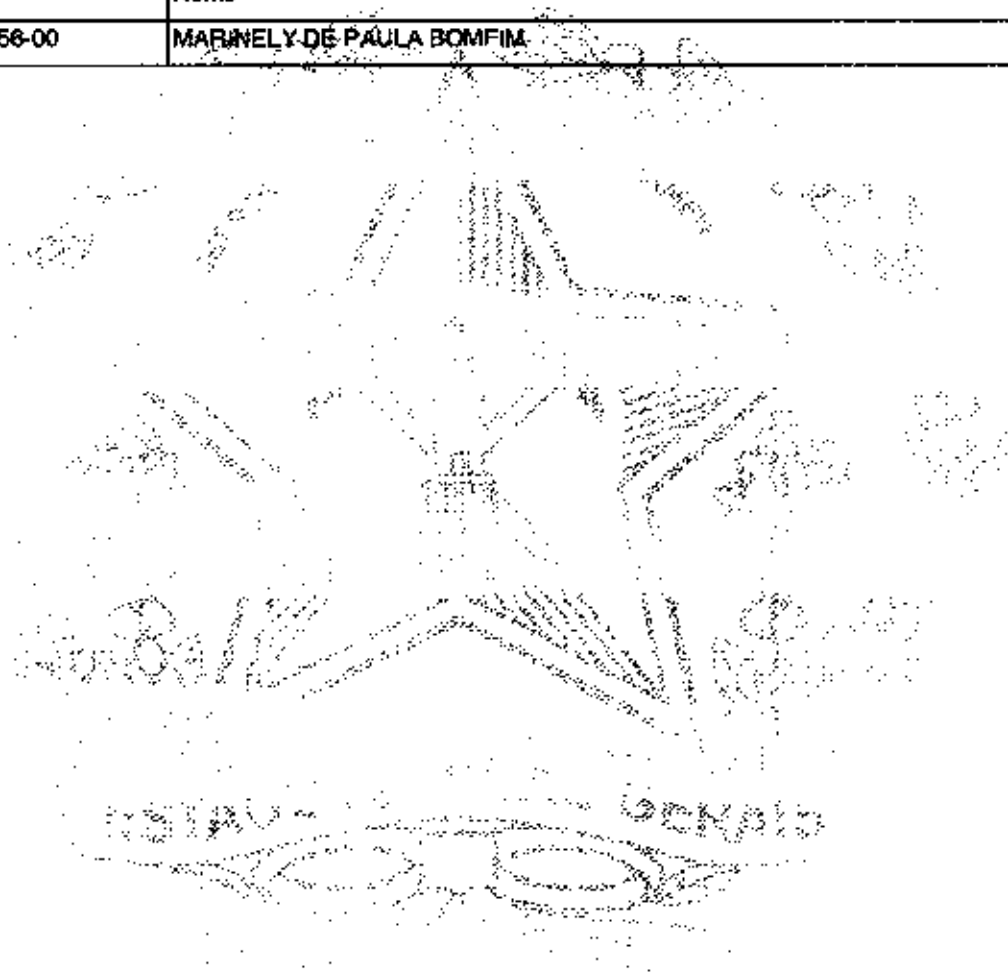
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 254

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212902868 em 24/02/2022 da Empresa WPPT CONFECOES LTDA, Nire 31212902868 e protocolo 221009591 - 24/02/2022. Autenticação: 8BA2C7A4680E8F31656D667EBB403476385A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/100.659-1 e o código de segurança GbuP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim: Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCF 252

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.438.114/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WPPT CONFECCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WPPT CONFECCOES	PORTO ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.21-5-00 - Fabricação de meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-8-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 16.21-5-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-08 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-88 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.29-3-00 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.11-0-03 - Ourivesaria de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-09 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.41-0-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSORIO DE ALMEIDA	NÚMERO 999	COMPLEMENTO SALA 101
-----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 35.820-020	BARRIO/CISTRATO POCO RICO	MUNICÍPIO JAZ DE FORA	UF MG
-------------------	------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WPPTCONFECCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8954-5887
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 13:11:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL 253
FLS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.438.114/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WPPT CONFECCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.49-4-89 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 48.99-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *) 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.83-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OSORIO DE ALMEIDA	NÚMERO 888	COMPLEMENTO SALA 101
-----------------------------------	---------------	-------------------------

CNPJ 36.020-020	BARRIO/DISTRITO POCO RICO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------	------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WPPTCONFECCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9934-5887
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 13:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279405.00-10 CPF/CNPJ: 45.438.114/0001-56
NOME/NOME EMPRESARIAL: WPPT CONFECÇÕES LTDA
NOME FANTASIA: WPPT CONFECÇÕES
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1421-5/00 - Fabricação de meias
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 24/02/2022 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 24/02/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36020020 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: POÇO RICO
LOGRADOURO: R OSÓRIO DE ALMEIDA
NÚMERO: 999
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 101

EMITIDO EM

22/04/2025 13:23:39



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Espelho do cadastro mobiliário



Cadastro : 193592002 Nome : WPPT CONFECÇÕES LTDA
Cpf/Cnpj : 45.438.114/0001-58 RG/Insc. : Porta Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades : 24/02/2022
Cód. Prop. : 391302 Contador : -
Nat. Jurídica : Sociedade Empresária Limitada

Telefone : (32)9954-5867

E-mail : WPPTCONFECÇÕES@GMAIL.COM

Cód. Imob : 99582

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES	00231	SAO CARLOS-N SRA	36070460	Juiz de Fora
			Complemento: apto 101		
Correspondência :	JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES	00231	SAO CARLOS-N SRA	36070460	Juiz de Fora

Atividade Principal (CNAE):

1421500 - Fabricação de meias

Demais Atividades (CNAE):

1411801 - Confeção de roupas íntimas
1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4689902 - Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de blusas e tricotados, peças e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
1531901 - Fabricação de calçados de couro
1539400 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1533500 - Fabricação de calçados de material sintético
1532700 - Fabricação de tênis de qualquer material

Atividade Principal (Lista de Serviços):

Demais Atividades (Lista de serviços):

CAE (Classificação de Atividades Econômicas)

CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)

ALONSO PEREIRA TAVARES

Ativo

ATIVIDADES NO LOCAL: NÃO

Ass: JOMAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://juizdefora.todas.com.br/verificador/assinaturas/8870-7188-2C78-51E8

256

Cadastro : 193592002 Nome : WPPT CONFECÇÕES LTDA
Cpf/Cnpj : 45.438.114/0001-56 RG/nac. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 24/02/2022
Cód. Prop. : 391302 Contador : -
Nat. Jurídica : Sociedade Empresária Limitada

Telefone : (32)9954-5867

E-mail : WPPTCONFECÇÕES@GMAIL.COM

Cód. Imob : 99582

REGIME: 08 - S. NACIONAL

PROC.: 000000/0001

REQU.: 000000/0001

DT. ATU: 24/02/2022

DT. INC: 24/02/2022

LICENÇA: 2 - DEFINITIVO

CAPITAL SOCIAL: 100000

NAT. JUR.: 49 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PÉSSOA: 2 - JURIDICA

ESP. EST.: 8 - OUTROS

ÓRGÃO DE REGISTRO: 01 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS

BENEFÍCIOS: 02 - NÃO INCIDÊNCIA

DATA INÍCIO: 24/02/2022

PERCENTUAL REDUÇÃO: 0

AT. ECO.: 4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO: 1 - PEDIDO

TIPO ESTAB.: 2 - MATRIZ

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO XAVIER PIRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lsp.assintur.com.br/verificacao/2857C-7186-8C78-81E9-e1a0a0a0a0a0>

Usuário: larissa.kraissle Em: 05/07/20

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B7C-7186-2C76-51E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOAO PAULO XAVIER PIRES (CPF 013.XXX.XXX-47) em 05/07/2024 11:01:15 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2B7C-7186-2C76-51E8>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WPPT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 45.438.114/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:43 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: AC24.23F4.1503.9CB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.438.114/0001-56**Razão**

WPPT CONFECÇÕES LDA

Social:**Endereço:** R OSORIO DE ALMEIDA 999 101 / POÇO RICO / JUIZ DE FORA / MG /
36020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025**Certificação Número:** 2025070904515753457798

Informação obtida em 22/07/2025 11:00:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WPPT CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Certidão nº: 22344254/2025

Expedição: 22/04/2025, às 22:43:50

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WPPT CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/04/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/07/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: WPPT CONFECÇÕES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279405-00-10	CNPJ/CPF: 45.438.114/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R OSORIO DE ALMEIDA		NÚMERO: 999
COMPLEMENTO: SALA 101,	BAIRRO: POÇO RICO	CEP: 36020020
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG
Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000868115582		

CCF 261



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/07/2025

FLS

CCB 262

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
22/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: WPPT CONFECOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004279405.00-10

CNPJ/CPF: 45.438.114/0001-56

SITUAÇÃO: Advo

LOGRADOURO: R OSORIO DE ALMEIDA

NÚMERO: 999

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: POÇO RICO

CEP: 36020020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser aporados, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000698012226



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

FLS.

263

PROTOCOLO	NUM. CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
001613/2025	000002/2025	20/10/2025	00/000000-0

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
ALONSO PEREIRA TAVARES	167.806.146-00

CPF / CNPJ	IDENTIDADE
45.438.114/0001-55	

NOME / RAZÃO SOCIAL
WPPT CONFECÇÕES LTDA

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITAÇÃO

***** ***** ***** ***** ***** *****

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 23 DE ABRIL DE 2025.

taniamra
TANIA MARA REIS ALMEIDA

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.rrc.com.br/verificacao>





PREFEITURA
JUIZ DE FORA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 23/04/2025

PAGINA: 01/01



CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: WPPT CONFECOES LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 45.438.114/0001-56

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC WPPT CONFECOES LTDA

193.582/00-2 CPF/CNPJ

CNPJ WPPT CONFECOES LTDA

45.438.114/0001-56 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Assinado por 1 pessoa: TÂNIA MARIA REIS DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacaou4098-8488-2922-4Doc> a Informe o código 4098-8488-2922-4 Doc





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4098-9486-2322-4D6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA (CPF 063.XXX.XXX-06) em 23/04/2025 15:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4098-9486-2322-4D6C>



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WPPT CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos de Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Junho de 2025 às 16:42

JUIZ DE FORA, 18 de Junho de 2025 às 16:42

Código de Autenticação: 2506-1816-4238-0883-8821

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL



CCL

267

Entidade: WPPT CONFECÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.438.114/0001-58

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ATIVO	R\$ 802.580,25	R\$ 988.181,42
CIRCULANTE	R\$ 801.670,59	R\$ 987.555,43
CAIXA	R\$ 481.288,08	R\$ 173.928,88
CAIXA	R\$ 481.288,08	R\$ 173.928,88
BANCOS C/MOVTO	R\$ 0,00	R\$ 182.689,10
BANCO DO BRASIL AG 3206-0 CIO 574 09-0	R\$ 0,00	R\$ 182.689,10
APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 215.967,92	R\$ 438.675,67
SB RF SIMPLES	R\$ 25.568,48	R\$ 23.175,89
RENTA FIXA XP	R\$ 180.370,46	R\$ 415.499,79
CLIENTES	R\$ 94.254,93	R\$ 188.075,98
CLIENTES	R\$ 94.254,93	R\$ 188.075,98
ESTOQUE	R\$ 10.026,83	R\$ 2.820,00
MATERIA PRIMA E REVENDA	R\$ 10.026,83	R\$ 2.820,00
ANTECIPACAO A RECUPERAR	R\$ 158,00	R\$ 1.954,80
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 158,00	R\$ 444,98
CAUCOES	R\$ 0,00	R\$ 1.070,14
IMPOSTOS A RECUPERAR ACOMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 439,83
NAO CIRCULANTE	R\$ 908,89	R\$ 1.605,99
INVESTIMENTOS	R\$ 908,89	R\$ 1.605,99
TITULO DE CAPITALIZACAO BB	R\$ 908,89	R\$ 1.605,99
PASSIVO	R\$ 802.580,25	R\$ 988.181,42
CIRCULANTE	R\$ 350.040,34	R\$ 523.182,85
FORNECEDORES	R\$ 5.701,94	R\$ 8.985,42
INDUSTRIA DE CALÇONHAS CARDEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMINAS AGRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 5.208,06	R\$ 5.208,06
TNT MERCURIO C E E EXL LTDA	R\$ 493,58	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORGANISYS SOFTWARE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 495,00
BOLSA DE LICITACOES LEILOES BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 1.292,36
CONTAS A PAGAR	R\$ 350.000,00	R\$ 500.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 350.000,00	R\$ 500.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 4.936,70	R\$ 15.167,49
SIMPLES NACIONAL	R\$ 4.936,70	R\$ 14.791,25
IMP.RENTA RETIDO NA FONTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 1.396,08
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 441.939,91	R\$ 465.998,57
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 341.939,91	R\$ 365.998,57
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AO SOCIO	R\$ (350.000,00)	R\$ 0,00
RESULTADO DO PERIODO	R\$ 622.585,85	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUIZOS PERIODO ANTERIOR	R\$ 129.354,06	R\$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ (0,00)	R\$ (20.211)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 365.230,78

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.B6.38.E8.F2.3F.73.42.BE.AF.1D.77.90.39.B4.95.A4.4C.17.53-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WPPT CONFECCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Demonstração de Resultado do Exercício			
Receita Operacional Bruta		R\$ 822.784,80	R\$ 1.335.349,77
RECEITAS		R\$ 822.784,80	R\$ 1.335.349,77
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 822.784,80	R\$ 1.335.349,77
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (59.199,29)	R\$ (163.230,82)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (59.199,29)	R\$ (163.230,82)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (59.199,29)	R\$ (105.152,02)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (58.077,80)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 763.585,51	R\$ 1.172.118,95
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (174.534,65)	R\$ (246.955,45)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (174.534,65)	R\$ (246.955,45)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA		R\$ (174.534,65)	R\$ (246.955,45)
= LUCRO BRUTO		R\$ 589.050,86	R\$ 925.163,50
(-) Despesas Operacionais		R\$ (35.028,89)	R\$ (56.269,39)
(-) DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (34.528,66)	R\$ (49.874,66)
MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (1.444,10)	R\$ 0,00
(-) PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (11.644,57)	R\$ (17.624,57)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (16.175,04)	R\$ (31.150,11)
CORREIOS		R\$ (1.427,58)	R\$ 0,00
(-) SOFTWARE		R\$ (1.637,37)	R\$ (1.100,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (500,23)	R\$ (6.414,71)
(-) ICMS ANT.		R\$ (500,23)	R\$ (6.414,71)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (982,92)	R\$ (3.794,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (982,92)	R\$ (3.794,84)
(-) JUROS		R\$ (14,60)	R\$ (51,98)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (968,32)	R\$ (1.043,13)
(-) IR S/ APLIC FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (2.621,49)
(-) IOF		R\$ 0,00	R\$ (78,53)
Receitas Financeiras		R\$ 12.305,99	R\$ 9.382,92
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.305,99	R\$ 9.382,92
REC. APLIC FINANCEIRAS		R\$ 12.005,29	R\$ 9.019,31
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 300,67	R\$ 363,61
= RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 565.345,01	R\$ 874.482,19
(-) Despesas não Operacionais		R\$ (2.759,18)	R\$ (171,32)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.759,18)	R\$ (171,32)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.759,18)	R\$ (171,32)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 562.585,83	R\$ 874.290,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.B6.38.E8.F2.3F.73.42.BE.AF.1D.77.60.39.B4.95.A4.4C.17.53-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

WPPT CONFECÇÕES LTDA-MG



ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 31/12/2024

ATIVO CIRCULANTE R\$ 987.555,43/ PASSIVO CIRCULANTE R\$ 523.162,85 = 1,89

Para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 1,89 de caixa e equivalentes de caixa.

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL 31/12/2024

ATIVO CIRC. + ATIVO NÃO CIRC. R\$ R\$ 989.161,42/ PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 523.162,85 = 1,89

Indica quanto a empresa possui em disponibilidades,
bens e direitos realizáveis para quitar suas obrigações.

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 31/12/2024

ATIVO CIRCULANTE R\$ 987.555,43/ PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 523.162,85 = 1,89

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos,
para pagamento do total de suas dívidas.

JOSE AUGUSTO
QUIRINO:411039209
34

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO
RG:41103920934
Data: 2025.01.22 10:09:43 -03'00'

CONTADOR JOSÉ AUGUSTO QUIRINO
CRC 081268-MG

WPPT CONFECÇÕES
LTDA:45438114000156

Assinado de forma digital por WPPT
CONFECÇÕES
CNPJ:45438114000156
Data: 2025.05.22 17:01:10 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR:
ALONSO PEREIRA TAVARES
CPF: 167.856.146-00 RG: 184321 - SSPMG

Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 231/101 – Lourdes – TEL.(32) 999545867 – Cep. 36070-460 – Juiz de Fora – MG
Email: wpptconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 45.438.114/0001-56 – Inscrição Estadual: 004279405.00-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO	
NIRE 31212902866	CNPJ 45.438.114/0001-58
NOME EMPRESARIAL WPPT CONFECÇÕES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração do livro diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.B6.38.E8.F2.3F.73.42.BE.AF.1D.77.60.39.B4.95.A4.4C.17.53	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

Contador	CPF	Nome	CPF	Período	Assinatura
Contador	41103920634	JOSE AUGUSTO QUIRINO	765418973859701480	05/03/2025 a 05/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45438114000158	WPPT CONFECÇÕES LTDA	765418973280313498	17/02/2025 a 17/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

87.B6.38.E8.F2.3F.73.42.BE.AF.1D.77.
60.39.B4.95.A4.4C.17.53-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2025 às 10:25:57

79.CC.11.1E.F9.85.BA.22
AE.B4.62.4A.F0.4F.7E.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WPPT CONFECÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 45.438.114/0001-56
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Nome Empresarial WPPT CONFECÇÕES LTDA

NIRE 31212902666

CNPJ 45.438.114/0001-56

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Escrituração do livro diário

Município Juiz de Fora

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6073

Nome Empresarial WPPT CONFECÇÕES LTDA

Natureza do Livro Escrituração do livro diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6073

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.B6.38.E8.F2.3F.73.42.BE.AF.1D.77.60.39.B4.95.A4.4C.17.53-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WPPT CONFECÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 24/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.438.114/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ATIVO	R\$ 0,00	R\$ 232.307,40
CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 231.807,40
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 40.258,16
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 40.258,16
BANCOS C/ MOVTO	R\$ 0,00	R\$ 15.045,61
BANCO DO BRASIL AG 3205-0 CIO 57409-0	R\$ 0,00	R\$ 15.045,61
APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 101.059,20
BB RF SIMPLES	R\$ 0,00	R\$ 101.059,20
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 80.811,91
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 80.811,91
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 14.781,93
MATERIA PRIMA E REVENDA	R\$ 0,00	R\$ 14.781,93
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 50,59
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS ANTECIPADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 50,59
NAO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 500,00
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TITULO DE CAPITALIZACAO BB	R\$ 0,00	R\$ 500,00
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 232.307,40
CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 2.772,25
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE CALCINHAS CARDEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP LINE CONFECCAO MACHADO IND. E COM. DO VESTUARIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.772,25
SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 2.772,25
EMPRESTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 229.535,15
CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 129.535,15
RESULTADO DO PERIODO	R\$ 0,00	R\$ 209.535,15
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AO SOCIO	R\$ (0,00)	R\$ (80.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.73.5A.7B.5E.0E.C9.EC.7D.0E.EE.E4.EB.9A.AB.79.1B.2D.43.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WPPT CONFECÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 24/02/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição			
Receita Operacional Bruta	R\$ 0,00		R\$ 331.586,34
RECEITAS	R\$ 0,00		R\$ 331.586,34
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00		R\$ 331.586,34
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 0,00		R\$ (16.652,23)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ 0,00		R\$ (16.652,23)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 0,00		R\$ (16.652,23)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 0,00		R\$ 314.934,11
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	R\$ 0,00		R\$ (89.777,49)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00		R\$ (89.777,49)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R\$ 0,00		R\$ (89.777,49)
= LUCRO BRUTO	R\$ 0,00		R\$ 225.156,62
(-) Despesas Operacionais	R\$ 0,00		R\$ (12.379,13)
(-) DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00		R\$ (12.379,13)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ 0,00		R\$ (140,00)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00		R\$ (5.783,87)
(-) HONORARIOS	R\$ 0,00		R\$ (2.550,00)
(-) MATERIAL ESCRITORIO	R\$ 0,00		R\$ (93,80)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ 0,00		R\$ (3.013,01)
(-) CORREIOS	R\$ 0,00		R\$ (799,45)
(-) Despesas Financeiras	R\$ 0,00		R\$ (705,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00		R\$ (705,63)
(-) JUROS	R\$ 0,00		R\$ (48,72)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ 0,00		R\$ (638,58)
(-) MULTAS	R\$ 0,00		R\$ (18,33)
Receitas Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00		R\$ 0,00
= RESULTADO LIQUIDO	R\$ 0,00		R\$ 212.071,86
(-) Despesas não Operacionais	R\$ 0,00		R\$ (2.536,71)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00		R\$ (2.536,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ 0,00		R\$ (392,71)
(-) PERDAS EVENTUAIS	R\$ 0,00		R\$ (2.144,00)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00		R\$ 209.535,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.73.5A.7B.5E.0E.C9.EC.7D.0E.EE.E4.EB.9A.AB.79.1B.2D.43.0B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE R\$ 231.807,40/ PASSIVO CIRCULANTE R\$ 2.772,25 = 83,62

Para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 83,62 de caixa e equivalentes de caixa.

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL 31/12/2022

ATIVO CIRC. + ATIVO NÃO CIRC. R\$ 231.807,40/ PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 2.772,25 = 83,62

Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis para quitar suas obrigações.

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE R\$ 231.807,40/ PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 2.772,25 = 83,62

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas.

JOSE AUGUSTO
QUIRINO-41100
920634

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
QUIRINO-41100
Data: 2023.01.10
Hora: 10:00:00
Versão: 4.0.0

CONTADOR JOSÉ AUGUSTO QUIRINO
CRC 081268-MG

ALONSO PEREIRA
TAVARES-167.856
14600

Assinado de forma digital
por ALONSO PEREIRA
TAVARES-167.856
Data: 2023.01.10
Hora: 10:00:00
Versão: 4.0.0

SÓCIO ADMINISTRADOR:
ALONSO PEREIRA TAVARES
CPF: 167.856.146-00 RG: 184321 - SSPMG

Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 231/101 – Lourdes – TEL: (32) 999545867 – Cep. 36070-460 – Juiz de Fora – MG
Email: wpptconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 45.438.114/0001-56 – Inscrição Estadual: 004279405.00-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHADOR	
NIRE 31212902666	CNPJ 45.438.114/0001-56
NOME EMPRESARIAL WPPT CONFECÇÕES LTDA	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 24/02/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração do livro diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0D.73.5A.7B.5E.0E.C9.EC.7D.0E.EE.E4.EB.9A.AB.79.1B.2D.43.08	

Função	CPF	Nome	CPF	Período	Assinado
Administrador	16785614800	ALONSO PEREIRA TAVARES	16785614800	23/02/2023 a 23/02/2024	Sim
Contador	41103920634	JOSE AUGUSTO QUIRINO	41103920634	10/03/2022 a 10/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0D.73.5A.7B.5E.0E.C9.EC.7D.0E.EE.E
4.EB.9A.AB.79.1B.2D.43.08-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/02/2023 às 17:50:33

84.04.CA.F1.B9.67.A4.BD
B6.20.19.8A.5D.A2.3C.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WPPT CONFECOES LTDA
Período da Escrituração: 24/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.438.114/0001-56
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Nome Empresarial WPPT CONFECOES LTDA

NIRE 31212902656

CNPJ 45.438.114/0001-56

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Escrituração do livro diário

Município Juiz de Fora

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1433

Nome Empresarial WPPT CONFECOES LTDA

Natureza do Livro Escrituração do livro diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1433

Data de início 24/02/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.73.5A.7B.5E.0E.C9.EC.7D.0E.EE.E4.EB.9A.AB.79.1B.2D.43.08-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WPPT CONFECOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ATIVO	R\$ 232.307,40	R\$ 802.580,25
CIRCULANTE	R\$ 231.807,40	R\$ 801.670,58
CAIXA	R\$ 40.258,16	R\$ 481.268,08
CAIXA	R\$ 40.258,16	R\$ 481.268,08
BANCOS C/ MOVTO	R\$ 15.045,61	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 3295-0 C/C 57409-0	R\$ 15.045,61	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 101.059,20	R\$ 215.967,92
BB RF SIMPLES	R\$ 101.059,20	R\$ 25.588,46
RENTA FIXA XP	R\$ 0,00	R\$ 190.379,48
CLIENTES	R\$ 60.611,91	R\$ 94.254,93
CLIENTES	R\$ 60.611,91	R\$ 94.254,93
ESTOQUE	R\$ 14.781,93	R\$ 10.026,63
MATERIA PRIMA E REVENDA	R\$ 14.781,93	R\$ 10.026,63
ANTECIPACOES A RECUPERAR	R\$ 50,58	R\$ 153,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 153,00
IMPOSTOS A RECUPERAR /COMPENSAR	R\$ 50,58	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 500,00	R\$ 909,69
INVESTIMENTOS	R\$ 500,00	R\$ 909,69
TITULO DE CAPITALIZACAO BB	R\$ 500,00	R\$ 909,69
PASSIVO	R\$ 232.307,40	R\$ 802.580,25
CIRCULANTE	R\$ 2.772,25	R\$ 360.840,34
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 5.701,64
INDUSTRIA DE CALCINHAS GARDEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMINAS AGRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.208,06
CONFECOES DONDOKA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 493,58
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOVIARIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOP LINE CONFECOAO MACHADO IND. E COM. DO VESTUARIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M W TRANSPORTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE EDVALDO BORSATO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.ED.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WPPT CONFECÇOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

K9 COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORGANISYS SOFTWARE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES LEILÕES BR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELOJOARIA VIDIGAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATTOS COMERCIO TEXTIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPE 2000 COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.772,25	R\$ 4.938,70
SIMPLES NACIONAL	R\$ 2.772,25	R\$ 4.938,70
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 229.535,15	R\$ 441.939,91
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 129.535,15	R\$ 341.939,91
RESULTADO DO PERÍODO	R\$ 209.535,15	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS AO SÓCIO	R\$ (80.000,00)	R\$ (350.000,00)
RESULTADO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 562.585,85
LUCRO/PREJUÍZOS PERÍODO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 129.354,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.ED.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WPPT CONFECCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.438.114/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Receita Operacional Bruta	R\$ 331.586,34	R\$ 822.784,80
RECEITAS	R\$ 331.586,34	R\$ 822.784,80
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 331.586,34	R\$ 822.784,80
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (16.652,23)	R\$ (59.199,29)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (16.652,23)	R\$ (59.199,29)
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (16.652,23)	R\$ (59.199,29)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 314.934,11	R\$ 763.585,51
(-) Custo de Mercadorias Vendidas	R\$ (89.777,49)	R\$ (174.534,65)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (89.777,49)	R\$ (174.534,65)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA	R\$ (89.777,49)	R\$ (174.534,65)
= LUCRO BRUTO	R\$ 225.156,62	R\$ 589.050,86
(-) Despesas Operacionais	R\$ (12.379,13)	R\$ (35.028,69)
(-) DESPESAS/CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (12.379,13)	R\$ (34.528,66)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO	R\$ (140,00)	R\$ (1.444,10)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ (5.783,87)	R\$ (11.644,57)
HONORARIOS	R\$ (2.550,00)	R\$ 0,00
MATERIAL ESCRITORIO	R\$ (93,80)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (3.013,01)	R\$ (18.175,64)
(-) CORREIOS	R\$ (798,45)	R\$ (1.427,58)
(-) SOFTWARE	R\$ 0,00	R\$ (1.837,37)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0,00	R\$ (500,23)
(-) ICMS ANT.	R\$ 0,00	R\$ (500,23)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	R\$ (705,63)	R\$ (982,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (705,63)	R\$ (982,92)
(-) JUROS	R\$ (48,72)	R\$ (14,60)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (636,58)	R\$ (968,32)
MULTAS	R\$ (18,33)	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 12.305,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 12.305,96
REC. APLIC FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 12.005,29
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 300,67
= RESULTADO LIQUIDO	R\$ 212.071,86	R\$ 565.345,01
(-) Despesas não Operacionais	R\$ (2.536,71)	R\$ (2.759,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.ED.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WPPT CONFECOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.438.114/0001-56
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição			
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.536,71)	R\$ (2.759,16)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (392,71)	R\$ (2.759,16)
PERDAS EVENTUAIS		R\$ (2.144,00)	R\$ 0,00
■ RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 209.535,15	R\$ 562.585,85

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.ED.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE R\$ 801.670,56 / PASSIVO CIRCULANTE R\$ 360.640,34 = 2,22

Para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 2,22 caixa e equivalentes de caixa.

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL 31/12/2023

ATIVO CIRC. + ATIVO NÃO CIRC. R\$ 802.580,25 / PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 360.641,34 = 2,23

Indica quanto à empresa possui em disponibilidades,
bens e direitos realizáveis para quitar suas obrigações.

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE R\$ 801.670,56 / PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 360.641,34 = 2,22

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos,
para pagamento do total de suas dívidas.

JOSE AUGUSTO
QUIRINO:4110392
0634

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO
QUIRINO:41103920634
Data: 2024.03.18 12:57:38
+03'00'

CONTADOR JOSÉ AUGUSTO QUIRINO
CRC 081268-MG

ALONSO PEREIRA
TAVARES:167856
14600

Assinado de forma digital por
ALONSO PEREIRA
TAVARES:16785614600
Data: 2024.03.18 12:58:01
+03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR:
ALONSO PEREIRA TAVARES
CPF: 167.856.146-00 RG: 184321 - SSPMG

Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 231/101 – Lourdes – TEL (32) 999545867 – Cep. 36070-460 – Juiz de Fora – MG
Email: wpptconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 45.438.114/0001-56 – Inscrição Estadual: 004279405.00-10

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL	
NIRE 31212902866	CNPJ 45.438.114/0001-56
NOME EMPRESARIAL WPPT CONFECCOES LTDA	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração do livro diário		NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.ED.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8		

Assinatura	CPF	Nome Completo	CPF	Assinatura	CPF
Administrador	16785614000	ALONSO PEREIRA TAVARES:16785614000	766418863312584044 2	19/02/2024 a 18/02/2025	Sim
Contador	41103920634	JOSE AUGUSTO QUIRINO:41103920634	766418863708476605 6	05/03/2024 a 05/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO: E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.E D.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8-0	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/03/2024 às 09:47:51 CC.04.0A.34.E6.77.C1.D9 E6.DB.CD.EB.EB.F3.54.3 F
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WPPT CONFECOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.438.114/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome Empresarial WPPT CONFECOES LTDA

NIRE 31212902666

CNPJ 45.438.114/0001-56

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Escrituração do livro diário

Município Juiz de Fora

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3593

Nome Empresarial WPPT CONFECOES LTDA

Natureza do Livro Escrituração do livro diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3593

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.36.5C.3E.DA.BB.C1.C6.65.5E.0A.ED.62.78.FA.AD.CF.9F.58.B8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME

CCL
FLS. 284

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 31/12/2023

ATIVO CIRCULANTE R\$ 801.670,56 / PASSIVO CIRCULANTE R\$ 360.640,34 = 2,22

Para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 2,22 caixa e equivalentes de caixa.

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL 31/12/2023

ATIVO CIRC. + ATIVO REALIZAVEL LP. R\$ 802.580,25 / PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 360.641,34 = 2,23

Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis para quitar suas obrigações.

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 31/12/2023

ATIVO TOTAL R\$ 802.580,25 / PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 360.641,34 = 2,23

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas.

JOSE AUGUSTO
QUIRINO:411039
20634

Assinado da forma digital por
JOSE AUGUSTO
QUIRINO:41103920634
Data: 2025.07.15 10:32:26
-03'00'

CONTADOR JOSÉ AUGUSTO QUIRINO
CRC 081268-MG

WPPT CONFECÇÕES
LTDA:45438114000
156

Assinado da forma digital por
WPPT CONFECÇÕES
LTDA:45438114000156
Data: 2025.07.15 10:21:50
-03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR:
ALONSO PEREIRA TAVARES
CPF: 167.856.146-00 RG: 184321 - SSPMG

Rua Doutor José Rafael Souza Antunes, 231/101 - Lourdes - TEL: (32) 999345867 - Cap. 38070-460 - Juiz de Fora - MG

Email: wpptconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 45.438.114/0001-56 - Inscrição Estadual: 004279405.00-10

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME

CCL 285
FLS.

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE 31/12/2024

ATIVO CIRCULANTE R\$ 987.555,43/ PASSIVO CIRCULANTE R\$ 523.162,85 = 1,89

Para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 1,89 de caixa e equivalentes de caixa.

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL 31/12/2024

ATIVO CIRC. + ATIVO REALIZAVEL LP. R\$ R\$ 989.161,42/ PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 523.162,85 = 1,89

Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis para quitar suas obrigações.

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL 31/12/2024

ATIVO TOTAL R\$ R\$ 989.161,42/ PASSIVO CIRC. + PASSIVO NÃO CIRC. R\$ 523.162,85 = 1,89

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagamento do total de suas dívidas.

JOSE AUGUSTO

QUIRINO:41103920634

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO
CPF:41103920634
Data: 2025.07.15 10:04:25 -03'00'

CONTADOR JOSÉ AUGUSTO QUIRINO
CRC 081268-MG

WPPT CONFECÇÕES

LTDA:45438114000156

Assinado de forma digital por
WPPT CONFECÇÕES
CPF:45438114000156
Data: 2025.07.15 10:03:20 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR:

ALONSO PEREIRA TAVARES

CPF: 167.856.146-00 RG: 184321 - SSPMG

Rua Osório de Almeida, 999 – sala 101 – Poço Rico – TEL.(32) 999543867 – Cep. 36020-020 – Juiz de Fora – MG
Email: wpptconfeccoes@gmail.com

CNPJ: 45.438.114/0001-56 – Inscrição Estadual: 004279405.00-10

WPPT CONFECÇOES LTDA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa "WPPT CONFECÇOES LTDA", cadastrada no CNPJ sob o número 45.438.114/0001-56, constituída em 24/02/2022, com sede no município de Juiz de Fora/MG, à Rua Doutor José Rafael de Souza Antunes nº 231, apto 101 - Lourdes, cuja principal atividade é a Confecção e Comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios e declara explicitamente que as Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1002 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

2. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras, foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As receitas da empresa são apuradas pelos seus recebimentos de venda.

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juiz de Fora, 31 de dezembro de 2024

WPPT CONFECÇÕES
LTDA:45438114000156

Assinado de forma digital por
WPPT CONFECÇÕES
CPF: 167.856.146-00
Data: 2025.05.22 11:13:57 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR:

ALONSO PEREIRA TAVARES

CPF: 167.856.146-00 RG: 184321 - SSPMG

WPPT CONFECÇÕES LTDA 45.438.114/0001-56

JOSE AUGUSTO

QUIRINO:41103920634

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO
QUIRINO:41103920634
Data: 2025.05.22 11:14:29 -03'00'

CONTADOR JOSÉ AUGUSTO QUIRINO

CRC 081268-MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Vippt Confecções Ltda, inscrita no CNPJ 45438114/0001-86, localizada na Dr. José Rafael Souza, 203/101, Nossa Senhora de Lourdes, Juiz de Fora-MG, CEP 36070-400, tendo como responsável o Sr. Alonzo Pereira Tavares, CPF:050513618-70, RG: 184321, vencedora do pregão eletrônico 023/22, apresentou capacidade técnica para fornecer medalhas e troféus, tendo cumprido rigorosamente o termo constantes na Ata de Registro de Preços nº 03.2022.150 da Prefeitura de Juiz de Fora/Secretaria de Esporte e Lazer.

Empenho	N. fiscal	Qtd.	Objeto
2022NE00049 2022NE00060	000.020	400	Medalha em Zamac com 72 mm de altura por 73 mm de largura pesando 40 gramas dourada
		400	Medalha em Zamac com 72 mm de altura por 73 mm de largura pesando 40 gramas prata
		138	Medalha em Zamac com 72 mm de altura por 73 mm de largura pesando 40 gramas bronze
		167	Medalha em Zamac com 60 mm de diâmetro, dourada
		247	Medalha em Zamac com 60 mm de diâmetro, prata
	000.021	140	Medalha em Zamac com 60 mm de diâmetro, bronze
		2270	Medalha em Zamac com 30 mm de diâmetro, dourada
		01	Troféu em Aço de 75cm de altura
		01	Troféu em Aço de 60cm de altura
		01	Troféu em Aço de 63cm de altura
		15	Troféu em Aço de 47 cm de altura
		64	Troféu de 30 cm de altura confeccionada em MDF
		48	Troféu de 20 cm de altura, ABS metálico

Entrega: 25 dias

Por ser verdade, firmo este atestado.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2022.


Marcelo de Oliveira Matta
Secretário de Esporte e Lazer - P.J.F

Marcelo de Oliveira Matta
SECRETÁRIO DE
ESPORTE E LAZER / P.J.F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES QUE A EMPRESA WPPPT CONFECÇÕES LTDA-ME, SITUADA NA RUA DE JOSÉ RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, Nº 231/101, BAIRRO DE LOURDES - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36070-460, INSCRITA NO CNPJ: 45.498.114/000152 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 004279405.00-10, FORNECEDORA PARA A EMPRESA MODULO TÊXTIL PARA ATESTO INSCRITA NO CNPJ: 44.602.055/0001-47 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 004223283.00-98, ESSE ESTABELECIMENTO DO QUADRO ABAIXO, DEMONSTRANDO RESERVA DE MATERIAIS E CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE, TENDO TAMBÉM REALIZADO A ENTREGA NO PRAZO E QUALIDADE CONSIDERADOS SATISFATORIOS.

EXERCÍCIO	ARTIGO	QUANTIDADE	DATA DE ENTREGA
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022
2022	Modelo de camisa polo	100 unidades	05/05/2022

E POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMA-MOS O PRESENTE

JUIZ DE FORA, 06 DE MAIO DE 2022

Rodrigo Teixeira Magalhães

RODRIGO TEIXEIRA MAGALHÃES
Sócio/Administrador
CPF: 013.561.114-00
CNPJ: 44.602.055/0001-47

Rua Professor Jair Valle nº 36/1 - Ipiranga - Juiz de Fora/MG - CEP: 36032-710
TELEFONE: (32) 98808-3637 - EMAIL: rodrigo31@hotmail.com

CNPJ: 44.602.055/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004223283.00-98





2314434908



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

REPORT/REACT

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/12/2017

Certifica o Registro em 12/12/2017

Arquivamento 42104529011 Protocolo 176909364 de 08/12/2017

Notre élu américain ROGER ANDRÉ BLAVIN ME NIRE 42 (P46320)

Este documento puede ser verificado en <http://proia.laex.es/an/verificacion/documentos/materiasecno.htm>

Camela 37536826642585

For more information, visit www.digitalschools.org or call 821-3300.

por Henry Clay Perry Neto - Secreário-geral:



REQUERIMIENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

12/22/17

Certified a Registrar on 12/12/2017

Apostilamento 421045301 | Protocolo 17600064 de 08/12/2017

Nome do grupo: K102 43505 TRAIN ME NITE 21000011

These documents make our website the best place to learn more about the Department of Statistics.

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

For further information, contact: info@hugoboss.com or [+49-201-2500-1](tel:+49-201-2500-1)

FOR MORE INFO: 800-368-5868 • www.3m.com



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGER ANDRE BRAUN

ROGER ANDRE BRAUN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.623.129-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.936.798, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLEVELANDIA - D, 1743-D, SAIC, CHAPECO, SC, CEP 89802411, BRASIL titular da empresa ROGER ANDRE BRAUN, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104639011, com sede Rua Antonio Morandini - e Par, 128, Letra:c;sala:01, Saic Chapecó, SC, CEP 89802162, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.253.577/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SAUDADES, 418-D, CRISTO REL, CHAPECO, SC, CEP 89.810-110.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente Instrumento.

CHAPECO, 31 de maio de 2023.

ROGER ANDRE BRAUN

https://esimador.com.br/assinadorweb/entferencacao?chave=cc50b9107131e20a_p5v890bave2=Uq80wmgA_-oXoj5cnu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05362312901-ROGER ANDRE BRAUN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 31/05/2023
Arquivamento 20239609379 Protocolo 239609379 de 01/06/2023 NIRE 42104639011
Nome da empresa ROGER ANDRE BRAUN

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215174142897004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LETTE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



02/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239609379

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ROGER ANDRE BRAUN
PROTOCOLO	239609379 - 01/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104639011
CNPJ 29.253.577/0001-97
CERTIFICADO REGISTRO EM 02/06/2023
SOB N° 20239609379

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05362312901 - ROGER ANDRE BRAUN - Assinado em 31/05/2023 às 10:23:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/06/2023

Certifico o Registro em 02/06/2023 Data dos Efeitos 31/05/2023

Arquivamento 20239609379 Protocolo 239609379 de 01/06/2023 NIRE 42104639011

Nome da empresa ROGER ANDRE BRAUN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215174142897004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.253.577/0001-97	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL ROGER ANDRE BRAUN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-5-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO MORANDINI E PAR	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LETRA E SALA 01
CEP 89.802-162	BARRIO/DISTRITO SAIC	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMB.LICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3304-5883
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 14:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 29253577000197	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 09/02/2018
INSCRIÇÃO ESTATUAL 258548801	NOME EMPRESARIAL ROGER ANDRE BRAUN	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763002 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1813009 - Impressão de material para outros usos 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754701 - Comércio varejista de móveis 4761003 - Comércio varejista de artigos de paparia 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS • Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2018		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA SAUDADES	NÚMERO 418-D	COMPLEMENTO *****
CEP 88810-110	BARRIO/CESTRITO CRISTO RE	MUNICÍPIO CHAPECÓ
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RMB.LICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE 48 33045883
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2018		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 03/10/2024 09:31:40 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 19/8/2019



Data da Consulta: 19/8/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	29253577000197	Inscrição Estadual:	258540001
Nome/Razão Social:	ROGER ANDRE BRAUN		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CLEVELANDIA - D		
Número:	1743-D	Complemento:	CASA
Bairro:	SAIC		
UF:	SC	Município:	CHAPECÓ
CEP:	89602411		
Endereço Eletrônico:			Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	09/02/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	09/02/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:			
4723700 - Comércio varejista de bebidas			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2018			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagem			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			
- 4753601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas			
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
- 4754701 - Comércio varejista de móveis			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
- 4729599 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
- 4743100 - Comércio varejista de vidros			
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e			

comunicação

- 1411502 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ela ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 55701	Nº do Alvará 23515	Exercício 2026
CPF / CNPJ 28.263.577/0001-87	Nome / Razão Social ROGER ANDRE BRAUN	
Nº da Inscrição Estadual 258540001	Nome Fantasia	
Logradouro SAUDADES	Número 418-D	
Complemento	Bairro BELA VISTA	CEP 89810110
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 12/12/2017	Deferimento 15/12/2017

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**4763602-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS****Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4899399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4761201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento
08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em 18/01/2025, com Validade para 31/01/2026.

ESTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hvaalvaraImpressao>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
 Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
 CEP 89812-406 - Fone (49) 3321-8480

Administração
 2025 / 2028



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

FLS.



ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 55701	Nº do Alvará 11836	Exercício 2024
CPF / CNPJ 29.253.577/0001-87	Nome / Razão Social ROGER ANDRE BRAUN	
Nº da Inscrição Estadual 258540001	Nome Fantasia	
Logradouro SAUDADES	Número 416-D	
Complemento	Bairro BELA VISTA	CEP 89810110
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 12/12/2017	Deferimento 15/12/2017

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4763602-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Restrições / Observações

Horário de Funcionamento

08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em 05/01/2024, com Validade para 31/01/2025.



ESTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dornelles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (48) 3321-8400

Administração
2021 / 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGER ANDRE BRAUN
CNPJ: 29.253.577/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:38 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: 6D93.9714.07F1.5476

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.253.577/0001-97**Razão**

ROGER ANDRE BRAUN ME

Social:**Endereço:** R ANTONIO MORANDINI E PAR 128 E SALA 01 / SAJC / CHAPECO / SC /
89802-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025**Certificação Número:** 2025070604214980942605

Informação obtida em 16/07/2025 10:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER ANDRE BRAUN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.253.577/0001-97
Certidão nº: 25055203/2025
Expedição: 06/05/2025, às 16:19:15
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGER ANDRE BRAUN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

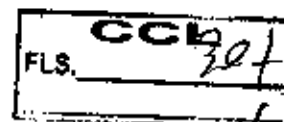
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROGER ANDRE BRAUN**
CNPJ/CPF: **29.253.577/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 8938/66, Art. 154**
Número da certidão: **25014814-0727146**
Data de emissão: **06/05/2025 16:18:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2025 16:18:23

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-96 - Data de emissão: 06/05/2025



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-8
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
23597 / 2025

Data de Emissão:
06/06/2025 18:20:00

Validade:
04/08/2025

Inscrição Municipal:
55701

CPF/CNPJ:
29.253.577/0001-87

Nome / Razão Social:
ROGER ANDRE BRAUN

Endereço:
Rua: SAUDADES, 418-D , CEP - 89610-110
Bairro:
BELA VISTA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

2HWW5NFG03E

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.mamunicipioonline.com.br/chapecoconsultar>



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4509410
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ROGER ANDRE BRAUN
Raiz do CNPJ: 29.253.577
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : RUA SAUDADES 418D CHAPECO-SC

Certidão emitida às 13:19 de 17/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Roger Andre Braun - CPF: ***.623.129-** goudor Ouro

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ATIVO	R\$ 4.581.390,24	R\$ 4.285.879,85
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.508.308,93	R\$ 4.221.596,86
DISPONÍVEL	R\$ 4.285.076,55	R\$ 3.668.495,41
CAIXA	R\$ 4.285.076,55	R\$ 3.668.495,41
CAIXA GERAL	R\$ 4.285.076,55	R\$ 3.668.495,41
CLIENTES	R\$ 67.480,91	R\$ 498.056,97
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 67.480,91	R\$ 498.056,97
22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	R\$ 3.127,30	R\$ 0,00
5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA	R\$ 0,00	R\$ 1.346,20
COMISSAO DE OBRAS DO 3 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	R\$ 2.698,97	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO	R\$ 0,00	R\$ 1.780,00
ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	R\$ 0,00	R\$ 3.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARENEN	R\$ 250,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-	R\$ 810,00	R\$ 14.341,98
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	R\$ 2.620,51	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMBE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPELINHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	R\$ 0,00	R\$ 1.595,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTEIO	R\$ 1.100,48	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAIBA	R\$ 2.389,19	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABIRA	R\$ 64,80	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITATIAIA	R\$ 4.780,11	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE JOAO NEVA	R\$ 0,00	R\$ 13.781,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

MUNICIPIO DE MARILIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAPORA	R\$ 0,00	R\$ 534,80
MUNICIPIO DE PIRAQUARA	R\$ 0,00	R\$ 360,00
MUNICIPIO DE PILMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE POÇOS DE CALDAS	R\$ 0,00	R\$ 1.079,99
MUNICIPIO DE RESENDE	R\$ 20.902,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	R\$ 9.132,20	R\$ 13.110,80
MUNICIPIO DE SÃO BORJA	R\$ 1.399,80	R\$ 0,00
PIONEIRA INDUSTRIA DE ARGAMASSAS E SERVICOS TECNOLOGICOS LTD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTAD	R\$ 0,00	R\$ 16.486,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	R\$ 0,00	R\$ 15.485,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL N	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/RN	R\$ 0,00	R\$ 11.590,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR/CE	R\$ 17.423,90	R\$ 160.320,50
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SE	R\$ 0,00	R\$ 6.186,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC-AR/AP	R\$ 0,00	R\$ 17.527,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT	R\$ 0,00	R\$ 85.123,10
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	R\$ 0,00	R\$ 5.450,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	R\$ 0,00	R\$ 27.837,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AR ES		
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	R\$ 0,00	R\$ 61.860,00
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE RONDONIA	R\$ 0,00	R\$ 44.036,40
SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL	R\$ 0,00	R\$ 7.217,00
SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 419,40
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	R\$ 823,85	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.96.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-87

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR SILVA RAMOS 22020253836	R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 520,87	R\$ 520,87
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 520,87	R\$ 520,87
INSS A COMPENSAR	R\$ 520,87	R\$ 520,87
ESTOQUE	R\$ 175.230,60	R\$ 58.523,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 175.230,60	R\$ 58.523,61
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 175.230,60	R\$ 58.523,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 73.081,31	R\$ 64.282,79
MOBILIZADO	R\$ 73.081,31	R\$ 64.282,79
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 10.984,49	R\$ 10.984,49
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 10.984,49	R\$ 10.984,49
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	R\$ (14.903,18)	R\$ (23.701,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (10.730,19)	R\$ (16.430,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	R\$ (4.172,99)	R\$ (5.271,47)
PASSIVO	R\$ 4.581.390,24	R\$ 4.285.879,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 262.083,10	R\$ 38.413,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 103.548,31	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 103.548,31	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL GIRO RÁPIDO	R\$ 35.902,70	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BBGIRO 764304977	R\$ 18.997,01	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB PRONAMPE 764306169	R\$ 48.648,60	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 122.768,46	R\$ 10.865,50
FORNECEDORES	R\$ 122.768,46	R\$ 10.865,50
ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.96.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

CCL 713

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARC INFORMATICA E MOVEIS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONFA ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.754,92	R\$ 0,00
CRIATIVE SUPRIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMUNICACAO VISUAL LTDA		
D & D MATRIZAMENTO GRAFICO LTDA	R\$ 88,00	R\$ 121,00
DISMAFF ATACADISTA E COMERCIO DE	R\$ 0,00	R\$ 543,00
MAT. DE CONSTRUCAO LTDA EPP		
DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EPP		
FANE TECIDOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS		
BRASIL LTDA.	R\$ 95.587,39	R\$ 0,00
GAMBATTO VEICULOS LTDA	R\$ 686,48	R\$ 0,00
GL EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 1.362,75	R\$ 0,00
HIPER TEXTIL CAMA MESA E BANHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LTDA		
KGEPEL PAPEIS LTDA	R\$ 2.836,82	R\$ 0,00
LASSANE TECNOLOGIA EM	R\$ 398,74	R\$ 0,00
ENCADERNACOES LTDA		
LOURI SANTO KONFLANZ - ME	R\$ 1.005,00	R\$ 0,00
MACROGLOBAL DIST. ARTIGOS	R\$ 0,00	R\$ 1.232,80
PAPELARIA EIRELI		
MEGAGRAPHIC PEC E SUP DE	R\$ 376,50	R\$ 0,00
INFORMATICA LTDA ME		
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS	R\$ 469,49	R\$ 0,00
LTDA		
QUALITY SIGN ADESIVOS E	R\$ 9.990,59	R\$ 0,00
COMUNICACAO VISUAL LTDA		
RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS	R\$ 0,00	R\$ 8.968,70
LTDA		
SEJ IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	R\$ 432,00	R\$ 0,00
UP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E ETIQUETAS EIRELI		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 12.190,39	R\$ 85,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	R\$ 12.190,39	R\$ 85,55
RECOLHER		
IRRF A RECOLHER	R\$ 54,73	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 12.135,68	R\$ 85,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	R\$ 23.575,94	R\$ 27.462,48
PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 6.748,58	R\$ 6.249,17
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 5.513,31	R\$ 5.015,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

CCB 714

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 1.233,25	R\$ 1.233,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.193,25	R\$ 2.353,87
INSS A RECOLHER	R\$ 1.157,13	R\$ 1.148,67
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.036,12	R\$ 1.205,20
PROVISÕES	R\$ 14.636,13	R\$ 18.858,45
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 13.742,29	R\$ 17.717,09
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 893,84	R\$ 1.142,36
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 101.351,40	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 101.351,40	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 101.351,40	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SB PRONAMPE	R\$ 101.351,40	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.217.955,74	R\$ 4.247.468,11
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.167.955,74	R\$ 4.197.468,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.167.955,74	R\$ 4.197.468,11
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 4.167.955,74	R\$ 4.197.468,11
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.8D.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Nome Empresarial ROGER ANDRE BRAUN

NIRE 42104639011

CNPJ 29.253.577/0001-97

Número de Ordem 6

Natureza do Livro Livro Diário

Município CHAPECO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4721

Nome Empresarial ROGER ANDRE BRAUN

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4721

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	R\$ 2.785.881,56	R\$ 860.054,50
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 2.190.399,37	R\$ 824.963,58
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 595.482,19	R\$ 35.091,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (750.397,65)	R\$ (219.934,66)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (491.770,90)	R\$ (150.434,53)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (258.626,75)	R\$ (69.500,13)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.035.483,91	R\$ 640.119,93
(-) CMV	R\$ (704.319,46)	R\$ (265.972,49)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (704.319,46)	R\$ (265.972,49)
LUCRO BRUTO	R\$ 1.331.164,45	R\$ 374.147,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (208.819,08)	R\$ (344.637,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (28.306,89)	R\$ (746,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (298,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (28.010,89)	R\$ (746,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (180.312,19)	R\$ (343.891,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (116.441,59)	R\$ (95.004,86)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (16.628,04)	R\$ (16.628,04)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (7.854,35)	R\$ (8.670,22)
(-) FÉRIAS	R\$ (19.752,39)	R\$ (10.644,19)
(-) FGTS	R\$ (11.737,30)	R\$ (9.145,24)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (196.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (8.798,52)	R\$ (8.798,52)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 1.122.545,37	R\$ 29.510,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 1.122.545,37	R\$ 29.510,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.122.545,37	R\$ 29.510,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição			
RECEITA BRUTA		R\$ 2.785.881,56	R\$ 860.054,59
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.190.389,37	R\$ 824.963,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 595.482,19	R\$ 35.091,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (750.397,65)	R\$ (219.934,66)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (491.770,90)	R\$ (150.434,53)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (258.628,75)	R\$ (89.500,13)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.035.483,81	R\$ 640.119,93
(-) CMV		R\$ (704.319,46)	R\$ (265.972,49)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (704.319,46)	R\$ (265.972,49)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.331.164,45	R\$ 374.147,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (208.619,08)	R\$ (344.637,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (28.306,89)	R\$ (746,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (296,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (28.010,89)	R\$ (746,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (180.312,19)	R\$ (343.891,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (116.441,59)	R\$ (95.004,86)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.628,04)	R\$ (16.628,04)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.954,35)	R\$ (8.670,22)
(-) FÉRIAS		R\$ (18.752,39)	R\$ (10.644,19)
(-) FGTS		R\$ (11.737,30)	R\$ (9.146,24)
(-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (195.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.798,52)	R\$ (8.798,52)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.122.545,37	R\$ 29.510,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.122.545,37	R\$ 29.510,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.122.545,37	R\$ 29.510,37

Empresa: ROGER ANDRE BRAUN
Inscrição: 29.253.577/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número: 0091
Emissão: 07/10/2024
Hora: 09:36:05

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.221.596,86 + 0,00	109,90
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.413,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.221.596,86	109,90
	Passivo Circulante	38.413,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.266.879,65	111,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.413,54 + 0,00	

GABRIEL
WIEST:074
29527973

Assinado de forma
digital por GABRIEL
WIEST:0742952797
Dados: 2024.10.07
09:37:23 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO	
NIRE 42104639011	CNPJ 29.253.577/0001-97
NOME EMPRESARIAL ROGER ANDRE BRAUN	

IDENTIFICAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

Qualificação	CPF	Nome	CPF	Data	Assinatura
Contador	07429527973	GABRIEL WIEST	07429527973	02/07/2024 a 02/07/2025	Não
Administrador	05362312901	ROGER ANDRE BRAUN	05362312901	01/10/2024 a 01/10/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29253577000197	ROGER ANDRE BRAUN	29253577000197	18/03/2024 a 18/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

08.F0.F7.EF.2E.BD.BC.4F.1C.3E.20.8A
.68.DA.1D.1B.98.D7.FF.E1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/10/2024 às 12:44:04

F9.9B.B5.91.76.63.9E.30
5A.B7.5A.A5.0E.46.7B.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[illegible]

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

RESEARCH DESIGN

Page 2 of 7

Empresa: ROGER ANDRE BRAUN
Inscrição: 29.259-577/0001-97
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Emissão: 04/07/2025
Hora: 11:10:58

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.805.969,02 + 0,00}{51.785,95 + 0,00}$	92,82
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{4.805.969,02}{51.785,95}$	92,82
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.892.494,19}{51.785,95 + 0,00}$	94,50

ROGER ANDRE BRAUN:05362312901
312901
Assinado de forma digital por ROGER ANDRE BRAUN:05362312901
Data: 2025.07.04 11:16:08 -03'00'

LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
04811946
Assinado de forma digital por LUCAS DA FRE CERVELIN:06504811946
Data: 2025.07.04 11:15:49 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Demonstração			
RECEITA BRUTA	R\$ 880.064,59		R\$ 1.094.820,73
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 824.883,58		R\$ 1.094.820,73
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 35.081,01		R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (219.834,68)		R\$ (248.935,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (150.434,53)		R\$ (177.148,42)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL	R\$ (89.500,13)		R\$ (71.788,92)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 640.119,83		R\$ 845.885,39
(-) CMV	R\$ (265.872,49)		R\$ (149.277,20)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (265.872,49)		R\$ (149.277,20)
LUCRO BRUTO	R\$ 374.147,44		R\$ 696.608,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (344.637,07)		R\$ (133.405,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (746,00)		R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (746,00)		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (343.891,07)		R\$ (133.408,06)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (95.004,86)		R\$ (81.241,80)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (16.628,04)		R\$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (8.670,22)		R\$ (5.253,15)
(-) FÉRIAS	R\$ (10.544,19)		R\$ (9.899,05)
(-) FGTS	R\$ (9.145,24)		R\$ (11.469,74)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R\$ (195.000,00)		R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (8.798,52)		R\$ (8.798,52)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 29.510,37		R\$ 563.202,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 29.510,37		R\$ 563.202,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.510,37		R\$ 563.202,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.C3.8B.6E.46.CD.28.16.A3.16.B3.D2.8E.18.FC.8A.DE.C2.D2.5A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ROGER ANDRE BRAUN

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 29.253.577/0001-97

Número de Ordem do Livro: 7

Nome Empresarial ROGER ANDRE BRAUN

NIRE 42104639011

CNPJ 29.253.577/0001-97

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Livro Diário

Município CHAPECO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6408

Nome Empresarial ROGER ANDRE BRAUN

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 6408

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.C3.8B.6E.46.CD.28.16.A3.16.B3.D2.8E.18.FC.8A.DE.C2.D2.5A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE 42104639011	CNPJ 28.253.577/0001-97
NOME EMPRESARIAL ROGER ANDRE BRAUN	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.C3.8B.6E.46.CD.28.16.A3.16.B3.D2.8E.18.FC.8A.DE.C2.D2.5A	

Contador	07429527873	GABRIEL WIEST: 07429527873	721021276128302489 271828	02/07/2024 a 02/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29253677000197	ROGER ANDRE BRAUN: 29253677000197	846628184634510061 7	17/03/2025 a 17/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.C3.8B.6E.46.CD.28.16.A3.16.B3.D2.
8E.18.FC.8A.DE.C2.D2.5A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/05/2025 às 17:11:20

AA.7E.A9.ED.3A.08.93.FD
1C.C3.7F.83.E1.EC.87.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



☎ 48 3323.7400 ☎ 48 33301.0030

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa SAHAG WILLIAM HOCHSCHEIDT, inscrita no CNPJ sob N° 20.507.485.0001/11 estabelecido na rua LEOCADIO ANTONIO FACCINA – PASSO DOS FORTES – CHAPECÓ / SC , por intermédio de seu representante legal Sr (a) SAHAG WILLIAM HOCHSCHEIDT, portador (a) do CPF N° 064.794.549.52 . Atesta para os devidos fins e efeitos que a empresa ROGER ANDRE BRAUN ME , CNPJ 29.253.577/0001-97 sediada no endereço rua CLEVELANDIA 1743D BAIRRO SAIC CHAPECO-SC, forneceu para nossa empresa materiais de BRINDE

Como :

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unit	Valor Total
BOLSA ECOBAG 100% ALGODÃO, COM 2 ALÇAS SEM FECHAMENTO PERSONALIZADO	UND	320	19,90	6.368,00
MOUSE PAD – MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE COMPRIMENTO 25CM LARGURA 22CM ESPESSURA 2,5MM PERSONALIZADO	UND	550	12,90	7.095,00
COPO LONG DRINK 300ML, PERSONALIZADO CONFORME A LOGO	UND	5000	7,90	39.500,00
CAMISETA 100% ALGODÃO COM GOLA REDONDA TAMANHO P,M,G,GG DESTINADO A UNIFORME DE FUNCIONARIOS	UND	100	39,90	3.990,00
CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA	UND	200	22,90	4.580,00
AGENDA ANUAL PERSONALIZADA CONFORME A LOGO	UND	500	38,90	19.450,00
CANETA PERSONALIZADA	UND	2000	3,79	7.580,00
			Valor total	88.563,00

CHAPECÓ - SC 10 DE OUTUBRO DE 2023

Schag Willem Hochscheidt

SAHAG W HOCHSCHEIDT - DIRETOR

RG 4402808

CPF 064.784.549.52





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.253.577.0001-97, com sede na Rua Clevelândia, nº 1743 D – SAIC – CEP: 89802-411, Chapecó, Santa Catarina, prestou serviços na forma e prazos estabelecidos pelas cláusulas contidas no Contrato nº: 38/2024 (Pregão Eletrônico 007/2024), firmado com este **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/SP**, conforme descritivo a seguir detalhado.

OBJETO: Fornecimento de materiais de apoio personalizados para o Projeto Integrar – Faixas de Rua (280 unidades) e Folders (40.000 unidades).

VIGÊNCIA ATUALIZADA DO CONTRATO: 90 dias contados de sua assinatura (09.12.2024)

Nestes termos, declaramos que nada consta em nossos registros que desabone a referida empresa a qual cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

**MARIO ANTONIO
DE MORAES
BIRAL-03489540859**

Assinado de forma digital por
MARIO ANTONIO DE MORAES
BIRAL-03489540859
Data: 2025.04.15 12:05:58
+03'00'

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

SUPERINTENDENTE



SÃO PAULO TURISMO
Gerência de Planejamento e Controle
Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 041/2025

A **São Paulo Turismo S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Rua Boa Vista nº 280, Centro Histórico, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa **Roger Andre Braun** com sede na Rua Clevelandia - D, 1743-D - SAIC, Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.253.577/0001-97, prestou serviços de produção e entrega de material gráfico em atendimento ao evento **"Carnaval 2025"**, de acordo com as especificações exigidas na Autorização de Serviço nº 0028/2025, sob processo SEI 7210.2025/0000540-0, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

DADOS CONTRATUAIS

Autorização de Serviço: 0028/2025.

Valor inicial total (estimado): R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Vigência: Conforme Termo de Referência.

ESCOPO DO SERVIÇO (CONFORME CADERNO TÉCNICO)

1 OBJETO:

Contratação de empresa para produção e entrega de Material Gráfico em atendimento ao evento **"CARNAVAL 2025"**.

A entrega do material deverá ser feita, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia **06/02/2025**. Na Spturis - Rua Boa Vista, 280 - 12º andar - Centro - SP ou outro endereço relacionado ao evento, dentro do Município de São Paulo a ser informado pela Contratante.

2 - DETALHAMENTO E QUANTIDADES DO OBJETO:

a) Envelopes SACO (*conforme modelo faca neste TR)

- Quantidade: 16.000 (dezesseis mil) unidades
- Medida: 145 x 200 mm;
- Papel OffSet 150 g/m2;
- Impressão: 4 x 4;
- OBS: quatro modelos/artes diferentes.

b) FLYER:



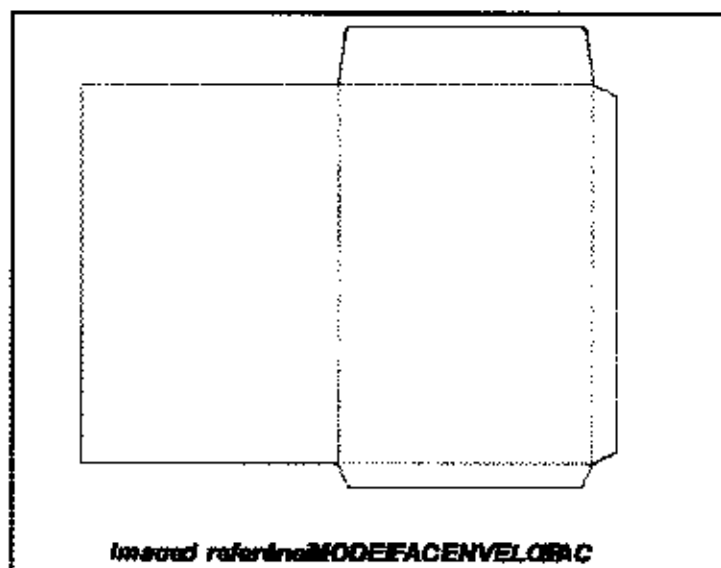
- Quantidade: 16.000 (dezesesseis mil) unidades
- Medida: 135 x 180 mm;
- Papel Couche 150 g/m2;
- Impressão: 4 x 4.

c) ETIQUETA adesiva para envelope:

- Quantidade: 16.000 (dezesesseis mil) unidades
- Impressão: 4 x 0;
- 4 cm diâmetro (redonda);
- Serão quatro artes diferentes.

3 - CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES:

- 1) No valor do material deverá estar inclusa, no mínimo, uma prova digital para aprovação da Gerência de Eventos de São Paulo Turismo, podendo assim sofrer as alterações necessárias.
- 2) A empresa contratada deverá enviar a prova digital em até 24 horas após o recebimento da arte. A Contratante analisará e se manifestará, quanto à prova apresentada em até um dia útil da apresentação, tendo a Contratada, no caso de reprovação, prazo de vinte e quatro horas para reapresentação do material.
- 3) A arte será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail), diretamente ao fornecedor, que deverá providenciar prova digital da aplicação dos layouts para aprovação.
- 4) Caso alguma peça tenha defeito (com borrões na impressão ou diferente do que está previsto em termo de referência) a empresa se responsabiliza por substituí-la.
- 5) A entrega dos materiais deverá ser feita, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 06/02/25, em tempo para o manuseio, distribuição e realização do evento.
- 6) O material entregue deverá estar embalado, com identificação do tipo e quantidade do material e disposição adequada dos produtos.



**4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1) Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste Instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 2) Prestar a São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 3) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4) Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 5) Em virtude dos prazos para produção, comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Contratada cumpriu fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam. As demais informações são parte integrantes do termo de referência da Autorização de Serviço nº 0028/2025, sob processo SEI 7210.2025/0000540-0.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)



Ricardo dos Santos
Gerente

Em 22/04/2025, às 16:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123855859** e o código CRC **3AF453FF**.